

RELATÓRIO Nº 314 / 2024 GOINFRA/GI-GELIC-13150

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - CO Nº 15/2024-GOINFRA

SUMÁRIO

1. [DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS](#)
2. [DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO](#)
3. [DAS ANÁLISES DAS DOCUMENTAÇÕES](#)
 - 3.1 [DA HABILITAÇÃO JURÍDICA](#)
 - 3.2 [DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA](#)
 - 3.3 [DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA](#)
 - 3.4 [DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA](#)
 - 3.5 [DO CONSÓRCIO](#)
 - 3.6 [DAS DILIGÊNCIAS](#)
4. [CONCLUSÃO](#)

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTES 1 a 20).

1. **DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1. Realizada em 12/07/2024 a sessão pública para abertura da Concorrência nº 15/2024-GOINFRA, quando o **CONSÓRCIO NEOROCHA-GOIÁS** formado pelas empresas **NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 37.428.106/0001-09)** e **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (CNPJ 09.323.098/0001-92)**, apresentou documentação de habilitação para a participação nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20.

1.2. Os documentos de habilitação da licitante, enviados pelo SISLOG, foram anexados aos autos (62629127) e serão objeto de análise do presente relatório.

1.3. Em análise concomitante à habilitação, foi verificado se existe sanção que impeça a empresa e seu sócio majoritário de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela

Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

c) Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992](#).

1.3.1. O representante legal constante na documentação apresentada pela empresa **NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** é **André Moura Andrade Moron** (CPF 326.285.648-74). Junto a empresa **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, o representante legal é **JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA (CPF 040.196.284-91)**.

1.3.2. O resultado da pesquisa encontra-se no documento SEI nº 63002171 e, como observado, não há restrições para a licitante ou para o sócio majoritário.

1.4. A ordem de análise dos itens de habilitação, apresentados neste relatório, seguirá a do capítulo 5 do edital.

2. **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

2.1. Em razão da inversão de fases, a sessão será aberta com a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes. Decidida a habilitação/inabilitação, será marcada a sessão onde ocorrerá a fase de disputa de lances.

2.2. Foram exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

2.3. A análise das documentações se pautará nos aspectos jurídicos, fiscais, trabalhistas, técnicos e econômico-financeiros.

3. **DAS ANÁLISES DAS DOCUMENTAÇÕES**

3.1. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

3.1.1. Tem por finalidade demonstrar a existência legal da empresa, legitimidade de sua representação e aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. Neste quesito será avaliado a documentação das empresas participantes quanto aos aspectos jurídicos de cada uma em estrita observância aos termos do edital, em especial o item 5.6.1.

5.6.1. Habilitação jurídica - NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA				
	STATUS	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA
01	Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.			x

02	Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.	p. 01/17 63398282		
03	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.			x
04	No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.			x
05	Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.			x
06	No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.			x
07	Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.	x		

5.6.1. Habilitação jurídica - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

	STATUS	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA
01	Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.			x
02	Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.	p. 18/47 63398282		
03	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.			x
04	No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.			x
05	Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.			x
06	No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.			x
07	Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da	x		

	consolidação respectiva.			
--	--------------------------	--	--	--

3.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.2.1. A regularidade fiscal significa que o licitante encontra-se de forma regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, seguridade social e o fundo de garantia por tempo de serviço bem como a justiça do trabalho. Assim, neste quesito, será analisado a regularidade das empresas participantes quantos aos aspectos fiscais e trabalhistas em estrita observância aos termos do item 5.6.2 do edital.

5.6.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista - NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA				
	STATUS	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA
01	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Emitido pelo agente (63018271)		
02	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.			
03	Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante.			
04	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).			
05	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.			
06	Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.	x		
07	Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.			x
08	Quando se tratar da subcontratação prevista no Art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no Art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.			x

5.6.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA				
	STATUS	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA
01	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Emitido pelo agente (63018271)		
02	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	x		
03	Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante.			

04	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Emitido pelo agente (63018271) Municipal p. 48/50 63398282		
05	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.			
06	Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.	x		
07	Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.			x
08	Quando se tratar da subcontratação prevista no Art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no Art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.			x

3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.3.1. A comprovação da qualificação econômico-financeira da empresa tem o objetivo de garantir ao órgão licitante que os produtos ou serviços serão fornecidos/prestados, já que o vencedor da licitação terá, em tese, capacidade para cumprir o contrato. Assim, neste quesito, será analisada a habilitação de cada empresa quanto aos aspectos econômico-financeiros, os quais comprovem a boa situação das concorrentes capazes de suportar o objeto contratado, em estrita observância aos termos do edital, em especial ao item 5.6.3.

5.6.3. Qualificação econômico-financeira - NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

	STATUS	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA
01	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.	Emitido pelo agente (CRC)		
02	No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente			x
03	Em se tratando de licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.			x
04	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	p. 171/234 63398282		
	Capital mínimo ou Patrimônio líquido mínimo equivalente	CS R\$ 1.200.000,00		

05	de 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação de cada lote.	PL R\$ 4.224.098,84 Emitido pelo agente (CRC)		
06	Índice de liquidez geral (LG) maior que 1 (um).	0,36*		
07	Índice de Solvência Geral (SG) maior que 1 (um).	1,00*		
08	Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1 (um).	895,45*		
09	Patrimônio líquido mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação de cada lote.	x Lotes 01 a 15; 17 a 19	x Lotes 16 e 20	
10	Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.			x
11	Quando se tratar da subcontratação prevista no Art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no Art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.			x

* Valores calculados pelo agente de contratação com os valores constantes no balanço patrimonial de 2023 (p. 191 da diligência) e fórmulas do edital.

ativo circulante R\$ 1.522.256,68
realizável a longo prazo R\$ 0,00
passivo circulante R\$ 1.700,00
passivo não circulante R\$ 4.224.098,84
ativo total R\$ 4.225.798,84

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

SG = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante).

LC = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

Ressalta-se que o índice de Liquidez Geral calculado pelo licitante às fl. 195 da diligência está com fórmula diferente da constante no edital. Portanto, o valor foi recalculado pelo agente de contratação.

Patrimônio Líquido NEOCOGEC

R\$ 4.224.098,84
10% R\$ 422.409,88

Patrimônio Líquido ROCHA CAVALCANTE

R\$ 99.193.490,82
10% R\$ 9.919.349,08

Soma de 10% do PL: R\$ 10.341.758,96

NÃO ATENDE LOTES 16 E 20.

5.6.3. Qualificação econômico-financeira - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA				
	STATUS	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA
01	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.	p. 52/54 63398282		
02	No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente			x
	Em se tratando de licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de			

03	Compromisso no qual a licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.			x
04	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	p. 54/94 63398282		
05	Capital mínimo ou Patrimônio líquido mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação de cada lote.	CS R\$ 8.000.000,00 PL R\$ 99.193.490,82 p. 80 63398282		
06	Índice de liquidez geral (LG) maior que 1 (um).	1,15 (p. 88) 63398282		
07	Índice de Solvência Geral (SG) maior que 1 (um).	1,60 (p. 88) 63398282		
08	Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1 (um).	6,11 (p. 88) 63398282		
09	Patrimônio líquido mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação de cada lote.			x
10	Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.			x
11	Quando se tratar da subcontratação prevista no Art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no Art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.			x

Exigências de Capital mínimo ou Patrimônio Líquido para os lotes:

Lote	Valor 24 meses	Valor 12 meses	Capital Social ou Patrimônio Líquido	
			10,00%	Consórcio
1	R\$ 116.329.954,48	R\$ 58.164.977,24	R\$ 5.816.497,72	R\$ 7.561.447,04
2	R\$ 112.482.814,06	R\$ 56.241.407,03	R\$ 5.624.140,70	R\$ 7.311.382,91
3	R\$ 140.420.370,10	R\$ 70.210.185,05	R\$ 7.021.018,51	R\$ 9.127.324,06
4	R\$ 142.705.079,30	R\$ 71.352.539,65	R\$ 7.135.253,97	R\$ 9.275.830,15
5	R\$ 128.124.106,80	R\$ 64.062.053,40	R\$ 6.406.205,34	R\$ 8.328.066,94
6	R\$ 118.545.595,25	R\$ 59.272.797,63	R\$ 5.927.279,76	R\$ 7.705.463,69
7	R\$ 109.523.339,49	R\$ 54.761.669,75	R\$ 5.476.166,97	R\$ 7.119.017,07
8	R\$ 128.794.767,17	R\$ 64.397.383,59	R\$ 6.439.738,36	R\$ 8.371.659,87
9	R\$ 132.629.266,79	R\$ 66.314.633,40	R\$ 6.631.463,34	R\$ 8.620.902,34
10	R\$ 108.584.805,45	R\$ 54.292.402,73	R\$ 5.429.240,27	R\$ 7.058.012,35
11	R\$ 92.666.383,53	R\$ 46.333.191,77	R\$ 4.633.319,18	R\$ 6.023.314,93

12	R\$ 105.174.790,36	R\$ 52.587.395,18	R\$ 5.258.739,52	R\$ 6.836.361,37
13	R\$ 114.783.060,50	R\$ 57.391.530,25	R\$ 5.739.153,03	R\$ 7.460.898,93
14	R\$ 119.728.430,93	R\$ 59.864.215,47	R\$ 5.986.421,55	R\$ 7.782.348,01
15	R\$ 155.327.587,04	R\$ 77.663.793,52	R\$ 7.766.379,35	R\$ 10.096.293,16
16	R\$ 223.393.984,47	R\$ 111.696.992,24	R\$ 11.169.699,22	R\$ 14.520.608,99
17	R\$ 147.348.132,02	R\$ 73.674.066,01	R\$ 7.367.406,60	R\$ 9.577.628,58
18	R\$ 117.835.764,50	R\$ 58.917.882,25	R\$ 5.891.788,23	R\$ 7.659.324,69
19	R\$ 136.370.208,16	R\$ 68.185.104,08	R\$ 6.818.510,41	R\$ 8.864.063,53
20	R\$ 170.372.816,42	R\$ 85.186.408,21	R\$ 8.518.640,82	R\$ 11.074.233,07

3.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.4.1. A qualificação técnica é o conjunto de requisitos profissionais que a licitante apresenta para executar o objeto da Licitação. Estes requisitos podem ser genéricos, específicos e operativos. O indispensável é que o licitante disponha de capacidade e qualificação técnica no momento do certame licitatório. A qualificação técnica normalmente é comprovada por meio de apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedido por órgão governamental ou empresa privada, o qual em seu corpo venha discriminado de forma clara, contendo características, quantidades e descrição do material ou serviço prestado.

3.4.2. Cabe ressaltar que a qualificação técnica apresentada pela licitante foi analisada pela área técnica da Diretoria de Manutenção - DMA, que se manifestou no Relatório 63320646, que passa a integrar o presente relatório.

3.4.3. A conclusão do relatório é que a empresa **ATENDEU** as exigências do edital, pelas razões lá expostas.

3.4.4. Declaração Vistoria Prévia (item 5.20 do edital) - p. 31 e 105.

3.5. **DO CONSÓRCIO**

3.5.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (item 5.12.1 do edital) - p. 228/234 (63398282).

3.5.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (item 5.12.2 do edital) - p. 230 (63398282 - NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA).

3.6. **DAS DILIGÊNCIAS**

3.6.1. Após análise da documentação de habilitação foram realizadas diligências.

3.6.2. Em resposta à diligência, os documentos enviados pela empresa foram anexados ao SEI (63398282) e analisados no julgamento dos itens 3.1 a 3.4 do presente relatório.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório da Concorrência nº 015/2024, declaramos que o **CONSÓRCIO NEOROCHA-GOIÁS** formado pelas empresas **NEOCOGE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** e **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA:**

- está **HABILITADO** nos **lotes 01 a 15; 17 a 19** por atender todos os itens do edital
- está **INABILITADO** nos **lotes 16 e 20** por não atender ao item 5.6.3 do edital, especificamente quanto à exigência que trata do Patrimônio Líquido para índices econômicos inferiores ou iguais a 1,00: *"O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação."*

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM, Agente de Contratação**, em 12/08/2024, às 17:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63560371** e o código CRC **1C76F032**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro
CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62) 3265-4052.



Referência: Processo nº 202400036009360



SEI 63560371

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 37.428.106/0001-09 09.323.098/0001-92 326.285.648-74 040.196.284-91 01171545800

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 29/07/2024 17:11:33
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/07/2024 às 17:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.323.098/0001-92.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A7.FAC9.5029.5745 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/07/2024 às 17:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 011.715.458-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A7.FB21.56B5.D833 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/07/2024 às 17:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 040.196.284-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A7.FB4A.F2A4.3874 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/07/2024 às 17:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.428.106/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A7.FAAB.0BBE.1715 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística
CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás

NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
(37.428.106/0001-09)

A Secretaria de Estado de Administração, por meio do CADFOR - Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás, CERTIFICA, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa **NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **37.428.106/0001-09**, enquadrada como **NORMAL**, endereço: **AV ERNESTO IGEL, 308SETOR A, LAPA, CEP: 5077010, SAO PAULO - SP**, encontra-se CADASTRADA como fornecedora do Estado de Goiás, e sua situação cadastral na presente data é:

CREDENCIADO PROVISÓRIO

IRREGULAR
Desde 22/07/2024

- * A **REGULARIDADE** do fornecedor está vinculada à validade dos documentos e certidões enviados.
- * Para participar de procedimentos aquisitivos no Estado de Goiás, basta que o fornecedor esteja Credenciado Provisoriamente no Sislog.
- * Para ser declarado vencedor em um procedimento aquisitivo, bem como para viabilizar recebimento de parcelas contratuais, a empresa deverá estar **CREDENCIADO HOMOLOGADO** e **REGULAR** no Sislog/Cadfor. Caso não esteja, o fornecedor deve participar com os documentos necessários já digitalizados, para serem enviados na fase de habilitação.

Situação Financeira

Validade do Balanço:	0	Índice - LG - Liquidez Geral:	0,00
Capital Social:	R\$ 1.200.000,00	Índice - SG - Solvência Geral:	0,00
Patrimônio Líquido:	R\$ 4.224.098,84	Índice - LC - Liquidez Corrente:	0,00

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.go.gov.br
A utilização deste certificado, para os fins previstos em lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:

E9C8D8BA4CF151BF34DD4F8DDDCE1B16-A134CE8EF060C1A6C77EBCD983028E51

EMITIDO DIA 29/07/2024 16:27:02

Goiânia, 29 de Julho de 2024

NEOCOGECCOMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
(37.428.106/0001-09)

Validade da Documentação	
BALANÇO PATRIMONIAL OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE BALANÇO PARA ME E EPP	Indeterminada
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	07/08/2024
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO INTERESSADO	03/08/2024
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL	31/12/2024
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL DE GOIÁS	11/09/2024
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO DO INTERESSADO	24/07/2024
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	31/12/2024
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (CNPJ) DA EMPRESA	Indeterminada
CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL	Indeterminada
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR	Indeterminada
DOCUMENTOS PESSOAIS COM CPF - SÓCIOS, ADMINISTRADORES E/OU DIRETORES	Indeterminada
CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS	22/07/2024
INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL	Indeterminada
* Atestados de Capacidade Técnica e Autorizações/Alvarás de funcionamento, se necessários, devem ser exigidos pelo pregoeiro de acordo com o objeto da contratação	

Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE	
4120400	Construção de edifícios

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.gov.br
Verificação de autenticidade no site www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:

E9C8D8BA4CF151BF34DD4F8DDCE1B16-A134CE8EF060C1A6C77EBCD983028E51

EMITIDO DIA 29/07/2024 16:27:02

Goiânia, 29 de Julho de 2024



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística
CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás

Construtora Rocha Cavalcante LTDA
(09.323.098/0001-92)

A Secretaria de Estado de Administração, por meio do CADFOR - Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás, CERTIFICA, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa **Construtora Rocha Cavalcante LTDA**, CNPJ: **09.323.098/0001-92**, enquadrada como **NORMAL**, endereço: **RUA ÁLVARO DE ARAÚJO PEREIRA, 255AO LADO DA ESCOLA HABILIS, JARDIM TAVARES, CEP: 58402300, CAMPINA GRANDE - PB**, encontra-se CADASTRADA como fornecedora do Estado de Goiás, e sua situação cadastral na presente data é:

CREDENCIADO PROVISÓRIO

IRREGULAR

- * A **REGULARIDADE** do fornecedor está vinculada à validade dos documentos e certidões enviados.
- * Para participar de procedimentos aquisitivos no Estado de Goiás, basta que o fornecedor esteja Credenciado Provisoriamente no Sislog.
- * Para ser declarado vencedor em um procedimento aquisitivo, bem como para viabilizar recebimento de parcelas contratuais, a empresa deverá estar **CREDENCIADO HOMOLOGADO** e **REGULAR** no Sislog/Cadfor. Caso não esteja, o fornecedor deve participar com os documentos necessários já digitalizados, para serem enviados na fase de habilitação.

Situação Financeira

Validade do Balanço:	0	Índice - LG - Liquidez Geral:	0,00
Capital Social:	R\$ 10.000.000,00	Índice - SG - Solvência Geral:	0,00
Patrimônio Líquido:	R\$ 110.072.705,93	Índice - LC - Liquidez Corrente:	0,00

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.go.gov.br
A utilização deste certificado, para os fins previstos em lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:

CCB1CCF9BA3004386A22ECFA70F64D71-7B9DE39AF3C12C3C26418EED6E855CE9

EMITIDO DIA 29/07/2024 16:14:18

Goiânia, 29 de Julho de 2024

Construtora Rocha Cavalcante LTDA
(09.323.098/0001-92)

Validade da Documentação

* Atestados de Capacidade Técnica e Autorizações/Alvarás de funcionamento, se necessários, devem ser exigidos pelo pregoeiro de acordo com o objeto da contratação

Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE

4120400 | Construção de edifícios

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.go.gov.br
Verificação de autenticidade no site www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:

CCB1CCF9BA3004386A22ECFA70F64D71-7B9DE39AF3C12C3C26418EED6E855CE9

EMITIDO DIA 29/07/2024 16:14:18

Goiânia, 29 de Julho de 2024



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Quadro de Sócios e Administradores

NOME EMPRESARIAL

NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ

37.428.106/0001-09

CAPITAL SOCIAL

R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome / Nome Empresarial:

ANDRE MORON NETO

Qualificação:

Sócio-Administrador

Nome / Nome Empresarial:

FABIANO RICO MORON

Qualificação:

Sócio-Administrador

Emitido no dia **29/07/2024** às **17:14:28** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Dados da Pessoa Jurídica

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

PORTE

DEMAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

09.323.098/0001-92

ESTABELECIMENTO

Matriz

DATA DE ABERTURA

16/04/1980

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativa

DATA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA SITUAÇÃO ESPECIAL

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO

RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA, 255, JARDIM TAVARES, CEP 58402-300, 1981 - PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

33411471

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4120-4/00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

6493-0/00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos

6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

7112-0/00 - Serviços de engenharia

4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios

6810-2/03 - Loteamento de imóveis próprios

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

Emitido por **TAHIS HELENA DE OLIVEIRA (94486859120)** no dia **29/07/2024** às **17:16:09** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.428.106/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2020
NOME EMPRESARIAL NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ERNESTO IGEL	NÚMERO 308	COMPLEMENTO SETOR A
CEP 05.077-010	BAIRRO/DISTRITO LAPA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO NEOCOGEC@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (11) 1111-1111		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Código de controle da consulta: 19f84561-a0f2-475c-8041-c6dfd9798580

Estabelecimento	
IE: 129.089.951.114 CNPJ: 37.428.106/0001-09 Nome Empresarial: NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA Nome Fantasia: NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA ERNESTO IGEL Nº: 308 CEP: 05.077-010 Município: SAO PAULO	Complemento: SETOR A Bairro: LAPA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Construção de edifícios Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Obras de terraplenagem Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Serviços especializados para construção não especificados anteriormente Comércio varejista de materiais de construção em geral	Data da Situação Cadastral: 16/06/2020 Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 21/06/2020 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 16/06/2020	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **9FD7.FA91.03AE.856E**

Emitida no dia 30/07/2024 às 09:47:34

Nome Empresarial:

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Endereço:

ALVARO DE ARAUJO PEREIRA

Número:

255

Complemento:

Bairro:

JARDIM TAVARES

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58402-300

Inscr. Estadual:

16.056.310-0

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

09.323.098/0001-92

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 46095103

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

09.323.098/0001-92

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.554.971.344

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 30 JULHO DE 2024

HORA: 9:53:35:7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
CNPJ: 09.323.098/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:58 do dia 24/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2025.

Código de controle da certidão: **18D7.44F1.90DA.6EBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.323.098/0001-92
Razão Social: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
Endereço: R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 255 / JARDIM TAVARES / CAMPINA GRANDE / PB / 58402-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072800320142665624

Informação obtida em 30/07/2024 09:58:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.323.098/0001-92

Certidão nº: 52338738/2024

Expedição: 30/07/2024, às 10:00:25

Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.323.098/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 202400036009360

Interessado: @nome_interessado@

Assunto: Diligência CO nº 015/2024

DILIGÊNCIA Nº 19/2024/GOINFRA/GI-GELIC-13150

Ao consórcio formado pelas empresas **NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** e **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**

De acordo com o item 5.18 do edital da Concorrência nº 015/2024; e ainda tendo em vista o [Acórdão 1211/2021-TCU Plenário](#), realizamos DILIGÊNCIA para complementação da documentação:

(x) **Habilitação**: itens do edital: **5.6.1; 5.6.2 (ROCHA CAVALCANTE**: Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante); **5.6.3 (NEOCONGEC**: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;cálculo dos índices; **ROCHA CAVALCANTE**: todo o item); **5.12.1; 5.12.2**.

() **Técnica**: não há.

A documentação complementar deve ser **enviada exclusivamente pelo SISLOG**, na aba Diligência, **impreterivelmente até o dia 07/08/2024, às 23h59min59s, e comprovar situação preexistente à abertura do certame, ocorrida em 12/07/2024**.

GOIANIA, 01 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM**, **Agente de Contratação**, em 02/08/2024, às 11:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
63167887 e o código CRC BBF33A15.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) -
Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4052.



Referência:
Processo nº 202400036009360



SEI 63167887

5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX												
Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA												
DISCRIMINAÇÃO	Nº	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA PROPONENTE										
		RAZÃO SOCIAL / NOME	CNPJ / CPF	CARGO / FUNÇÃO	REGISTRO / RNP	DATA DO REGISTRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA DO ATESTADO	NÚMERO DA CERTIDÃO	VALIDADE	ACEITO Sim / Não	ANÁLISE
Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.	1	NEOCOGECE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	37.428.106/0001-09	Sociedade Empresária Limitada	2267471	24/06/2020	CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	32	3261077/2024	31/12/2024	Sim	Atende ao requisito.
	1	CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA	09.323.098/0001-92	Matriz	2267471	22/08/1980	CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	36 a 37	199611/2024	14/09/2024	Sim	Atende ao requisito.
	2	ANDRE MORON NETO	011.715.458-00	Engenheiro Civil	600917354	01/10/1981	CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO	32 a 33	3261076/2024	31/12/2024	Sim	Atende ao requisito.
	3	JOÃO NETO DE OLIVEIRA	072.***.***-04	Engenheiro Civil	1606055208	14/09/1982	CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO	34 a 35	199672/2024	31/03/2025	Sim	Atende ao requisito.
EXIGÊNCIA COMPROVADA:											Sim	

5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX															
Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA															
DISCRIMINAÇÃO	Nº	CONTRATANTE	EMPRESA CONTRATADA	VALOR DO CONTRATO	CARGO/FUNÇÃO	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA PROPONENTE									
						PERÍODO DE EXECUÇÃO			OBJETO ATESTADO	PÁGINA DO ATESTADO	KM COMPROVADA	ATESTADO	CAT	ACEITO Sim / Não	ANÁLISE
						INÍCIO	FIM	TOTAL							
						(Dia/Mês/Ano)	(Dia/Mês/Ano)	(dias)							
1) Malha Pavimentada: Manutenção de Rodovias Pavimentadas (Pavimento Asfáltico),obrigatoriamente com a execução de Reparos Localizados OU Execução de Obras de Restauração, Reconstrução ou Pavimentação Asfáltica;	1	VIAPAV CONSTRUCOES SPE LTDA	CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. / FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO SA. / ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA / MA4 CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 29.499.999,99	JOÃO NETO DE OLIVEIRA Engenheiro Civil	04/05/2019	05/03/2020	306,0	Obras e serviços para RECUPERAÇÃO DOS SEGMENTOS HOMOGÊNEOS DOS LOTES 1,2e3, no trecho compreendido pela Rodovia MT-100, entre Alto do Araguaia a Alto Taquari — Divisa MT/MS, incluindo trecho urbano, que é parte integrante do Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00 — SINFRA, do Governo do Estado de Mato Grosso.	93 a 102	90,40	-	0000000036354	Sim	Atende ao requisito.
TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO:								10,20	EXIGÊNCIA COMPROVADA:						Sim

5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA															
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX															
Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA															
DISCRIMINAÇÃO	Nº	CONTRATANTE	EMPRESA CONTRATADA	VALOR DO CONTRATO	CARGO/FUNÇÃO	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA PROPONENTE									
						PERÍODO DE EXECUÇÃO			OBJETO ATESTADO	PÁGINA DO ATESTADO	KM COMPROVADA	ATESTADO	CAT	ACEITO Sim / Não	ANÁLISE
						INÍCIO	FIM	TOTAL							
						(Dia/Mês/Ano)	(Dia/Mês/Ano)	(dias)							
(2) Malha Não Pavimentada: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de Reconformação de Plataforma e Revestimento Primário OU Execução de Obras de Implantação de Rodovias, obrigatoriamente com execução de Terraplenagem.	1	DER-PARAÍBA	CONSORCIO CBEMI / ROCHA CAVALCANTE CBEMI - CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA. E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.	R\$ 82.382.899,30	JOÃO NETO DE OLIVEIRA Engenheiro Civil	01/09/2012	31/05/2015	1002,0	EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS DA MALHA RODOVIARIA ESTADUAL, CONFORME RELAÇÃO DISCRIMINADA A SEGUIR : PB-101, ENTRPB-097/ MATINHAS; PB-107: ENTR. PB -105/ CASSERENGUE ; PB-137 ENTRAD BR 104/ PICUI (28 km), PB -138 CAMPINA GRANDE / CATOLE DE BOA VISTA; PB 157-ENTRD BR230/OLIVEDOS; PB -167 ENTRD BR-104/SOSSEGO; PB-177- PICUI/FREI MARTINHO; PB-177 SOLEDADEI/ PICUI (76,5 km) ; VICINAL CAMPINA GRANDE / JENIPAPO , INCLUINDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO-DE -OBRA , CONFORME CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS Nº PJ- 059/2010 DATADO DE 21/10/2010, QUE ENTRE SI FAZEM O DER/PB, E A FIRMA: CONSORCIO CBEMI/ROCHA CAVALCANTE, SENDO 95% DO SERVICOS EXECUTADOS PELA ROCHA CAVALCANTE E 5% PELA CBEMI-CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA.	46 a 49	104,50	040/2017	133655/2018	Sim	Atende ao requisito.
TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO:								33,40	EXIGÊNCIA COMPROVADA:						Sim

5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA												
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII												
Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA												
DISCRIMINAÇÃO	Nº	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA PROPONENTE										
		CONTRATANTE	EMPRESA CONTRATADA	VALOR DO CONTRATO	OBJETO ATESTADO	PÁGINA DO ATESTADO	KM COMPROVADA	ATESTADO	CAT	ACEITO Sim / Não	ANÁLISE	
Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Pavimentadas do lote a contratar.	1	DER-PARAÍBA	CONSORCIO CBEMI / ROCHA CAVALCANTE CBEMI - CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA. E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.	R\$ 82.382.899,30	EXECUGAO DOS SERVICOS DE RESTAURAGAO E PAVIMENTAGAO DE RODOVIAS DA MALHA RODOVIARIA ESTADUAL, CONFORME RELAGAO DISCRIMINADA A SEGUIR : PB-101, ENTRPB-097/ MATINHAS; PB-107: ENTR. PB -105/ CASSERENGUE ; PB-137 ENTRAD BR 104/ PICUI (28 km), PB - 138 CAMPINA GRANDE / CATOLE DE BOA VISTA; PB 157-ENTRD BR230/OLIVEDOS; PB -167 ENTRD BR-104/SOSSEGO; PB-177-PICUI/FREI MARTINHO; PB-177 SOLEDADEI/ PICUI (76,5 km) ; VICINAL CAMPINA GRANDE / JENIPAPO , INCLUINDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAGCAO EM CBUQ E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO-DE -OBRA , CONFORME CONTRATO DE EMPREITADA POR PRECOS UNITARIOS Nº PJ- 059/2010 DATADO DE 21/10/2010, QUE ENTRE SI FAZEM O DER/PB, E A FIRMA: CONSORCIO CBEMI/ROCHA CAVALCANTE, SENDO 95% DO SERVICOS EXECUTADOS PELA ROCHA CAVALCANTE E 5% PELA CBEMI-CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA.	46 a 49	104,50	040/2017	133655/2018	Sim	Atende ao requisito.	
	2	VIAPAV CONSTRUCOES SPE LTDA	CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. / FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO SA. / ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA / MA4 CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 29.499.999,99	Obras e serviços para RECUPERAÇÃO DOS SEGMENTOS HOMOGÊNEOS DOS LOTES 1,2e3, no trecho compreendido pela Rodovia MT-100, entre Alto do Araguaia a Alto Taquari — Divisa MT/MS, incluindo trecho urbano, que é parte integrante do Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00 — SINFRA, do Governo do Estado de Mato Grosso.	93 a 102	90,40	-	0000000036354	Sim	Atende ao requisito.	
	3	DERSA	COGEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES	R\$ 123.853.674,26	Serviços de Conservação Rodoviária de Rotina e Eventual Conservação Especial do Sistema Viário Anhanguera/Bandeirantes Trecho II.	10 a 15	207,50	-	0600191829/95-054	Sim	Atende ao requisito.	
	4	DER-SP	COGEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES	R\$ 1.241.826,42	Serviços de Conservação de Rotina e Especial das estradas, extentsão total 99,38 km.	16 a 19	99,38	1229/97	B 1921/98	Sim	Atende ao requisito.	
TOTAL COMPROVADO:							501,78	EXIGÊNCIA COMPROVADA:				

5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII											
Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA											
DISCRIMINAÇÃO	Nº	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA PROPONENTE									
		CONTRATANTE	EMPRESA CONTRATADA	VALOR DO CONTRATO	OBJETO ATESTADO	PÁGINA DO ATESTADO	KM COMPROVADA	ATESTADO	CAT	ACEITO Sim / Não	ANÁLISE
Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Não Pavimentadas do lote a contratar.	1	DER-PARAÍBA	CONSORCIO CBEMI / ROCHA CAVALCANTE CBEMI - CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA. E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.	R\$ 82.382.899,30	EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE RESTAURACAO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS DA MALHA RODOVIARIA ESTADUAL, CONFORME RELAÇÃO DISCRIMINADA A SEGUIR : PB-101, ENTRPB-097/ MATINHAS; PB-107: ENTR. PB -105/ CASSERENGUE ; PB-137 ENTRAD BR 104/ PICUI (28 km), PB - 138 CAMPINA GRANDE / CATOLE DE BOA VISTA; PB 157-ENTRD BR230/OLIVEDOS; PB -167 ENTRD BR-104/SOSSEGO; PB-177-PICUI/FREI MARTINHO; PB-177 SOLEDADEI/ PICUI (76,5 km) ; VICINAL CAMPINA GRANDE / JENIPAPO , INCLUINDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO-DE -OBRA , CONFORME CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS Nº PJ- 059/2010 DATADO DE 21/10/2010, QUE ENTRE SI FAZEM O DER/PB, E A FIRMA: CONSORCIO CBEMI/ROCHA CAVALCANTE, SENDO 95% DO SERVICOS EXECUTADOS PELA ROCHA CAVALCANTE E 5% PELA CBEMI-CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA.	46 a 92	104,50	040/2017	133655/2018	Sim	Atende ao requisito.
	2	VIAPAV CONSTRUCOES SPE LTDA	CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. / FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO SA. / ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA / MAA CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 29.499.999,99	Obras e serviços para RECUPERAÇÃO DOS SEGMENTOS HOMOGÊNEOS DOS LOTES 1,2e3, no trecho compreendido pela Rodovia MT-100, entre Alto do Araguaia a Alto Taquari — Divisa MT/MS, incluindo trecho urbano, que é parte integrante do Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00 — SINFRA, do Governo do Estado de Mato Grosso.	93 a 102	62,00	-	0000000036354	Sim	Atende ao requisito.
	3	DER-SP	COGEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES	R\$ 1.241.826,42	Serviços de Conservação de Rotina e Especial das estradas, extensão total 99,38 km.	16 a 19	99,38	1229/97	B 1921/98	Sim	Atende ao requisito.
	4	DER-SP	COGEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES	R\$ 3.527.554,43	Serviços de Conservação de Rotina e Especial da estrada SP-332, extensão total 23,00 km.	20 a 23	23,00	1305/96	4053/96	Sim	Atende ao requisito.
	5	DER-SP	COGEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES	R\$ 1.310.856,58	Serviços de Conservação do pavimento e eventual conservação especial do sistema viário Anhanguera/Bandeirantes, extensão total 23,00 km.	24 a	96,50	-	2589/95	Sim	Atende ao requisito.
TOTAL COMPROVADO:							385,38	EXIGÊNCIA COMPROVADA:			

5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII														
Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA														
DISCRIMINAÇÃO	Nº	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA PROPONENTE												
		CONTRATANTE	EMPRESA CONTRATADA	VALOR DO CONTRATO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO			OBJETO ATESTADO	PÁGINA DO ATESTADO	ATESTADO	CAT	ACEITO Sim / Não	ANÁLISE
						INÍCIO (Dia/Mês/Ano)	FIM (Dia/Mês/Ano)	TOTAL (Dias)						
Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias. 24 (vinte e quatro) meses de experiência na execução dos serviços, independentemente da extensão total do lote a contratar.	1	VIAPAV CONSTRUCOES SPE LTDA	CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. / FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO SA. / ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA / MA4 CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 29.499.999,99	JOÃO NETO DE OLIVEIRA Engenheiro Civil	04/05/2019	05/03/2020	306,0	Obras e serviços para RECUPERAÇÃO DOS SEGMENTOS HOMOGÊNEOS DOS LOTES 1,2e3, no trecho compreendido pela Rodovia MT-100, entre Alto do Araguaia a Alto Taquari — Divisa MT/MS, incluindo trecho urbano, que é parte integrante do Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00 — SINFRA, do Governo do Estado de Mato Grosso.	93 a 102	-	0000000036354	Sim	Atende ao requisito.
	2	DER-PARAÍBA	CONSORCIO CBEMI / ROCHA CAVALCANTE CBEMI - CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA. E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.	R\$ 82.382.899,30	JOÃO NETO DE OLIVEIRA Engenheiro Civil	01/09/2012	31/05/2015	1002,0	EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE RESTAURACAO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS DA MALHA RODOVIARIA ESTADUAL, CONFORME RELAÇÃO DISCRIMINADA A SEGUIR : PB-101, ENTRPB-097/ MATINHAS; PB-107: ENTR. PB -105/ CASSERENGUE ; PB-137 ENTRAD BR 104/ PICUI (28 km), PB -138 CAMPINA GRANDE / CATOLE DE BOA VISTA; PB 157-ENTRD BR230/OLIVEDOS; PB -167 ENTRD BR-104/SOSSEGO; PB-177-PICUI/FREI MARTINHO; PB-177 SOLEDADEI/ PICUI (76,5 km) ; VICINAL CAMPINA GRANDE / JENIPAPO , INCLUINDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO-DE -OBRA , CONFORME CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS Nº PJ- 059/2010 DATADO DE 21/10/2010, QUE ENTRE SI FAZEM O DER/PB, E A FIRMA: CONSORCIO CBEMI/ROCHA CAVALCANTE, SENDO 95% DO SERVICOS EXECUTADOS PELA ROCHA CAVALCANTE E 5% PELA CBEMI-CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA.	46 a 92	040/2017	133655/2018	Sim	Atende ao requisito.
TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO (MESES):								43,60	EXIGÊNCIA COMPROVADA:					

5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII											
Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA											
DISCRIMINAÇÃO	Nº	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA PROPONENTE									
		CONTRATANTE	EMPRESA CONTRATADA	VALOR DO CONTRATO	OBJETO ATESTADO	PÁGINA DO ATESTADO	M³ COMPROVADA	ATESTADO	CAT	ACEITO Sim / Não	ANÁLISE
Execução de "RECICLAGEM DE BASE" (m³)	1	VIAPAV CONSTRUCOES SPE LTDA	CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. / FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO SA. / ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA / MA4 CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 29.499.999,99	Obras e serviços para RECUPERAÇÃO DOS SEGMENTOS HOMOGÊNEOS DOS LOTES 1,2e3, no trecho compreendido pela Rodovia MT-100, entre Alto do Araguaia a Alto Taquari — Divisa MT/MS, incluindo trecho urbano, que é parte integrante do Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00 — SINFRA, do Governo do Estado de Mato Grosso.	93 a 102	102879,64	-	0000000036354	Sim	Atende ao requisito.
TOTAL COMPROVADO:							102.879,64	EXIGÊNCIA COMPROVADA:			

5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII											
Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA											
DISCRIMINAÇÃO	Nº	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA PROPONENTE									
		CONTRATANTE	EMPRESA CONTRATADA	VALOR DO CONTRATO	OBJETO ATESTADO	PÁGINA DO ATESTADO	M³ COMPROVADA	ATESTADO	CAT	ACEITO Sim / Não	ANÁLISE
Execução de "REVESTIMENTO PRIMÁRIO" (m³)	1	DER-PARAÍBA	CONSORCIO CBEMI / ROCHA CAVALCANTE CBEMI - CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA. E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.	R\$ 82.382.899,30	EXECUGAO DOS SERVICOS DE RESTAURAGAO E PAVIMENTAGAO DE RODOVIAS DA MALHA RODOVIARIA ESTADUAL, CONFORME RELAGAO DISCRIMINADA A SEGUIR : PB-101, ENTRPB-097/ MATINHAS; PB-107: ENTR. PB -105/ CASSERENGUE ; PB-137 ENTRAD BR 104/ PICUI (28 km), PB - 138 CAMPINA GRANDE / CATOLE DE BOA VISTA; PB 157-ENTRD BR230/OLIVEDOS; PB -167 ENTRD BR-104/SOSSEGO; PB-177-PICUI/FREI MARTINHO, PB-177 SOLEDADEI/ PICUI (76.5 km) ; VICINAL CAMPINA GRANDE / JENIPAPO , INCLUINDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAGCAO EM CBUQ E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO-DE -OBRA , CONFORME CONTRATO DE EMPREITADA POR PRECOS UNITARIOS Nº PJ- 059/2010 DATADO DE 21/10/2010, QUE ENTRE SI FAZEM O DER/PB, E A FIRMA: CONSORCIO CBEMI/ROCHA CAVALCANTE, SENDO 95% DO SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ROCHA CAVALCANTE E 5% PELA CBEMI-CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA.	46 a 92	240711,62	040/2017	133655/2018	Sim	Atende ao requisito.
TOTAL COMPROVADO:							240.711,62	EXIGÊNCIA COMPROVADA:			

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EDITAL CONCORRÊNCIA: 015/2024					
LICITANTE: Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA					
LOTE: 1					
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1	Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.	-	Sim	X	
2	Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos Quadro XX.	1) Malha Pavimentada: Manutenção de Rodovias Pavimentadas (Pavimento Asfáltico), obrigatoriamente com a execução de Reparos Localizados OU Execução de Obras de Restauração, Reconstrução ou Pavimentação Asfáltica;	Sim	X	
		(2) Malha Não Pavimentada: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de Reconformação de Plataforma e Revestimento Primário OU Execução de Obras de Implantação de Rodovias, obrigatoriamente com execução de Terraplenagem.	Sim	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
3	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Pavimentadas do lote a contratar.	242,613	501,78	X	
4	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Não Pavimentadas do lote a contratar.	243,094	385,38	X	
5	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias. 24 (vinte e quatro) meses de experiência na execução dos serviços, independentemente da extensão total do lote a contratar.	24,00 (vinte e quatro) meses	43,60	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
6	Execução de "RECICLAGEM DE BASE" (m³)	2.493,30	102.879,64	X	
7	Execução de "REVESTIMENTO PRIMÁRIO" (m³)	141.484,96	240.711,62	X	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EDITAL CONCORRÊNCIA: 015/2024					
LICITANTE: Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA					
LOTE: 2					
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1	Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.	-	Sim	X	
2	Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos Quadro XX.	1) Malha Pavimentada: Manutenção de Rodovias Pavimentadas (Pavimento Asfáltico), obrigatoriamente com a execução de Reparos Localizados OU Execução de Obras de Restauração, Reconstrução ou Pavimentação Asfáltica;	Sim	X	
		(2) Malha Não Pavimentada: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de Reconformação de Plataforma e Revestimento Primário OU Execução de Obras de Implantação de Rodovias, obrigatoriamente com execução de Terraplenagem.	Sim	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
3	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Pavimentadas do lote a contratar.	348,561	501,78	X	
4	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Não Pavimentadas do lote a contratar.	195,218	385,38	X	
5	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias. 24 (vinte e quatro) meses de experiência na execução dos serviços, independentemente da extensão total do lote a contratar.	24,00 (vinte e quatro) meses	43,60	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
6	Execução de "RECICLAGEM DE BASE" (m³)	2.450,54	102.879,64	X	
7	Execução de "REVESTIMENTO PRIMÁRIO" (m³)	118.017,51	240.711,62	X	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EDITAL CONCORRÊNCIA: 015/2024					
LICITANTE: Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA					
LOTE: 3					
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1	Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.	-	Sim	X	
2	Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos Quadro XX.	1) Malha Pavimentada: Manutenção de Rodovias Pavimentadas (Pavimento Asfáltico), obrigatoriamente com a execução de Reparos Localizados OU Execução de Obras de Restauração, Reconstrução ou Pavimentação Asfáltica;	Sim	X	
		(2) Malha Não Pavimentada: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de Reconformação de Plataforma e Revestimento Primário OU Execução de Obras de Implantação de Rodovias, obrigatoriamente com execução de Terraplenagem.	Sim	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
3	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Pavimentadas do lote a contratar.	199,267	501,78	X	
4	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Não Pavimentadas do lote a contratar.	356,813	385,38	X	
5	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias. 24 (vinte e quatro) meses de experiência na execução dos serviços, independentemente da extensão total do lote a contratar.	24,00 (vinte e quatro) meses	43,60	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
6	Execução de "RECICLAGEM DE BASE" (m³)	3.158,87	102.879,64	X	
7	Execução de "REVESTIMENTO PRIMÁRIO" (m³)	193.969,13	240.711,62	X	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EDITAL CONCORRÊNCIA: 015/2024					
LICITANTE: Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA					
LOTE: 4					
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1	Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.	-	Sim	X	
2	Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos Quadro XX.	1) Malha Pavimentada: Manutenção de Rodovias Pavimentadas (Pavimento Asfáltico), obrigatoriamente com a execução de Reparos Localizados OU Execução de Obras de Restauração, Reconstrução ou Pavimentação Asfáltica;	Sim	X	
		(2) Malha Não Pavimentada: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de Reconformação de Plataforma e Revestimento Primário OU Execução de Obras de Implantação de Rodovias, obrigatoriamente com execução de Terraplenagem.	Sim	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
3	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Pavimentadas do lote a contratar.	223,938	501,78	X	
4	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Não Pavimentadas do lote a contratar.	218,017	385,38	X	
5	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias. 24 (vinte e quatro) meses de experiência na execução dos serviços, independentemente da extensão total do lote a contratar.	24,00 (vinte e quatro) meses	43,60	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
6	Execução de "RECICLAGEM DE BASE" (m³)	6.269,61	102.879,64	X	
7	Execução de "REVESTIMENTO PRIMÁRIO" (m³)	120.701,47	240.711,62	X	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EDITAL CONCORRÊNCIA: 015/2024					
LICITANTE: Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA					
LOTE: 5					
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1	Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.	-	Sim	X	
2	Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos Quadro XX.	1) Malha Pavimentada: Manutenção de Rodovias Pavimentadas (Pavimento Asfáltico), obrigatoriamente com a execução de Reparos Localizados OU Execução de Obras de Restauração, Reconstrução ou Pavimentação Asfáltica;	Sim	X	
		(2) Malha Não Pavimentada: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de Reconformação de Plataforma e Revestimento Primário OU Execução de Obras de Implantação de Rodovias, obrigatoriamente com execução de Terraplenagem.	Sim	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
3	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Pavimentadas do lote a contratar.	321,817	501,78	X	
4	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Não Pavimentadas do lote a contratar.	230,183	385,38	X	
5	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias. 24 (vinte e quatro) meses de experiência na execução dos serviços, independentemente da extensão total do lote a contratar.	24,00 (vinte e quatro) meses	43,60	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
6	Execução de "RECICLAGEM DE BASE" (m³)	3.446,61	102.879,64	X	
7	Execução de "REVESTIMENTO PRIMÁRIO" (m³)	143.421,07	240.711,62	X	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EDITAL CONCORRÊNCIA: 015/2024					
LICITANTE: Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA					
LOTE: 6					
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1	Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.	-	Sim	X	
2	Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos Quadro XX.	1) Malha Pavimentada: Manutenção de Rodovias Pavimentadas (Pavimento Asfáltico), obrigatoriamente com a execução de Reparos Localizados OU Execução de Obras de Restauração, Reconstrução ou Pavimentação Asfáltica;	Sim	X	
		(2) Malha Não Pavimentada: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de Reconfirmação de Plataforma e Revestimento Primário OU Execução de Obras de Implantação de Rodovias, obrigatoriamente com execução de Terraplenagem.	Sim	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
3	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Pavimentadas do lote a contratar.	312,692	501,78	X	
4	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Não Pavimentadas do lote a contratar.	217,563	385,38	X	
5	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias. 24 (vinte e quatro) meses de experiência na execução dos serviços, independentemente da extensão total do lote a contratar.	24,00 (vinte e quatro) meses	43,60	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
6	Execução de "RECICLAGEM DE BASE" (m³)	3.019,62	102.879,64	X	
7	Execução de "REVESTIMENTO PRIMÁRIO" (m³)	115.339,48	240.711,62	X	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EDITAL CONCORRÊNCIA: 015/2024					
LICITANTE: Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA					
LOTE: 7					
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1	Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.	-	Sim	X	
2	Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos Quadro XX.	1) Malha Pavimentada: Manutenção de Rodovias Pavimentadas (Pavimento Asfáltico), obrigatoriamente com a execução de Reparos Localizados OU Execução de Obras de Restauração, Reconstrução ou Pavimentação Asfáltica;	Sim	X	
		(2) Malha Não Pavimentada: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de Reconformação de Plataforma e Revestimento Primário OU Execução de Obras de Implantação de Rodovias, obrigatoriamente com execução de Terraplenagem.	Sim	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
3	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Pavimentadas do lote a contratar.	232,386	501,78	X	
4	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Não Pavimentadas do lote a contratar.	259,088	385,38	X	
5	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias. 24 (vinte e quatro) meses de experiência na execução dos serviços, independentemente da extensão total do lote a contratar.	24,00 (vinte e quatro) meses	43,60	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
6	Execução de "RECICLAGEM DE BASE" (m³)	3.379,37	102.879,64	X	
7	Execução de "REVESTIMENTO PRIMÁRIO" (m³)	139.750,62	240.711,62	X	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EDITAL CONCORRÊNCIA: 015/2024					
LICITANTE: Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA					
LOTE: 8					
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1	Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.	-	Sim	X	
2	Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos Quadro XX.	1) Malha Pavimentada: Manutenção de Rodovias Pavimentadas (Pavimento Asfáltico), obrigatoriamente com a execução de Reparos Localizados OU Execução de Obras de Restauração, Reconstrução ou Pavimentação Asfáltica;	Sim	X	
		(2) Malha Não Pavimentada: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de Reconformação de Plataforma e Revestimento Primário OU Execução de Obras de Implantação de Rodovias, obrigatoriamente com execução de Terraplenagem.	Sim	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
3	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Pavimentadas do lote a contratar.	321,630	501,78	X	
4	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Não Pavimentadas do lote a contratar.	202,194	385,38	X	
5	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias. 24 (vinte e quatro) meses de experiência na execução dos serviços, independentemente da extensão total do lote a contratar.	24,00 (vinte e quatro) meses	43,60	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
6	Execução de "RECICLAGEM DE BASE" (m³)	5.264,93	102.879,64	X	
7	Execução de "REVESTIMENTO PRIMÁRIO" (m³)	110.217,35	240.711,62	X	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EDITAL CONCORRÊNCIA: 015/2024					
LICITANTE: Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA					
LOTE: 9					
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1	Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.	-	Sim	X	
2	Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos Quadro XX.	1) Malha Pavimentada: Manutenção de Rodovias Pavimentadas (Pavimento Asfáltico), obrigatoriamente com a execução de Reparos Localizados OU Execução de Obras de Restauração, Reconstrução ou Pavimentação Asfáltica;	Sim	X	
		(2) Malha Não Pavimentada: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de Reconformação de Plataforma e Revestimento Primário OU Execução de Obras de Implantação de Rodovias, obrigatoriamente com execução de Terraplenagem.	Sim	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
3	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Pavimentadas do lote a contratar.	255,867	501,78	X	
4	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Não Pavimentadas do lote a contratar.	289,526	385,38	X	
5	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias. 24 (vinte e quatro) meses de experiência na execução dos serviços, independentemente da extensão total do lote a contratar.	24,00 (vinte e quatro) meses	43,60	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
6	Execução de "RECICLAGEM DE BASE" (m³)	2.784,24	102.879,64	X	
7	Execução de "REVESTIMENTO PRIMÁRIO" (m³)	153.014,48	240.711,62	X	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EDITAL CONCORRÊNCIA: 015/2024					
LICITANTE: Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA					
LOTE: 10					
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1	Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.	-	Sim	X	
2	Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos Quadro XX.	1) Malha Pavimentada: Manutenção de Rodovias Pavimentadas (Pavimento Asfáltico), obrigatoriamente com a execução de Reparos Localizados OU Execução de Obras de Restauração, Reconstrução ou Pavimentação Asfáltica;	Sim	X	
		(2) Malha Não Pavimentada: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de Reconformação de Plataforma e Revestimento Primário OU Execução de Obras de Implantação de Rodovias, obrigatoriamente com execução de Terraplenagem.	Sim	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
3	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Pavimentadas do lote a contratar.	318,183	501,78	X	
4	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Não Pavimentadas do lote a contratar.	172,867	385,38	X	
5	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias. 24 (vinte e quatro) meses de experiência na execução dos serviços, independentemente da extensão total do lote a contratar.	24,00 (vinte e quatro) meses	43,60	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
6	Execução de "RECICLAGEM DE BASE" (m³)	4.081,38	102.879,64	X	
7	Execução de "REVESTIMENTO PRIMÁRIO" (m³)	90.755,30	240.711,62	X	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EDITAL CONCORRÊNCIA: 015/2024					
LICITANTE: Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA					
LOTE: 11					
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1	Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.	-	Sim	X	
2	Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos Quadro XX.	1) Malha Pavimentada: Manutenção de Rodovias Pavimentadas (Pavimento Asfáltico), obrigatoriamente com a execução de Reparos Localizados OU Execução de Obras de Restauração, Reconstrução ou Pavimentação Asfáltica;	Sim	X	
		(2) Malha Não Pavimentada: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de Reconformação de Plataforma e Revestimento Primário OU Execução de Obras de Implantação de Rodovias, obrigatoriamente com execução de Terraplenagem.	Sim	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
3	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Pavimentadas do lote a contratar.	443,363	501,78	X	
4	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Não Pavimentadas do lote a contratar.	93,588	385,38	X	
5	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias. 24 (vinte e quatro) meses de experiência na execução dos serviços, independentemente da extensão total do lote a contratar.	24,00 (vinte e quatro) meses	43,60	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
6	Execução de "RECICLAGEM DE BASE" (m³)	4.458,23	102.879,64	X	
7	Execução de "REVESTIMENTO PRIMÁRIO" (m³)	52.708,84	240.711,62	X	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EDITAL CONCORRÊNCIA: 015/2024					
LICITANTE: Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA					
LOTE: 12					
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1	Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.	-	Sim	X	
2	Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos Quadro XX.	1) Malha Pavimentada: Manutenção de Rodovias Pavimentadas (Pavimento Asfáltico), obrigatoriamente com a execução de Reparos Localizados OU Execução de Obras de Restauração, Reconstrução ou Pavimentação Asfáltica;	Sim	X	
		(2) Malha Não Pavimentada: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de Reconformação de Plataforma e Revestimento Primário OU Execução de Obras de Implantação de Rodovias, obrigatoriamente com execução de Terraplenagem.	Sim	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
3	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Pavimentadas do lote a contratar.	457,155	501,78	X	
4	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Não Pavimentadas do lote a contratar.	131,010	385,38	X	
5	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias. 24 (vinte e quatro) meses de experiência na execução dos serviços, independentemente da extensão total do lote a contratar.	24,00 (vinte e quatro) meses	43,60	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
6	Execução de "RECICLAGEM DE BASE" (m³)	3.839,56	102.879,64	X	
7	Execução de "REVESTIMENTO PRIMÁRIO" (m³)	77.294,21	240.711,62	X	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EDITAL CONCORRÊNCIA: 015/2024					
LICITANTE: Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA					
LOTE: 13					
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1	Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.	-	Sim	X	
2	Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos Quadro XX.	1) Malha Pavimentada: Manutenção de Rodovias Pavimentadas (Pavimento Asfáltico), obrigatoriamente com a execução de Reparos Localizados OU Execução de Obras de Restauração, Reconstrução ou Pavimentação Asfáltica;	Sim	X	
		(2) Malha Não Pavimentada: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de Reconformação de Plataforma e Revestimento Primário OU Execução de Obras de Implantação de Rodovias, obrigatoriamente com execução de Terraplenagem.	Sim	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
3	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Pavimentadas do lote a contratar.	414,709	501,78	X	
4	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Não Pavimentadas do lote a contratar.	143,384	385,38	X	
5	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias. 24 (vinte e quatro) meses de experiência na execução dos serviços, independentemente da extensão total do lote a contratar.	24,00 (vinte e quatro) meses	43,60	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
6	Execução de "RECICLAGEM DE BASE" (m³)	4.866,62	102.879,64	X	
7	Execução de "REVESTIMENTO PRIMÁRIO" (m³)	76.851,56	240.711,62	X	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EDITAL CONCORRÊNCIA: 015/2024					
LICITANTE: Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA					
LOTE: 14					
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1	Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.	-	Sim	X	
2	Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos Quadro XX.	1) Malha Pavimentada: Manutenção de Rodovias Pavimentadas (Pavimento Asfáltico), obrigatoriamente com a execução de Reparos Localizados OU Execução de Obras de Restauração, Reconstrução ou Pavimentação Asfáltica;	Sim	X	
		(2) Malha Não Pavimentada: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de Reconformação de Plataforma e Revestimento Primário OU Execução de Obras de Implantação de Rodovias, obrigatoriamente com execução de Terraplenagem.	Sim	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
3	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Pavimentadas do lote a contratar.	348,489	501,78	X	
4	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Não Pavimentadas do lote a contratar.	170,756	385,38	X	
5	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias. 24 (vinte e quatro) meses de experiência na execução dos serviços, independentemente da extensão total do lote a contratar.	24,00 (vinte e quatro) meses	43,60	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
6	Execução de "RECICLAGEM DE BASE" (m³)	4.313,50	102.879,64	X	
7	Execução de "REVESTIMENTO PRIMÁRIO" (m³)	86.646,95	240.711,62	X	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EDITAL CONCORRÊNCIA: 015/2024					
LICITANTE: Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA					
LOTE: 15					
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1	Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.	-	Sim	X	
2	Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos Quadro XX.	1) Malha Pavimentada: Manutenção de Rodovias Pavimentadas (Pavimento Asfáltico), obrigatoriamente com a execução de Reparos Localizados OU Execução de Obras de Restauração, Reconstrução ou Pavimentação Asfáltica;	Sim	X	
		(2) Malha Não Pavimentada: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de Reconformação de Plataforma e Revestimento Primário OU Execução de Obras de Implantação de Rodovias, obrigatoriamente com execução de Terraplenagem.	Sim	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
3	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Pavimentadas do lote a contratar.	225,732	501,78	X	
4	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Não Pavimentadas do lote a contratar.	264,034	385,38	X	
5	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias. 24 (vinte e quatro) meses de experiência na execução dos serviços, independentemente da extensão total do lote a contratar.	24,00 (vinte e quatro) meses	43,60	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
6	Execução de "RECICLAGEM DE BASE" (m³)	4.908,35	102.879,64	X	
7	Execução de "REVESTIMENTO PRIMÁRIO" (m³)	156.302,30	240.711,62	X	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EDITAL CONCORRÊNCIA: 015/2024					
LICITANTE: Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA					
LOTE: 16					
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1	Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.	-	Sim	X	
2	Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos Quadro XX.	1) Malha Pavimentada: Manutenção de Rodovias Pavimentadas (Pavimento Asfáltico), obrigatoriamente com a execução de Reparos Localizados OU Execução de Obras de Restauração, Reconstrução ou Pavimentação Asfáltica;	Sim	X	
		(2) Malha Não Pavimentada: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de Reconformação de Plataforma e Revestimento Primário OU Execução de Obras de Implantação de Rodovias, obrigatoriamente com execução de Terraplenagem.	Sim	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
3	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Pavimentadas do lote a contratar.	237,261	501,78	X	
4	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Não Pavimentadas do lote a contratar.	332,277	385,38	X	
5	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias. 24 (vinte e quatro) meses de experiência na execução dos serviços, independentemente da extensão total do lote a contratar.	24,00 (vinte e quatro) meses	43,60	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
6	Execução de "RECICLAGEM DE BASE" (m³)	6.433,28	102.879,64	X	
7	Execução de "REVESTIMENTO PRIMÁRIO" (m³)	183.464,21	240.711,62	X	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EDITAL CONCORRÊNCIA: 015/2024					
LICITANTE: Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA					
LOTE: 17					
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1	Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.	-	Sim	X	
2	Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos Quadro XX.	1) Malha Pavimentada: Manutenção de Rodovias Pavimentadas (Pavimento Asfáltico), obrigatoriamente com a execução de Reparos Localizados OU Execução de Obras de Restauração, Reconstrução ou Pavimentação Asfáltica;	Sim	X	
		(2) Malha Não Pavimentada: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de Reconfirmação de Plataforma e Revestimento Primário OU Execução de Obras de Implantação de Rodovias, obrigatoriamente com execução de Terraplenagem.	Sim	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
3	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Pavimentadas do lote a contratar.	430,000	501,78	X	
4	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Não Pavimentadas do lote a contratar.	171,393	385,38	X	
5	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias. 24 (vinte e quatro) meses de experiência na execução dos serviços, independentemente da extensão total do lote a contratar.	24,00 (vinte e quatro) meses	43,60	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
6	Execução de "RECICLAGEM DE BASE" (m³)	6.080,09	102.879,64	X	
7	Execução de "REVESTIMENTO PRIMÁRIO" (m³)	89.981,26	240.711,62	X	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EDITAL CONCORRÊNCIA: 015/2024					
LICITANTE: Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA					
LOTE: 18					
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1	Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.	-	Sim	X	
2	Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos Quadro XX.	1) Malha Pavimentada: Manutenção de Rodovias Pavimentadas (Pavimento Asfáltico), obrigatoriamente com a execução de Reparos Localizados OU Execução de Obras de Restauração, Reconstrução ou Pavimentação Asfáltica;	Sim	X	
		(2) Malha Não Pavimentada: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de Reconformação de Plataforma e Revestimento Primário OU Execução de Obras de Implantação de Rodovias, obrigatoriamente com execução de Terraplenagem.	Sim	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
3	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Pavimentadas do lote a contratar.	337,840	501,78	X	
4	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Não Pavimentadas do lote a contratar.	108,884	385,38	X	
5	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias. 24 (vinte e quatro) meses de experiência na execução dos serviços, independentemente da extensão total do lote a contratar.	24,00 (vinte e quatro) meses	43,60	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
6	Execução de "RECICLAGEM DE BASE" (m³)	6.181,07	102.879,64	X	
7	Execução de "REVESTIMENTO PRIMÁRIO" (m³)	60.882,67	240.711,62	X	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EDITAL CONCORRÊNCIA: 015/2024					
LICITANTE: Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA					
LOTE: 19					
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1	Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.	-	Sim	X	
2	Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos Quadro XX.	1) Malha Pavimentada: Manutenção de Rodovias Pavimentadas (Pavimento Asfáltico), obrigatoriamente com a execução de Reparos Localizados OU Execução de Obras de Restauração, Reconstrução ou Pavimentação Asfáltica;	Sim	X	
		(2) Malha Não Pavimentada: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de Reconformação de Plataforma e Revestimento Primário OU Execução de Obras de Implantação de Rodovias, obrigatoriamente com execução de Terraplenagem.	Sim	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
3	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Pavimentadas do lote a contratar.	345,715	501,78	X	
4	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Não Pavimentadas do lote a contratar.	90,992	385,38	X	
5	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias. 24 (vinte e quatro) meses de experiência na execução dos serviços, independentemente da extensão total do lote a contratar.	24,00 (vinte e quatro) meses	43,60	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
6	Execução de "RECICLAGEM DE BASE" (m³)	8.414,21	102.879,64	X	
7	Execução de "REVESTIMENTO PRIMÁRIO" (m³)	47.771,00	240.711,62	X	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EDITAL CONCORRÊNCIA: 015/2024					
LICITANTE: Construtora Rocha Cavalcante LTDA - Antiga NEOCOGEC Comércio e Construções LTDA					
LOTE: 20					
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1	Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.	-	Sim	X	
2	Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos Quadro XX.	1) Malha Pavimentada: Manutenção de Rodovias Pavimentadas (Pavimento Asfáltico), obrigatoriamente com a execução de Reparos Localizados OU Execução de Obras de Restauração, Reconstrução ou Pavimentação Asfáltica;	Sim	X	
		(2) Malha Não Pavimentada: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de Reconformação de Plataforma e Revestimento Primário OU Execução de Obras de Implantação de Rodovias, obrigatoriamente com execução de Terraplenagem.	Sim	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
3	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Pavimentadas do lote a contratar.	327,302	501,78	X	
4	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Não Pavimentadas do lote a contratar.	194,185	385,38	X	
5	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias. 24 (vinte e quatro) meses de experiência na execução dos serviços, independentemente da extensão total do lote a contratar.	24,00 (vinte e quatro) meses	43,60	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
6	Execução de "RECICLAGEM DE BASE" (m³)	7.846,71	102.879,64	X	
7	Execução de "REVESTIMENTO PRIMÁRIO" (m³)	101.947,16	240.711,62	X	

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DENOMINADA NEOCOGEC COMÉRCIO E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

CNPJ Nº 37.428.106/0001-09

NIRE 35236076506

1. ANDRÉ MORON NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.549.514 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/MF") sob o nº 011.715.458-00, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Angelina Maffei Vita, 280 - Ed. Chatel, Ap. 18A, , Jardim Europa, CEP 04543-120; e

2. FABIANO RICO MORON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.854.956-7 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/MF") sob o nº 143.996.808-06, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santo Eufredo, 4, Jardim Guedala, CEP 05611-070, (**art. 997, I, CC/2002**) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Resolve alterar o Contrato Social, conforme os seguintes termos e condições:

DA TRANSFERENCIA DE ACERVOS TÉCNICOS.

CLÁUSULA 1ª – TRANSFERENCIA DE PARTE DE ACERVOS TÉCNICOS ATRAVES DE CISÃO PARCIAL DA EMPRESA COGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA PARA NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos 22 de junho de 2020 foi aprovada a cisão parcial da empresa COGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., supra qualificada, sem que ocorresse sua extinção para incorporar parte de seus ACERVOS TÉCNICOS através da compra de partes de patrimônio de acervos técnicos, parte dos atestados, certidões dos contratos firmados e executados com contratantes de serviços públicos ou privados relacionados no Anexo I do Laudo de Avaliação datado de 15/06/2020 para o fim específico de transferência das referidas obras, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagos em moeda corrente nacional. Para a operação de cisão parcial aprovada em 22/06/2020 efetuada de acordo com o que determina a lei nº 6.404/76, que permite que empresas, façam reformulações que lhe forem convenientes, através dos procedimentos relativos aos processos de incorporação, cisão e fusão, sob o ponto de vista contábil e societário e de acordo com Ata de reunião de titular e quotistas para análise de proposta de cisão parcial e avaliação de parte acervos técnicos da **COGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, destinada a incorporação através de CISÃO PARCIAL ao patrimônio da **NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, e protocolo de intenções de justificativa da **CISÃO PARCIAL DA COGEC COMÉRCIO E**

CONSTRUÇÕES LTDA, para **NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, que ora seguem anexos ao presente instrumento, incorporam-se a **NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, nesta data, parte dos acervos técnicos da **COGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Como parte da CISÃO, incorporou a empresa **NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, o acervo técnico constituído pelo currículo, expertise e experiência, representada pelos atestados de execução de obras, serviços, emitidos por contratantes de serviços públicos ou privados, constantes do **Anexo I, do Laudo de Avaliação datado de 15/06/2020** e que faz parte da justificativa/protocolo, que deu origem a CISÃO.

1.1. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DOS ATESTADOS.

- 1.) Todo o patrimônio cindido e transferido pela empresa **COGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.** à empresa **NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, poderá ser utilizado plenamente como capacidade técnico operacional e capacidade técnico profissional desde que os engenheiros detentores dos acervos técnicos relacionados no **ANEXO I** do Laudo de Avaliação estejam anotados como responsáveis técnicos perante o respectivo CREA-SP Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo e nos CREAs dos estados onde a **NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, tiver registro.
- 2.) O Engenheiro Civil, Sr. André Moron Neto, inscrito no CREA/SP sob nº 0600917354, será o responsável técnico da sociedade perante o CREA-SP Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo e nos CREAs dos estados onde a **NeoCogec** estiver registro e trará para a sociedade todos os acervos relacionados no ANEXO I do Laudo de Avaliação datado de 15/06/2020, que também fará parte dos documentos da Cisão para utilização operacional plena desde que o mesmo esteja anotado como responsável técnico perante o respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo- CREASP, e nos CREAs dos estados onde a **COGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** tiver registro.

1.2. DA SUCESSÃO EM DECORRÊNCIA DA CISÃO PARCIAL.

Conforme estipulado na JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO PARA CISÃO PARCIAL, em decorrência da aprovação da cisão parcial sucederão a **NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, apenas os direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação de parte do acervo cindido da empresa **COGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** sem solidariedade entre si ou em relação ao patrimônio remanescente da empresa cindida, conforme faculta o parágrafo único do Art. 233 da lei das sociedades, não representando à empresa **NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, assunção de responsabilidade de natureza trabalhista, tributária e/ou cível, seja de forma solidária ou subsidiária.

- 3.) **Parágrafo único:** A responsabilidade técnica pelos serviços de engenharia caberá ao Sr. André Moron Neto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA/SP sob o nº 0600917354, portador da cédula de identidade RG nº 5.549.514 SSP/SP e CPF nº

011.715.458-00 consoante o artigo 1º do Ato nº 10 do CREA/SP, que trará para a sociedade além dos acervos técnicos mencionados no **Laudo de Avaliação da Justificação e Protocolo de Cisão Parcial da Empresa COGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, destinado a empresa e com Transferência para a empresa **NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, todas as suas experiências profissionais adquiridas ao longo da sua vida profissional as certificações através dos acervos técnicos emitidos em seus nomes pelo CREA-SP (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia dos Estado de São Paulo) e nos CREAs do Brasil onde o mesmo desenvolveu atividades de engenharia, relacionados no **ANEXO I**, parte integrante **Laudo de Avaliação datado de 15/06/2020** e farão parte do patrimônio e permanecerão a disposição da sociedade, para uso como capacidade técnico operacional e capacidade técnico profissional de maneira plena, enquanto o responsável técnico em questão permanecer no quadro de responsáveis técnicos perante os CREAs onde a empresa estiver registrada, sendo que os demais acervos técnicos relacionados no ANEXO I do Laudo de Avaliação dos profissionais que não constam como responsáveis técnicos perante o CREA-SP, somente como capacidade técnico operacional.

As deliberações tomadas acima tiveram como base a seguinte legislação:

Resolução nº 1.025/2.009 de 30 de outubro de 2.009- CONFEA, dos Art. 47. O acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da sua vida profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no CREA por meio de anotações de responsabilidade técnica.

Parágrafo único. Constituirão o acervo técnico do profissional as atividades finalizadas cujas ARTs correspondentes atendam às seguintes condições:

I - tenham sido baixadas, ou

II – não tenham sido baixadas, mas tenha sido apresentado atestado que comprove a execução de parte das atividades nela consignadas.

Art. 48. A capacidade técnico-operacional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

CAPITULO III

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social que era no valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) subscrito e integralizado em moeda corrente do País, neste ato é aumentado para R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

a) ao quotista (sócio 1) caberá a quantia de 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor unitário e nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

b) ao quotista (sócio 2) caberá a quantia de 600.00 (seiscentas mil) quotas no valor unitário e nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

DEMONSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL EM REAIS

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ANDRÉ MORON NETO	600.000	600.000,00	50%
FABIANO RICO MORON	600.000	600.000,00	50%

PARÁGRAFO – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 6º - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

Parágrafo Único- A não ser nos casos em que um quorum específico, seja previsto neste Contrato Social, as deliberações dos quotistas serão tomadas por votos que representem a maioria do Capital Social.

Artigo 7º - Nenhum quotista poderá alienar ou a qualquer forma transferir a totalidade ou parte de suas quotas do capital da sociedade a terceiros, sem antes oferece-las aos demais quotistas. Tal oferta deverá ser efetuada mediante notificação escrita, contendo o numero de quotas oferecida e o preço e condições de venda ou transferência proposta. Os demais quotistas terão um prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento de tal oferta, para adquirirem as quotas ofertadas, pelo mesmo preço e condições oferecidas por terceiros e na proporção da participação de cada um deles no capital social, revertendo os demais quotistas interessados os direitos de preferência eventualmente não exercido dentro de 15 (quinze) dias que se seguirem. (artigos 1.056 e 1.057 do Código Civil)

Parágrafo 1º Caso o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias mencionado no artigo anterior, se expire sem que tenham sido efetivamente adquirida todas as quotas oferecidas, o quotista ofertante poderá vender ou transferir a terceiros a totalidade das quotas oferecidas, desde que:

- a) tal venda ou transferência seja efetuada por preço e condições idênticas aos descritos na notificação enviada aos demais quotistas e cubra o mesmo numero de quotas ofertadas, e
- b) a venda ou transferência seja efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do termino do prazo mencionado no parágrafo 1º desse artigo. Se tais quotas não forem vendidas dentro do prazo e de acordo com as condições aqui estabelecidas, elas deverão se sujeitar novamente a todo o procedimentos descrito.

Parágrafo 2º - Para efeito desde artigo, o preço inicial da oferta pelo quotista alienante deverá ser corrigido monetariamente pelo índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M da fundação Getulio Vargas – ou na falta desde pelo índice governamental que melhor reflita a efetiva perda do poder aquisitivo da moeda nacional, no periodo entre a oferta e a efetiva aquisição.

CAPITULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - A sociedade será administrada pelo quotistas, que terão todos os poderes para, observando o disposto neste contrato social, administrar e validamente obrigar a sociedade, praticando todos os atos necessários para tal fim. Artigos 997, 1.013, 1.015 e 1.064 do Código Civil.

Artigo 9º - Observando o disposto nos artigos 10º e 11º desse Contrato Social, a sociedade será representada obrigando-se -á:

- a) pela assinatura isolada de quaisquer quotistas;
- b) pela assinatura isolada de quaisquer quotistas e de um procurador constituído para representar a sociedade, desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e somente na extensão dos poderes que nele se contiverem;
- c) pela assinatura isolada de procuradores constituídos para representar a sociedade, desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e somente na extensão dos poderes que nele se contiverem;
- d) pela assinatura isolada de quaisquer dos quotistas e/ou quaisquer dos procuradores constituídos para representarem a sociedade perante os órgãos, autarquias, repartições publicas e inclusive o FGTS, subordinados ao Ministério do Trabalho: do Trabalho e Emprego, e Previdência e Assistência Social e Instituições Financeiras.

Parágrafo Único- As procurações "*ad negotia*" outorgada pela sociedade poderão ser assinadas de forma isolada por qualquer dos quotistas, as procurações poderão ter prazo de validade indeterminado e permitirão o substabelecimento. A procurações outorgadas a advogados para representação da sociedade em processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade indeterminado e permitirão o substabelecimento

Diante das alterações havidas, resolvem ainda **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, o fazendo nos seguintes termos:

CAPITULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º-A sociedade girará sob o nome empresarial **NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, e rege pelo presente Contrato Social e disposições legais aplicáveis (art. 997, II, CC/2002)

Artigo 2º- A Sociedade terá sede e domicílio na Avenida Ernesto Igel, 308, São Paulo, SP, CEP 05077-010

Parágrafo único – A Sociedade poderá, por deliberação de seus sócios, abrir, transferir e/ou encerra filiais de qualquer espécie e subsidiárias em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os devidos fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado do capital social.

3º A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

OBJETO SOCIAL

Artigo 4º A Sociedade tem por objeto:

O objeto da sociedade é o comércio em geral de materiais e equipamentos para construções, execução de serviços de terraplanagem e obras referentes a melhoramentos urbanos e rurais, construções civis e indústrias, empreitada e execuções de obras públicas e particulares em geral, serviços de calçamento e pavimentação, realização de análises estatísticas e todos os demais serviços técnicos de engenharia, podendo praticar operações direta ou indiretamente relacionadas com essas atividades, bem como a compra e venda de imóveis, construções de prédios residências ou comerciais, para si ou para terceiros, participar de outra sociedades, adquirindo quotas ou ações; execução de serviços de limpeza pública, coleta, remoção, transporte e incineração de lixo, varrição manual e mecanizada de vias logradouros, aplicação de saneantes e domissanitários, e demais serviços similares, prensagem de pavimento asfáltico, execução de rede aérea e subterrânea de contato para eletrificação de tróleibus, execução de circuito fechado de tv para supervisão do tráfego a distância, execução de painéis gráficos de mensagens variáveis para comunicação com os usuários, serviços de comunicação visual em vias urbanas e rodoviárias, prontosuários, aeroportuários e metroviários; de informações ao pedestre e condutor, sinalização vertical, horizontal, e semaforica, instalação de equipamentos de detecção de fluxo e tratamento de informações de sistemas de controle de tráfego (velocidade e infração de trânsito). Com registro eletrônico e automático de imagens (radares, lações, foto sensores e barreiras eletrônicas).

CAPÍTULO III

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente do País é aumentado para R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato.

- a) ao quotista (sócio 1) caberá a quantia de 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor unitário e nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
- b) ao quotista (sócio 2) caberá a quantia de 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor unitário e nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

DEMONSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL EM REAIS

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ANDRÉ MORON NETO	600.000	600.000,00	50%
FABIANO RICO MORON	600.000	600.000,00	50%

PARÁGRAFO – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 6º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

Parágrafo Único- A não ser nos casos em que um quorum específico seja previsto neste Contrato Social, as deliberações dos quotistas serão tomadas por votos que representem a maioria do Capital Social.

Artigo 7º - Nenhum quotista poderá alienar ou a qualquer forma transferir a totalidade ou parte de suas quotas do capital da sociedade a terceiros, sem antes oferecê-las aos demais quotistas. Tal oferta deverá ser efetuada mediante notificação escrita, contendo o número de quotas oferecida e o preço e condições de venda ou transferência proposta. Os demais quotistas terão um prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento de tal oferta, para adquirirem as quotas ofertadas, pelo mesmo preço e condições oferecidas por terceiros e na proporção da participação de cada um deles no capital social, revertendo os demais quotistas interessados os direitos de preferência eventualmente não exercido dentro de 15 (quinze) dias que se seguirem. (artigos 1.056 e 1.057 do Código Civil)

Parágrafo 1º Caso o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias mencionado no artigo anterior, se expire sem que tenham sido efetivamente adquiridas todas as quotas oferecidas, o quotista ofertante poderá vender ou transferir a terceiros a totalidade das quotas oferecidas, desde que:

- tal venda ou transferência seja efetuada por preço e condições idênticas aos descritos na notificação enviada aos demais quotistas e cubra o mesmo número de quotas ofertadas, e
- a venda ou transferência seja efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do prazo mencionado no parágrafo 1º desse artigo. Se tais quotas não forem vendidas dentro do prazo e de acordo com as condições aqui estabelecidas, elas deverão se sujeitar novamente a todo o procedimento descrito.

Parágrafo 2º - Para efeito desse artigo, o preço inicial da oferta pelo quotista alienante deverá ser corrigido monetariamente pelo Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M da Fundação Getúlio Vargas – ou, na falta deste, pelo índice governamental que melhor reflita a efetiva perda do poder aquisitivo da moeda nacional, no período entre a oferta e a efetiva aquisição.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - A sociedade será administrada pelo quotistas, que terão todos os poderes para, observando o disposto neste contrato social, administrar e validamente obrigar a sociedade, praticando todos os atos necessários para tal fim. Artigos 997, 1.013, 1.015 e 1.064 do Código Civil.

Artigo 9º - Observando o disposto nos artigos 10º e 11º desse Contrato Social, a sociedade será representada obrigando-se —à:

- a) pela assinatura isolada de quaisquer quotistas;
- b) pela assinatura isolada de quaisquer quotistas e de um procurador constituído para representar a sociedade, desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e somente na extensão dos poderes que nele se contiverem;
- c) pela assinatura isolada de procuradores constituídos para representar a sociedade, desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e somente na extensão dos poderes que nele se contiverem;
- d) pela assinatura isolada de quaisquer dos quotistas e/ou quaisquer dos procuradores constituídos para representarem a sociedade perante os órgãos, autarquias, repartições públicas e inclusive o FGTS, subordinados ao Ministério do Trabalho: do Trabalho e Emprego, e Previdência e Assistência Social e Instituições Financeiras.

Parágrafo Único- As procurações "ad negotia" outorgada pela sociedade poderão ser assinadas de forma isolada por qualquer dos quotistas, as procurações poderão ter prazo de validade indeterminado e permitirão o substabelecimento. As procurações outorgadas a advogados para representação da sociedade em processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade indeterminado e permitirão o substabelecimento

Artigo 10º- As seguintes matérias dependerão de sua validade , e como condição, para sua implementação, da prévia e expressa autorização, por escrito, de quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:

- a) pedido de concordata ou pedido voluntário de falência;
- b) transformação da sociedade em outro tipo de societário;
- c) liquidação e extinção da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- d) a venda, alienação ou oferecimento em garantia de qualquer imóvel da Sociedade.

Artigo 11º - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por quaisquer quotistas, por procuradores ou por empregados da sociedade que sejam estranhos ao objeto social. A prestação de garantias, tais como avais, fianças e endosso só poderão ser dadas dentro dos negócios realizados conforme objeto social da sociedade. Qualquer outro tipo de garantia, necessitará obrigatoriamente da aprovação de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CAPÍTULO V

REUNIÕES DOS QUOTISTAS

Artigo 12º - Os quotistas reunir – se – ao sempre que o interesse social assim o exigir. Entretanto, qualquer deliberação que exija a manifestação dos quotistas poderá ser tida como validamente aprovada independentemente da realização de reunião, se expressa mediante instrumento escrito firmado por quotistas, representando o quorum necessário para a adoção de tal resolução. Em suas deliberações, os quotistas adotarão preferencialmente a forma estabelecida no Parágrafo Terceiro do Artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002). Fica estabelecido que a Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO.

Artigo 13º - O exercício social encerra –se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º - Ao final de cada exercício social, serão elaborados o Balanço Patrimonial e do Balanço do resultado Econômico e demais Demonstrações Financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção do Capital Social, poderá ser:

- a) distribuído aos quotistas, na proporção de sua participação no capital social.
- b) Retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou em reservas da sociedade; e/ou
- c) Capitalizado.

Parágrafo 2º. – A sociedade poderá levantar Balanços Semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração do resultado do período neles compreendidos, podendo eventual lucro, por deliberação de quotistas representando a maioria do capital social, ser distribuído aos quotistas ou capitalizado.

Parágrafo 3º. – Nos quatros meses seguintes ao término do Exercício Social deliberação sobre a aprovação das contas da administração. Artigos 1.065, 10.071, 1.072 Parágrafo 2º e artigo 1.078 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CAPÍTULO VII

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE.

Artigo 14º - A retirada, a morte ou a incapacidade de qualquer quotistas não acarretará a dissolução da sociedade. Artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Parágrafo 1º - Em caso de retirada, as quotas do quotistas de desejar se retirar serão adquiridas pelos quotistas remanescentes em proporção á participação de cada um deles no capital social. As quotas assim adquiridas serão pagas pelo seu valor patrimonial, determinado com base no balanço geral especialmente levantado para esse fim á data da resolução, em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente de acordo com o IGP- M/FGV e acrescidas de juros de 0,5 % (meio por cento) ao mês, sendo a primeira dentro de 90 (noventa) dias da data em que se decidir pela aquisição das quotas dos herdeiros

Parágrafo 2º - Em caso de falecimento ou incapacidade permanente de qualquer quotistas a totalidade das quotas do quotistas falecido ou incapaz serão subscritas pelos demais quotistas devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente ás suas quotas de capital e á sua participação nos

lucros líquidos apurados até a data do falecimento mediante balanço geral levantado específico para esse fim. Este pagamento será feito em 12 (doze) prestações mensais consecutivas, corrigidas monetariamente de acordo com IGP – M/FGV e acrescidas de juros de 0,5 % (meio por cento) ao mês sendo a primeira dentro de 90 (noventa) dias da data em que se decidir pela aquisição das quotas dos herdeiros do falecido.

CAPÍTULO VIII

LIQUIDAÇÃO

Artigo 16º - Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas e a qualquer momento, por deliberação de quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante o período de liquidação. Na hipótese da minoria pedir a dissolução da sociedade, a maioria terá o direito de adquirir as quotas dos quotistas insatisfeitos, dando prosseguimento às atividades sociais. Tal aquisição será feita de acordo com critérios estabelecidos no Artigo 14º, parágrafo 1º - Artigos 51, 1.1001, 1.033 e 1.034 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CAPÍTULO IX

ALTERAÇÕES

Artigo 16º - Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas e a qualquer momento, por deliberação de quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Artigo 1.076 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CAPÍTULO X

LEI APLICÁVEL

Artigo 17º - O presente Contrato Social rege-se pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002). Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Parágrafo 1º - Os sócios quotistas declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei Especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011 Parágrafo 1º. Do Código Civil (Lei 10.406/2002).

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado, para que produza os efeitos legais

São Paulo, 24 de junho de 2020


ANDRÉ MORON NETO


FABIANO RICO MORON

Testemunhas:

Nome Mário Gomes do Amaral
CPF 166 259 158 42
RG 27380 023-1

Nome JOSE ALENE GOMES
CPF 022444122830
RG 15687523

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUCESP
17 DEZ 2020



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

[Signature]
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SCE-D NÚMERO

538.385/20-0



JUCESP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35236076506	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 16/06/2020	INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/06/2020	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J. 37.428.106/0001-09		ENDEREÇO AVENIDA ERNESTO IGEL			NÚMERO 308	COMPLEMENTO SETOR A	
BAIRRO LAPA		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05077-010	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 1.200.000,00

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME ANDRE MORON NETO						
ENDEREÇO RUA ANGELINA MAFFEI VITA 280				NÚMERO 280	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM EUROPA		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01455-900	RG 5549514X
CPF 011.715.458-00	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 600.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME FABIANO RICO MORON						
ENDEREÇO RUA SANTO EUFREDO				NÚMERO 4	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM GUEDALA		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05611-070	RG 128549567
CPF 143.996.808-06	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 600.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	

17/12/2020	538.385/20-0	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS MIL REAIS).		
CISÃO PARCIAL DE NIRE 35215678949, EM FAVOR DESTA.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE MORON NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 011.715.458-00, RG/RNE: 5549514X - SP, RESIDENTE À RUA ANGELINA MAFFEI VITA 280, 280, JARDIM EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01455-900, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FABIANO RICO MORON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 143.996.808-06, RG/RNE: 128549567 - SP, RESIDENTE À RUA SANTO EUFREDO, 4, JARDIM GUEDALA, SAO PAULO - SP, CEP 05611-070, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600.000,00.		
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: TRANSFERENCIA DE PARTE DE ACERVOS TECNICOS ATRAVES DE CISAO PARCIAL DA EMPRESA COGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA PARA NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236076506 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/04/2021



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 150549674, segunda-feira, 19 de abril de 2021 às 15:12:27.



LIVRO Nº 6177

PÁGINA Nº 241

Controle: 69150

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

OUTORGADO: ANDRÉ MOURA ANDRADE MORON

VALIDADE: PRAZO INDETERMINADO

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (29/12/2021), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, neste 14º Tabelião de Notas, perante mim escrevente, compareceu como outorgante, **NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (NOME FANTASIA - NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES)**, sociedade com sede e foro na Avenida Ernesto Igel nº 305 - Setor 4, Lapa, São Paulo, SP, CEP: 05077-010, inscrita no CNPJ sob o nº. **37.428.106/0001-09**, com sua 1ª alteração do ato constitutivo consolidado datado de 24 de junho de 2020, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 538.385/20-0 em sessão de 17 de dezembro de 2020, cuja cópia fica arquivada nestas notas no Classificador Eletrônico; neste ato representada, nos termos dos artigos 9º, 10º e 11º do referido instrumento, por seu sócio **Fabiano Rico Moron**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 12.854.956-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 143.995.808-06, residente e domiciliado na Rua Santo Eufredo nº 4, Jardim Guedala, São Paulo - SP, CEP: 05811-070. O presente, capaz, identificado por mim, consoante o documento de identidade apresentado, dou fé. O representante da outorgante declara que o contrato social mencionado é o último registrado na JUCESP, assumindo a responsabilidade civil e criminal pela veracidade desta declaração. E pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **ANDRÉ MOURA ANDRADE MORON**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.740.559-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 326.285.648-74, residente e domiciliado na Rua Silvia Celeste de Campos nº 185, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP, CEP: 05462-010. **PODERES:** A quem confere poderes para representar a outorgante nos seguintes atos: 1) comprar e vender artigos do seu comércio, negociar com fornecedores e fazer acordos em geral, celebrar e rescindir contratos, inclusive de prestação de serviços, efetuar pagamentos e recebimento de modo geral, dar e aceitar recibos e quitações; participar de concorrências públicas; na apresentação de



10472502068597.001505818-2

Rua Antônio Biscardi, 64 - CEP 08418-010 - Pinheiros - SP
Fone: (11) 3065-4500 - Whatsapp: (11) 94135-5333
E-mail: 1130654500@vampre.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

149 TABELA
SÃO PAULO
CARTÁ REGIM
EUSE
15.01.2022

documentos para habilitação e proposta, podendo impugnar, recorrer, renunciar ao prazo de interposição de recurso, firmar compromissos, assinar documentos e praticar demais atos necessários durante a Sessão Pública, agindo de acordo com a Lei nº 8.660/1993, atualizada pela Lei nº 8.883/1994, oferecendo preços e vantagens; assinar contratos de quaisquer espécies. 2) representar a outorgante perante BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM GERAL, sendo eles públicos ou privados, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e demais instituições financeiras mesmo que aqui não mencionados, podendo abrir, movimentar contas novas ou já existentes, transferir e encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sacar, descontar e assinar cheques, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros títulos de crédito, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, realizar transferências, inclusive mediante DOC - Documento de Ordem de Crédito ou TED - Transferência Eletrônica Disponível, solicitar saldos e extratos de contas, assinar requisição e requisitar talões de cheques para uso exclusivo da outorgante, efetuar e autorizar pagamentos de qualquer natureza, por meio de cartas ou outro meio, endossar ordens de pagamento, duplicatas e outros títulos à ordem de bancos e instituições financeiras, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas ou borderôs, emitir duplicatas, assinar avisos e instruções aos bancos para protestos, prorrogações, abatimentos e baixa de duplicatas; celebrar e assinar contratos e boletos de câmbio, receber e fazer remessa de dinheiro para o exterior, contrair empréstimos, financiamentos, confessar dívidas, fazer aplicações e requerer resgates, cadastrar senhas, dispositivos de segurança tais como, cartões de códigos, tokens e demais dispositivos; fazer operações por telefone, internet e outros meios eletrônicos, assinar toda e qualquer documentação dirigida aos bancos; receber quaisquer importâncias devida à outorgante, assinando os competentes recibos e dando as respectivas quitações. 3) alugar bens em geral, fazer e assinar contratos de locação, estipular cláusulas, termos, condições, prazos, juros, multas e formas de pagamento, aceitar e recusar fiadores, rescindir contratos ou transferi-los, pagar ou receber aluguéis e indenizações, assinando recibos e dando quitações, contratar obras necessárias à conservação e segurança dos imóveis dela outorgante, pagar impostos e taxas, reclamar e receber os pagos indevidamente ou a maior, representar a outorgante em assembleias condominiais, podendo votar e ser votada; 4) representar a outorgante perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Delegacias da Receita Federal, Ministérios, Justiça do Trabalho, Juntas Comerciais, Juntas de Conciliação, Varas Judiciais, Fóruns, Juizados, Concessionárias de Serviços Públicos, Companhias, Alfândegas, Empresas Aéreas e Marítimas, Consulados, INSS, Departamento de Trânsito, onde mais se fizer necessário e preciso





14º Tabelião de Notas

Dr. Paulo Tupinambá Vampré
São Paulo - SP



Vampré

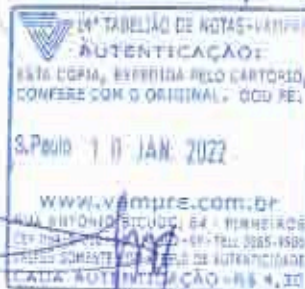


for, podendo assinar livros, papéis, guias, requerimentos, contratos, formulários e ofícios, juntar, apresentar, desentranhar e retirar documentos, requerer e autorizar registros, cancelamentos, averbações, atualização cadastral, ter vista em processos, acompanhando-os até o final, fazer provas e declarações, efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, concordar e estipular termos, cláusulas, cálculos, condições, prazos, juros, multas e formas de pagamento, recorrer dos indevidos ou pagos a maior, recebê-los e dar quitação, representar junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo receber correspondências em geral, registradas ou não, com ou sem valor, vales postais, reembolsos e demais encomendas e telegramas endereçados a outorgante; autorizar despachos; visar e endossar conhecimento, assinar termos de responsabilidade, nomear e destituir despachantes aduaneiros; 5) representar perante a Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Receita Previdenciária do Ministério da Fazenda e quaisquer de suas repartições, notadamente qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, podendo tudo requerer, obter, alterar, solicitar cópia, assinar juntar e retirar documentos, inclusive certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união, contribuições previdenciárias, declarações, demonstrativos e formulários de qualquer espécie, consulta e alteração de situação fiscal e cadastral da outorgante, solicitar baixa, senha para pesquisa via internet, emissão e retificação de DARF's, restituição, ressarcimento, reembolso e compensação, parcelamento, atendimento a malha fina, dar vistas a quaisquer processos administrativos em que figure como parte a outorgante, receber restituição, cumprir exigência, prestar esclarecimentos, recorrer; 6) admitir e demitir empregados, combinar salários, vencimentos ou outras vantagens e obrigações, assinar carteira de trabalho; movimentar contas vinculadas ao FGTS - Fundo de Garantia por tempo de Serviço, e INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, assinar AM e demais documentos correlatos; 7) representar perante a Serasa S/A, Autoridade Certificadora no Âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC), Certisign - Certificadora Digital e a ICP-Brasil ou perante qualquer outra Autoridade Certificadora, nos atos relativos à obtenção e validação do certificado digital "A-1" ou "A-3", como responsável pelo uso do referido certificado, podendo assinar contratos, livros, papéis, guias, requerimentos, formulários e ofícios, juntar, apresentar e retirar documentos, prestar declarações e esclarecimentos, produzir e apresentar provas e/ou documentos, dar andamento de processos, solicitar cópias de documentos, impugnar ou efetuar pagamento de multas, taxas e impostos; 8) mover ações e representá-la em audiências, receber notificações e citações, fazer acordos, transigir, desistir, receber valores, dar quitações, discordando e aceitando cláusulas e condições; 9) confere ainda poderes para nomear e constituir advogados com os poderes da cláusula "AD JUDICIA" para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, para propor contra quem de direito as ações competentes e



10472602068597.001505819-0

Rua Antônio Bocado, 54 - CEP 05418-010 - Pinheiros - SP
Fone: (11) 3065-4500 - Fax: (11) 94135-8933
E-mail: 14tabeliao@vampre.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



defender os interesses da outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, com poderes especiais para transigir, desistir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, assinar declaração de hipossuficiência econômica, enfim, praticando, requerendo, alegando e assinando tudo o que preciso for e que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes para si**. Todos os dados do procurador, bem como os poderes ora conferidos, foram fornecidos pelo representante da outorgante, que se responsabiliza por sua exatidão.

VALIDADE: PRAZO INDETERMINADO

ENCERRAMENTO: Assim o disse, dou fé, pedi-me e lavrei este instrumento, o qual feito e lido em voz alta, foi achado conforme, aceitou, outorga e assina.

CUSTAS: Tabelião: R\$147,97, Estado: R\$42,05, Sec. da Fazenda: R\$28,76, Imposto ao Município: R\$ 3,15, Ministério Público: R\$7,10, Registro Civil: R\$7,79, Tribunal de Justiça: R\$10,15, Santa Casa: R\$1,48, Total: R\$248,48.

ASSINATURA: Eu, KARINA FUGIMURA FONSECA, escrevente, a escrevi. Eu, CÁTIA REGINA LINS DA SILVA, Substituta, subscrevi. **Devidamente assinada pelo comparecente, dou fé, Nada mais, Trasladada em seguida.** CÁTIA REGINA LINS DA SILVA, Substituta, a conferi, subscrevo e assino, em público e fecho.

Em test. da verdade

14º TABELIÃO - VAMPRE
São Paulo - Capital
CÁTIA REGINA LINS DA SILVA
SUBSTITUTA
16 de Jan de 2022

A confirmação da lavratura e da cobrança desde ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selodigital.tsp.jus.br> mediante a informação do código QRCode abaixo ou pelo número do selo digital.



Selo Digital nº 1112291TR006915000000121V





**TERCEIRA CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUTORA
ROCHA CAVALCANTE LTDA. realizada em
28 de março de 2012.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, CI/RG. 199.085/SSP-PB, MF/CPF 040. 196.284-91, residente e domiciliado na Rua Papa Pio X, 401, Bairro do Alto Branco, Campina Grande - PB, CEP 58401-705 e RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CI/REG.Nº 1.613.002/SSP-PB e MF/CPF 012. 930.644-40, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, 30, Apto. 1702, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58400-052, únicos sócios cotistas da CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, com sede social na rua Av. Getúlio Vargas, 879, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58100-052, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob NIRE 25 2 0001651-3, por despacho de 16/04/1980, MF/CNPJ 09.323.098/0001-92, abaixo nominados e qualificados RESOLVEM de comum acordo, proceder a CONSOLIDAÇÃO do Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba por despacho de 12/03/2004, com as alterações arquivadas, por despacho das seguintes datas e sob os números: Primeira em 09/09/2009, sob nº. 20090320930; Segunda em 25/02/2010, sob nº. 20100156002; Terceira em 19/05/2010, sob nº. 20100207502; Quarta em 07/10/2010, sob nº. 20100401783; Quinta em 07/10/2010, sob nº. 20100401791; Sexta em 07/10/2010, sob nº. 20110108272 e Sétima em 16/12/2011 sob os nºs 20110516265 e 20110516273. Uma vez consolidados os documentos o CONTRATO SOCIAL a partir do registro deste instrumento passa a vigorar com a seguinte redação.

I. NOME EMPRESARIAL, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E FORO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Trata-se de sociedade empresarial limitada tendo por nome empresarial a denominação social CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sede da matriz estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 879, Centro, Campina Grande (PB), CEP 58400-052, e os seguintes estabelecimentos:



a) Depósito fechado, situado na Rua Edgar Barbosa da Costa, S/N, Bairro do Serrotão, Campina Grande (PB), CEP 58434-060, destinada a guardar madeira e equipamento de uso da empresa.

b) Filial com sede instalada na Rua Dep. Raimundo Asfora, S/N, Bairro Velame, CEP 58.420-000, Campina Grande-PB, que tem por atividade econômica a fabricação de produto do refino do petróleo - asfalto (cimento asfáltico), a fabricação de artigos de asfalto, de breu e de materiais similares, sua aplicação e comercialização.

PARÁGRAFO ÚNICO - Por deliberação dos sócios a qualquer tempo poderão ser abertas outras filiais ou escritórios da sociedade em qualquer localidade do território nacional, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade teve início em 16 de abril de 1980 com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda deste Contrato, bem como para eventual propositura de ação por querela entre os sócios ou deles contra a Sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro por mais especial ou privilegiado que possa ser.

II. OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - As atividades econômicas do objeto social da empresa são: execução de obras de construção civil, incluindo engenharia civil de estrutura de concreto, e engenharia elétrica; execução de obras civis de infra-estrutura e super-estrutura ferroviárias, inclusive com fornecimento de materiais; elaboração de projetos de engenharia; a incorporação e administração de imóveis, consultoria e assessoria de obras; a administração de consórcios para aquisição de bens e direitos; construções, conservações e manutenções de estradas de rodagens; construção de redes de abastecimento de água, de barragens e de galerias de águas pluviais e superficiais, serviços de limpeza de desincrustação e desinfecção de rede de água e esgoto; obras de saneamento básico, de dragagem e execução de adutoras de água e esgoto; obras e serviços de terraplenagens, de pavimentação e obras de arte especiais, viadutos e túneis, serviços de infra-estrutura urbana; obras e serviços de drenagem; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; fabricação, comercialização e aplicação de produto do refino do petróleo - cimento asfáltico;



fabricação, comercialização e aplicação de artigos de asfalto, de breu e de materiais similares. Demais atividades e serviços complementares ligadas ao ramo de engenharia civil, coleta e transporte de resíduos, operação com aterros sanitários, de valas sépticas, fabricação de artefatos de concreto, cimento e materiais para construção civil; prestação de serviços e manutenção, assistência técnica, testes, Inspeção relacionadas ao objeto social, instalação de redes de cabos telefônicos e de fibra ótica, importação e exportação, locação de bens móveis e imóveis próprios.

III. CAPITAL SOCIAL E COTAS

CLÁUSULA SEXTA - O capital social, totalmente integralizado é de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) dividido em 2 (duas) quotas de diferentes valores, distribuídas entre os sócios na proporção abaixo indicada:

- a) JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA com 89% (oitenta e nove por cento) correspondente a 1(uma) cota no valor de R\$7.120.000,00 (sete milhões, cento e vinte mil reais);
- b) RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA com 11% (onze por cento) correspondente a 1(uma) no valor de R\$880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - As cotas são indivisíveis, em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de todos os sócios, ficando assegurado a ambos o direito de preferência em igualdade de condições e preço, se postas à venda, o qual deverá ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias.

IV. DELIBERAÇÃO, RESPONSABILIDADE E SUBSTITUIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade poderá admitir qualquer pessoa física ou jurídica, brasileira ou estrangeira, como sócia, desde que não esteja impedida por lei, mediante a aprovação unânime dos sócios.

CLÁUSULA NONA - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar essa decisão ao outro sócio, por escrito, com antecedência de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA DEZ - Dependem da deliberação unânime dos sócios: a aprovar as contas da administração; designar e destituir administrador; fixar a remuneração



da diretoria; modificar o contrato social, inclusive mediante transformação, cisão, incorporação, fusão e dissolução; nomear e destituir liquidantes e julgar suas contas; constituir procurador em nome da sociedade e pedir recuperação extrajudicial ou judicial.

CLÁUSULA ONZE - Os sócios de comum acordo poderão fixar uma retirada mensal a título de *pro labore*, dentro do limite estabelecido pelas normas regulamentares pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DOZE - Nenhum sócio poderá ser substituído por terceiros no exercício das suas funções, sem o consentimento do outro sócio, expresso em instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA TREZE - A responsabilidade dos sócios se limita a participação de cada um no Capital Social da Empresa, exceto quando houver capital social a integralizar situação em que torna todos serão solidariamente responsáveis pela integralização.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUATORZE - Será tido como justa a exclusão do sócio que der causa pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade ou por incapacidade superveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em proteção ao exercício do direito de defesa a decisão de exclusão somente poderá ser determinada após 30 (trinta) dias contados da data do ciente do sócio indicado a ser excluído.

V. ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINZE - A sociedade será administrada e comandada por dois Diretores, ambos sócios, denominados de:

- a) Diretor Presidente - compete à administração geral da empresa;
- b) Diretor de Planejamento - compete o planejamento estratégico da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Sociedade por designação unânime dos sócios poderá designar pessoa física não sócia para exercer o cargo de administrador.



VI. ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

CLÁUSULA DEZESSEIS - Compete ao Diretor Presidente representar isoladamente a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com poderes para usar a denominação social, CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, exclusivamente em seus negócios.

CLÁUSULA DEZESSETE - Ao Diretor de Planejamento fica atribuído competência para assinar pela sociedade, em conjunto com o Diretor Presidente, com poderes para usar a denominação social, CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, exclusivamente em negócios da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO. Compete, ainda, ao Diretor de Planejamento assinar pela sociedade sempre em conjunto com o Diretor Presidente e, na ausência deste assinar por ele mediante procuração.

CLÁUSULA DEZOITO - São atribuições do Diretor Presidente:

- a) representar a sociedade nas relações com terceiros, perante as repartições públicas, empresas públicas, companhias de economia mista, autarquias de qualquer esfera de poder, e instituições financeiras;
- b) comprar, vender, assinar todos e quaisquer documentos necessários à gestão dos negócios da Empresa, inclusive contratos, duplicatas, nota promissórias e demais títulos de crédito;
- c) admitir e demitir empregados, assinando todos os atos que se façam necessários a gestão de recursos humanos;
- d) proceder à movimentação financeira da empresa, pagar e receber, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, exercendo todo e qualquer ato necessário a gestão financeira da Sociedade.

CLÁUSULA DEZENOVE - De acordo com o cargo que ocupe compete a cada Diretor:

I. Ao Diretor Presidente compete:

- a) representar a Sociedade nos atos que digam respeito a compra e venda de bens imóveis e a sua oneração;
- b) investimento de qualquer natureza;



- c) contratação de empréstimos financeiros;
- d) prestação de garantia real ou fidejussória.
- e) praticar todos os atos que pela sua natureza estejam implícitos na função que exerce.

II. Ao Diretor de Planejamento compete:

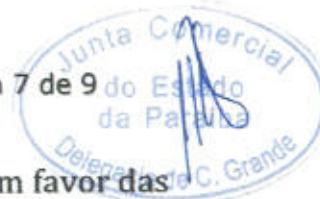
- a) coordenar o planejamento estratégico da empresa;
- b) acompanhar e revisar o planejamento geral;
- c) elaborar o plano de negócios da empresa;
- d) supervisionar a execução das ações planejadas.
- e) praticar todos os atos que lhe seja atribuído pelo Diretor Presidente, e os que pela sua natureza estejam implícitos no cargo que exerce, notadamente quanto ao planejamento.
- f) a gestão de recursos humanos, financeiros e de patrimônio;
- g) contratar pessoal e demitir empregados;
- h) praticar todos os atos que pela sua natureza estejam implícitos na função que exerce notadamente no que se vincula a administração.

PARÁGRAFO ÚNICO. Independente da competência específica dos diretores fica o Diretor Presidente imbuído de poderes para praticar todos os atos de gestão da empresa.

CLÁUSULA VINTE - Eximidos de prestar caução pelo exercício do cargo, por este ato assumem a Diretoria da Sociedade para exercerem cargos de Diretor:

- a) JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA - Diretor Presidente;
- b) RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA – Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Planejamento.

CLÁUSULA VINTE E UM - Ficam os Diretores investidos de todos os poderes inerentes ao exercício do cargo que ocupam, defeso dar aval, endosso, fiança ou



outra garantia de favor, com exceção de prestar garantia hipotecária em favor das empresas: INSPEVEC – Inspeção Veicular Ltda., MF/CNPJ 05.992.126/0001-03; J.A.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA, MF/CNPJ 10.739.569/0001-27. Fazenda Velame Ltda. - MF/CNPJ 08.308.090/0001-94; Construtora Agripino Ltda. - MF/CNPJ 24.287.179/0001-78; CAP Costa Azul Empreendimentos Imobiliários Ltda.- MF/CNPJ 05.693.268/0001-70; f) PAX DOMINI Participações Ltda. - MF/CNPJ 04.966.638/0001-32 e g) Rocha Transportadora Ltda. - MF/CNPJ 11.498.047/0001-43.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – A substituição de qualquer Diretor no exercício do cargo ocorrerá por outorga deste ao outro Diretor ou a terceiro, nos limites de seus poderes e conste no instrumento de mandato os atos e operações que o mandatário poderá praticar e o mandato seja por tempo determinado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O sócio que, sem consentimento dos demais, expresso por escrito, aplicar crédito ou usar de bem social em proveito próprio ou de terceiros, fica na obrigação de restituí-lo, ou pagar o valor equivalente ao seu preço de mercado e responder por prejuízos causados, quando for o caso.

VII. CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA VINTE E TRES - A sociedade não tem Conselho Fiscal permanente, o qual pode ser instalado em caráter temporário, a pedido de sócio para funcionar no exercício social indicado.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes, eleitos pelos sócios entre pessoas residentes no país e com notória capacidade profissional, tendo por atribuições as mesmas previstas no art.1.069 do Código Civil.

VIII. EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO.

CLÁUSULA VINTE E CINCO - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício a Diretoria prestará contas de sua gestão e fará elaborar as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

CLÁUSULA VINTE E SEIS – Havendo lucro líquido do exercício será feita sua distribuição aos sócios cabendo 70% (setenta por cento) a JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA e 30% (trinta por cento) a RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA.



§1º. Os sócios suportarão os prejuízos que ocorrerem na mesma proporção em que lhes são distribuídos os lucros.

§2º. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em resultado levantamento em balanço intermediário observado a reposição de lucros quando essa distribuição afetar o capital social.

§3º. Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

IX. AFASTAMENTO DE SÓCIO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO.

CLÁUSULA VINTE E SETE - A retirada de sócio por qualquer motivo, inclusive por incapacidade, inadimplência, interdição e insolvência, bem como o seu falecimento não dissolverá a sociedade que continuará com o sócio remanescente, o qual deverá admitir novo sócio, herdeiro ou não, no prazo estabelecido pelo inciso IV, art. 1.033 do Código Civil.

CLÁUSULA VINTE E OITO - Os haveres do espólio a ser repartido aos herdeiros serão levantados em balanço especial realizado no prazo de 90 (noventa) dias a contar da eventualidade, o qual deverá ser aprovado pelo sócio remanescente em reunião juntamente com representante dos herdeiros, que terão direito a voz.

CLÁUSULA VINTE E NOVE - No caso de interdição será o interdito representado ou assistido por curador nomeado pelo juiz competente.

CLÁUSULA TRINTA - No caso de falecimento poderão os herdeiros ingressar na Sociedade mediante acordo firmado entre eles e o sócio remanescente.

PARÁGRAFO ÚNICO. O herdeiro que não ingressar na sociedade na condição de sócio, terá seus haveres apurados em balanço, que será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e mensais, sendo a primeira parcela vencida em 90 (noventa) dias a contar da aprovação do balanço.

CLÁUSULA TRINTA E UM - Consensualmente a Sociedade só será dissolvida por deliberação da unanimidade dos sócios e, judicialmente por qualquer motivo que implique em discórdia inconciliável entre os sócios ou por decretação de sua falência pelo juízo competente.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TRINTA E DOIS – Quando houver omissão de normas específicas, regentes das sociedades empresárias, supletivamente a esta sociedade se aplicará as normas em vigor estabelecidas para as sociedades anônimas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento do Contrato Social, em três (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Campina Grande (PB), 28 de março de 2012.


José de Arimatéia Rocha
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
(José de Arimatéia Rocha)

Renato Dias dos Santos Rocha
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
(Renato Dias dos Santos Rocha)

TESTEMUNHAS

Silvia da Silva Oliveira
NOME: SILVIA DA SILVA OLIVEIRA
CPF 645.917.864-04

Maria Olimpia L. Santos
NOME: MARIA OLIMPIA SILVEIRA SANTOS
CPF 181.462.794-49

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS Pedro Oliveira de Lucena
Tabelião
Reconheço a(s) Firma(s) do José de Arimatéia Rocha, por semelhança
Doutor Renato Dias dos Santos Rocha da verdade.
Campina Grande, 19/ ABR 2012
Rua Marquês do Herval, 83-Centro - Fone: 3341-6085



CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS Pedro Oliveira de Lucena
Tabelião
Reconheço a(s) Firma(s) do Renato Dias dos Santos Rocha, por semelhança
Doutor José de Arimatéia Rocha da verdade.
Campina Grande, 19/ ABR 2012
Rua Marquês do Herval, 83-Centro - Fone: 3341-6085



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2012 SOB Nº: 20120281961
Protocolo: 12/028196-1, DE 20/04/2012
Empresa: 25 2 0001651 3
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE
LTDA

Maria de Fátima V. Venancio
MARIA DE FÁTIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
CNPJ: 09.323.098/0001-92
NIRE: 25 2 0001651-3**

Pelo presente instrumento, os signatários:

RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA, casado com comunhão parcial de bens, brasileiro, natural da cidade Campina Grande-PB, Empresário, portador da cédula de identidade nº 1613002 SSPPB, CPF nº 012.930.644-40, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 30, apartamento 1701, Prata, Campina Grande-PB, CEP 58400-575,

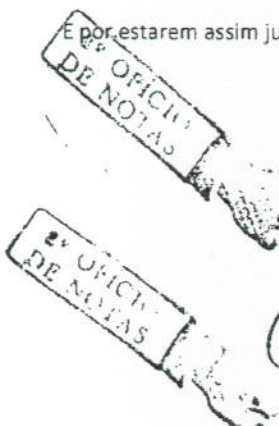
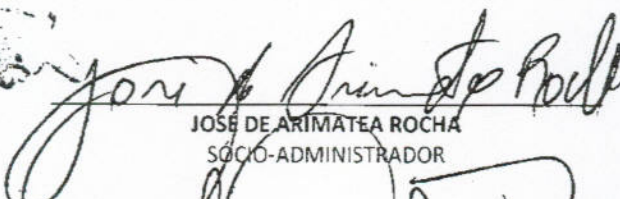
JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/08/1953, natural da cidade Campina Grande-PB, Empresário, portador da cédula de identidade nº 199.085 IPTPB, CPF nº 040.196.284-91, residente e domiciliado na Rua Papa Pio X, 401, Alto Branco, na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58.401-705, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, com sede a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 879, Centro, Campina Grande-PB, CEP 58400-052 inscrita no CNPJ sob o número 09.323.098/0001-92, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 252 0001651-3, por despacho de 16/04/1980, RESOLVEM de comum acordo proceder alteração em contrato social, nos termos em que expressa nesse instrumento.

Cláusula 1ª - A sociedade resolve alterar o endereço de sua sede, que doravante será: **RUA ÁLVARO DE ARAÚJO PEREIRA, 255, JARDIM TAVARES, CAMPINA GRANDE-PB, CEP 58.402-300.**

Cláusula 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Campina Grande – PB, 22 de JULHO de 2015.



JOSE DE ARIMATEA ROCHA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 11:56 SOB Nº
20150376030.
PROTOCOLO: 150376030 DE 30/07/2015. NIRE: 25200016513.
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 31/07/2015



Serviço Notarial
8º Cartório

8º Office de Notas - Serviço Notarial
Rua Marques do Herval, 63 - Centro - Campina Grande - PB - Cep 58400-087
Fone: (83) 3341.6085 - E-mail: cartoriobogda@hotmail.com
Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena



SELO DIGITAL: ABU22799-2+81
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Serviço Notarial
8º Cartório

8º Office de Notas - Serviço Notarial
Rua Marques do Herval, 63 - Centro - Campina Grande - PB - Cep 58400-087
Fone: (83) 3341.6085 - E-mail: cartoriobogda@hotmail.com
Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena



SELO DIGITAL: ABU22800-1062
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 11:56 SOB Nº
20150376030.
PROTOCOLO: 150376030 DE 30/07/2015. NIRE: 25200016513.
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 31/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150376030

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
CNPJ: 09.323.098/0001-92
NIRE: 25 2 0001651-3**

Pelo presente instrumento, os signatários:

RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA, casado com comunhão parcial de bens, brasileiro, natural da cidade Campina Grande-PB, Empresário, portador da cédula de identidade nº 1613002 SSPPB, CPF nº 012.930.644-40, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 30, apartamento 1701, Prata, Campina Grande-PB, CEP 58400-575 e,

JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/08/1953, natural da cidade Campina Grande-PB, Empresário, portador da cédula de identidade nº 199.085 IPTPB, CPF nº 040.196.284-91, residente e domiciliado na Rua Papa Pio X, 401, Alto Branco, na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58.401-705, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, com sede a RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA, 255, JARDIM TAVARES, Campina Grande-PB, CEP 58402-300 inscrita no CNPJ sob o número 09.323.098/0001-92, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 252 0001651-3, por despacho de 16/04/1980, RESOLVEM de comum acordo proceder alteração em contrato social, nos termos em que expressa nesse instrumento.

Cláusula 1a - A sociedade resolve altera seu objeto social que doravante será

- Execução de obras de construção civil;
- Engenharia civil de estrutura de concreto;
- Engenharia elétrica;
- Execução de obras civis de infraestrutura;
- Superestrutura ferroviárias, inclusive com fornecimento de materiais;
- Elaboração de projetos de engenharia;
- A incorporação e administração de imóveis;
- Consultoria e assessoria de obras;
- A administração de consórcios para aquisição de bens e direitos;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:13 SOB Nº 20150436785.
PROTOCOLO: 150436785 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150436785. NIRE: 25200016513.
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 16/10/2015

- Construções, conservações e manutenções de estradas de rodagens;
- Construção de redes de abastecimento de água;
- Construção de barragens e de galerias de águas pluviais e superficiais;
- Serviços de limpeza de desincrustação e desinfecção de rede de água e esgoto;
- Obras de saneamento básico, de dragagem e execução de adutoras de água e esgoto;
- Obras e serviços de terraplenagens;
- Obras de pavimentação;
- Obras de arte especiais;
- Construção de Viadutos e túneis;
- Serviços de infraestrutura urbana;
- Obras e serviços de drenagem;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
- Gestão e Administração de propriedade imobiliária
- Loteamento de imóveis próprios
- Compra e Venda de Imóveis próprios
- Construção de barragens se represas para geração de energia elétrica
- Construção de instalações esportivas e recreativas

Cláusula 2a - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

8º OFÍCIO
NOTAS

8º OFÍCIO
Campina Grande-PB

05/10/2015

José de Arimatea Rocha
Sócio administrador

Renato Dias dos Santos Rocha
Sócio administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:13 SOB Nº 20150436785.
PROTOCOLO: 150436785 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150436785. NIRE: 25200016513.
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 16/10/2015

8º Ofício de Notas - Serviço Notarial
 Rua Marquês do Herval, 83 - Centro - Campina Grande - PB - Cep 56400-087
 Fone: (83) 3341.6085 - E-mail: cartorio83gde@hotmail.com
 Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena

RECONHECIMENTO
 Reconheço a(s) firma(s) de Pedro O. de Lucena
 como: ☐ Autêntica ☒ Semelhante
 Dou fé, Campina Grande, 16/10/2015.
 Tabelião/Escrevente/Auxiliar

SELO DIGITAL: ACF 76882-19J1

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



8º Ofício de Notas - Serviço Notarial
 Rua Marquês do Herval, 83 - Centro - Campina Grande - PB - Cep 56400-087
 Fone: (83) 3341.6085 - E-mail: cartorio83gde@hotmail.com
 Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena

RECONHECIMENTO
 Reconheço a(s) firma(s) de Pedro O. de Lucena
 como: ☐ Autêntica ☒ Semelhante
 Dou fé, Campina Grande, 16/10/2015.
 Tabelião/Escrevente/Auxiliar

SELO DIGITAL: ACF 76883-EDB9

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:13 SOB Nº 20150436785.
 PROTOCOLO: 150436785 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB150436785. NIRE: 25200016513.
 CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
CNPJ: 09.323.098/0001-92
NIRE: 25 2 0001651-3

Pelo presente instrumento, os signatários:

- ❖ **RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA**, nascido em 01/06/1981, brasileiro, natural da cidade de Campina Grande-PB, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.613.002 SSP/PB, CPF nº 012.930.644-40, residente e domiciliado na Avenida Álvaro de Araújo Pereira, 295, QD D, Lote 08, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP: 58.402-300 e,
- ❖ **JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA**, nascido em 24/08/1953, brasileiro, natural da cidade de Lagoa Seca-PB, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 199.085 SSP/PB, CPF nº 040.196.284-91, residente e domiciliado na Avenida Álvaro de Araújo Pereira, 295, QD O, Lote 08, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP: 58.402-300, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada :

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, com sede a Avenida Álvaro de Araújo Pereira, 255, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP 58.402-300, inscrita no CNPJ sob o número 09.323.098/0001-92, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25 2 0001651-3, por despacho de 16/04/1980, RESOLVEM de comum acordo proceder alteração em seu contrato social, nos termos em que expressa nesse instrumento.

Cláusula 1ª – A sociedade delibera pela mudança da redação da cláusula 21ª da última consolidação do contratual da sociedade, que doravante será:

“Ficam os Diretores investidos de todos os poderes inerentes ao exercício do cargo que ocupam, defeso dar aval, endosso, fiança ou outra garantia de favor, com exceção das sociedades:

- **INSPEVEC – INSPEÇÃO VEICULAR LTDA ,CNPJ/ME 05.992.126/0001-03**
- **J.A.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA CNPJ/ME 10.739.569/0001-27.**
- **FAZENDA VELAME LTDA, CNPJ/ME 08.308.090/0001-94**
- **CONSTRUTOR AGRIPINO LTDA CNPJ/ME 24.287.179/0001-78**
- **CAP COSTA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CNPJ/ME 05.693.268/0001-70**
- **PAX DOMINI PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ/ME 04.966.638/0001-32**
- **ROCHA TRANSPORTADORA LTDA CNPJ 11.498.047/0001-43**
- **ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA CNPJ/ME 41.157.967/0001-69**

CLÁUSULA 2ª - As demais cláusulas do contrato de constituição e alterações posteriores não modificadas por este instrumento continuam com a sua redação de origem.

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 01 (UMA) via, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande-PB, 01 de setembro de 2020.

Assinaturas eletrônicas:

RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA – sócio administrador

JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA – sócio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01293064440	RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA
04019628491	JOSE DE ARIMATEA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2020 11:13 SOB Nº 20204349419.
PROTOCOLO: 204349419 DE 02/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004703537. CNPJ DA SEDE: 09323098000192.
NIRE: 25200016513. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2020.
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**

CNPJ: 09.323.098/0001-92

NIRE: 25 2 0001651-3

Pelo presente instrumento, os signatários:

RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA, nascido em 01/06/1981, brasileiro, natural da cidade de Campina Grande-PB, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.613.002 SSP/PB, CPF nº 012.930.644-40, residente e domiciliado na Avenida Álvaro de Araújo Pereira, 295, QD D, Lote 08, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP: 58.402-300 e, **JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA**, nascido em 24/08/1953, brasileiro, natural da cidade de Lagoa Seca-PB, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 199.085 SSP/PB, CPF nº 040.196.284-91, residente e domiciliado na Avenida Álvaro de Araújo Pereira, 295, QD O, Lote 08, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP: 58.402-300, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada : **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, com sede a Avenida Álvaro de Araújo Pereira, 255, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP 58.402-300, inscrita no CNPJ sob o número 09.323.098/0001-92, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25 2 0001651-3, por despacho de 16/04/1980, RESOLVEM de comum acordo proceder alteração em seu contrato social, nos termos em que expressa nesse instrumento.

Cláusula 1ª – A sociedade delibera pela abertura de uma filial no estado de Pernambuco no seguinte endereço: Rua José Aderval Chaves 78 , Sala 0508 Edf Wecon Emp Center IV Cxpst:188, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP 51111030

Paragrafo único: A aludida filial exercerá exclusivamente a atividade de locação de máquinas e equipamentos para construção civil. CNAE 7732201

CLÁUSULA 2ª - As demais cláusulas do contrato de constituição e alterações posteriores não modificadas por este instrumento continuam com a sua redação de origem.

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 01 (UMA) via, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande-PB, 18 de novembro de 2022.

Assinaturas eletrônicas:

RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA – sócio administrador

JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA – sócio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01293064440	RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA
04019628491	JOSE DE ARIMATEA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2022 10:36 SOB N° 20221243194.
PROTOCOLO: 221243194 DE 18/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214914387. CNPJ DA SEDE: 09323098000192.
NIRE: 25200016513. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/11/2022.
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO

SECRETÁRIA-GERAL

www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO ATO PROTOCOLADO EM 12/06/2023 Nº 249773457 – REGISTRADO EM 14/06/2023 SOB O NÚMERO 20249773457 - DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA NIRE 25 2 0001651-3 – CNPJ 09.323.098/0001-92

Pelo presente instrumento, os signatários:

RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA, nascido em 01/06/1981, brasileiro, natural da cidade de Campina Grande-PB, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.613.002 SSP/PB, CPF nº 012.930.644-40, residente e domiciliado na Avenida Álvaro de Araújo Pereira, 295, QD D, Lote 08, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP: 58.402-300 e, **JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA**, nascido em 24/08/1953, brasileiro, natural da cidade de Lagoa Seca-PB, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 199.085 SSP/PB, CPF nº 040.196.284-91, residente e domiciliado na Avenida Álvaro de Araújo Pereira, 295, QD O, Lote 08, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP: 58.402-300, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada : **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, com sede a Avenida Álvaro de Araújo Pereira, 255, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP 58.402-300, inscrita no CNPJ sob o número 09.323.098/0001-92, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25 2 0001651-3, por despacho de 16/04/1980, **Resolvem de comum acordo e dentro das previsões legais do ordenamento jurídico brasileiro, proceder a RERRATIFICAÇÃO da aludida alteração contratual conforme as cláusulas abaixo transcritas.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento de rerratificação visa retificar o ato protocolado em 12/06/2023 sob o número Nº 249773457 – REGISTRADO EM 14/06/2023 SOB O NÚMERO 20249773457, para alterar exclusivamente o nome do sócio constante no quadro de distribuição de quotas da sociedade na cláusula segunda. Onde **LÊ-SE JOÃO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA, LEIA-SE RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda do referido aditivo passa a ter a seguinte redação:

Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuída entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
José de Arimatea Rocha	8.900.000	89	8.900.000,00
Renato Dias dos Santos Rocha	1.100.000	11	1.100.000,00
Total	10.000.000	100	10.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato de constituição e alterações posteriores não modificadas por este instrumento continuam com a sua redação de origem.

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 01 (UMA) via, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande-PB, 14 de junho de 2023.

Assinaturas eletrônicas:

RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA

JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00855617462	JEFFERSON JALLES SALES SILVA
01293064440	RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA
04019628491	JOSE DE ARIMATEA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2023 13:18 SOB Nº 20249785234.
PROTOCOLO: 249785234 DE 14/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308806691. CNPJ DA SEDE: 09323098000192.
NIRE: 25200016513. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2023.
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
CNPJ: 09.323.098/0001-92
NIRE: 25 2 0001651-3

Pelo presente instrumento, os signatários:

RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA, nascido em 01/06/1981, brasileiro, natural da cidade de Campina Grande-PB, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.613.002 SSP/PB, CPF nº 012.930.644-40, residente e domiciliado na Avenida Álvaro de Araújo Pereira, 295, QD D, Lote 08, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP: 58.402-300 e, **JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA**, nascido em 24/08/1953, brasileiro, natural da cidade de Lagoa Seca-PB, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 199.085 IPT/PB, CPF nº 040.196.284-91, residente e domiciliado na Avenida Álvaro de Araújo Pereira, 295, QD O, Lote 08, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP: 58.402-300, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada : **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, com sede a Avenida Álvaro de Araújo Pereira, 255, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP 58.402-300, inscrita no CNPJ sob o número 09.323.098/0001-92, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25 2 0001651-3, por despacho de 16/04/1980, RESOLVEM de comum acordo proceder alteração em seu contrato social, nos termos em que expressa nesse instrumento.

Cláusula Primeira – O capital social que hoje é R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) dividido em 8.000.000 (oito milhões de quotas) de capital, é elevado para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) dividido em 10.000.000 (dez milhões de quotas) de capital, mediante aproveitamento da Reserva de Lucros R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) devidamente registrados em seu Balanço Patrimonial.

Cláusula Segunda – Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuída entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
José de Arimatea Rocha	8.900.000	89	8.900.000,00
João Pedro Dias dos Santos Rocha	1.100.000	11	1.100.000,00
Total	10.000.000	100	10.000.000,00

Cláusula Terceira - As demais cláusulas do contrato de constituição e alterações posteriores não modificadas por este instrumento continuam com a sua redação de origem.

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 01 (UMA) via, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande-PB, 07 de junho de 2023.

Assinaturas eletrônicas:

RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA

JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01293064440	RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA
04019628491	JOSE DE ARIMATEA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2023 09:19 SOB Nº 20249773457.
PROTOCOLO: 249773457 DE 12/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308778892. CNPJ DA SEDE: 09323098000192.
NIRE: 25200016513. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2023.
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA			Protocolo: PBC2401820699		
NIRE : 25200016513 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200016513	CNPJ 09.323.098/0001-92	Data de Ato Constitutivo 16/04/1980	Início de Atividade 16/04/1980		
Endereço Completo Rua ALVARO DE ARAUJO PEREIRA, Nº 255, *, JARDIM TAVARES - Campina Grande/PB - CEP 58402-300					
Objeto Social EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; ENGENHARIA CIVIL DE ESTRUTURA DE CONCRETO; ENGENHARIA ELÉTRICA; EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE INFRAESTRUTURA; SUPERESTRUTURA FERROVIÁRIAS, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; A INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; CONSULTORIA E ASSESSORIA DE OBRAS; A ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS; CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÕES E MANUTENÇÕES DE ESTRADAS DE RODAGENS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SUPERFICIAIS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DESINCrustARÃO E DESINFECÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO; OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO, DE DRAGAGEM E EXECUÇÃO DE ADUTORAS DE ÁGUA E ESGOTO; OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS; OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO; OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS E TÚNEIS; SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA; OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS CONSTRUÇÃO DE DE BARRAGENS SE REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS					
Capital Social R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais) Capital Integralizado R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome JOSE DE ARIMATEA ROCHA	CPF/CNPJ 040.196.284-91	Participação no capital R\$ 8.900.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA	CPF/CNPJ 012.930.644-40	Participação no capital R\$ 1.100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE DE ARIMATEA ROCHA	CPF 040.196.284-91	Término do mandato Indeterminado			
Nome RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA	CPF 012.930.644-40	Término do mandato 21/06/2164			
Último Arquivamento			Situação		
Data 22/05/2024	Número 20240769430	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status xxxxx		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 25900175932			CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx		
Endereço Completo RUA EDGAR BARBOSA DA COSTA / RUA LUZIA GONÇALVES PEREIRA, Nº SN/SN , SERROTAO, Campina Grande, PB, CEP: 58434060					
2 - NIRE: 25900184575			CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx		
Endereço Completo RUA DEP. RAIMUNDO ASFORA, Nº S/N , VELAME, Campina Grande, PB, CEP: 58420000					
3 - NIRE: 26902039352			CNPJ: 09.323.098/0008-69		
Endereço Completo RUA JOSE ADERVAL CHAVES, Nº 78, SALA 0508 EDF WECON EMP CENTER IV CXPST 188 , BOA VIAGEM, Recife, PE, CEP: 51111030					
4 - NIRE: 26902039352			CNPJ: 09.323.098/0008-69		
Endereço Completo RUA JOSE ADERVAL CHAVES, Nº 78, SALA 0508 EDF WECON EMP CENTER IV CXPST 188 , BOA VIAGEM, Recife, PE, CEP: 51111030					



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA NIRE : 25200016513 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PBC2401820699
--	---------------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/06/2024, às 10:15:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **GH13OHES**.

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO					
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2º 1º NOME E SOBRENOME JOSE DE ARIMATEA ROCHA		1ª HABILITAÇÃO 07/10/1971			
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 24/08/1953, LAGOA SECA, PB					
4a DATA EMISSÃO 14/03/2023	4b VALIDADE 10/03/2028	ACC 	D		
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 199085 SSP PB					
4d CPE 040.196.284-91	5 Nº REGISTRO 00831960907	3 CAT HAB B			
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO JOSE ANDRE DA ROCHA					
ODILIA ROCHA CAVALCANTI					
7 ASSINATURA DO PORTADOR 					

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		10/03/2028	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

CAMPINA GRANDE, PB

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

92616SS1610

PB047092343

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA008319609<073<<<<<<<<<<
5308240M2803102BRA<<<<<<<<<<6
JOSE<<DE<ARIMATEA<ROCHA<<<<<<<





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1843775598



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1613002 SSP PB

CPF
012.930.644-40

DATA NASCIMENTO
01/06/1981

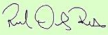
FILIAÇÃO
JOSE DE ARIMATEIA ROCHA
LINDALVA DIAS DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02607808978

VALIDADE
26/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/11/2002



OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
28/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60412488854
PB039963616

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins que até a presente data, consta em nossos arquivos créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 233, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de Dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade da **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - CNPJ 09.323.098/0001-92**, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **10942**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 304 da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 30 (trinta) dias

Campina Grande, 25 de Julho de 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9FB-63D5-1467-5E63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CRISTINA DE CASTRO DANTAS (CPF 100.XXX.XXX-73) em 25/07/2024 16:30:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D9FB-63D5-1467-5E63>



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **27.315/2024**, que até a presente data, consta em nossos arquivos créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 233, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de Dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade da **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, de CNPJ nº **09.323.098/0001-92**, inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **10942**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 304 da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 90 (noventa) dias

Campina Grande, 25 de Abril de 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6798-C01D-7BDF-8A38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CRISTINA DE CASTRO DANTAS (CPF 100.XXX.XXX-73) em 25/04/2024 13:21:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6798-C01D-7BDF-8A38>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.323.098/0001-92

Razão Social: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE

Certidão emitida às 13:37 de 29/07/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **VySQ.rYpZ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.323.098/0001-92

Razão Social: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE

Certidão emitida às 13:35 de 08/07/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **wPc+biNK**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35236076506	CNPJ 37.428.106/0001-09	
NOME EMPRESARIAL NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 07.3F.12.F3.39.1B.C0.71.EC.63.ED.0D.EC.6C.CF.8F.32.03.98.62	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	14819339818	PATRICIA CRISTINA VIANA:14819339818	8811522467284784303	11/08/2022 a 11/08/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37428106000109	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA:37428106000109	142696421905060504073806247947328464564	08/09/2022 a 08/09/2023	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	14819339818	PATRICIA CRISTINA VIANA:14819339818	8811522467284784303	11/08/2022 a 11/08/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:
07.3F.12.F3.39.1B.C0.71.EC.63.ED.0D.
EC.6C.CF.8F.32.03.98.62-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/06/2023 às 17:08:13

76.9C.9F.0C.B2.E9.4F.91
51.E3.E8.5B.41.8D.85.66

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	37.428.106/0001-09
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
NIRE	35236076506
CNPJ	37.428.106/0001-09
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/06/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1241

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1241
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.3F.12.F3.39.1B.C0.71.EC.63.ED.0D.EC.6C.CF.8F.32.03.98.62-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	37.428.106/0001-09
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.478.698,33	R\$ 4.774.056,31
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.714.765,78	R\$ 1.132.710,23
DISPONÍVEL		R\$ 1.703.798,66	R\$ 1.132.710,23
CAIXA		R\$ 1.132.710,23	R\$ 1.132.710,23
CAIXA GERAL		R\$ 1.132.710,23	R\$ 1.132.710,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 78.472,29	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO - SCP01		R\$ 78.472,29	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 492.616,14	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO APLIC - SCP01		R\$ 492.425,29	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL APLICAÇÃO FINANC. - SCP01		R\$ 190,85	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 10.967,12	R\$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R\$ 10.967,12	R\$ 0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 10.967,12	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.763.932,55	R\$ 3.641.346,08
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 389.546,45
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 389.546,45
CRÉDITOS COM A SCP01		R\$ 0,00	R\$ 389.546,45
INVESTIMENTOS		R\$ 1.763.932,55	R\$ 3.251.799,63
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS - SCP		R\$ 50.000,00	R\$ 550.000,00
NEOCOGEC - SCP 01		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
NEOCOGEC - SCP 02		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS - SCP - EQUIV. PATRIM.		R\$ 1.713.932,55	R\$ 2.701.799,63
NEOCOGEC - SCP01		R\$ 1.713.932,55	R\$ 989.380,53
NEOCOGEC - SCP 02		R\$ 0,00	R\$ 1.712.419,10
PASSIVO		R\$ 3.478.698,33	R\$ 4.774.056,31
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 181.140,20	R\$ 1.700,00
FORNECEDORES		R\$ 176.202,14	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 176.202,14	R\$ 0,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA - SCP01		R\$ 169.735,50	R\$ 0,00
CLAUDIA ELAINE FARIA		R\$ 1.518,00	R\$ 0,00
BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS		R\$ 2.948,64	R\$ 0,00
I.C.R ENGENHARIA E SINALIZACAO LTDA		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.938,06	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 4.938,06	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - SCP01		R\$ 999,27	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - SCP01		R\$ 899,34	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER - REG. CAIXA		R\$ 541,27	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER - REG. CAIXA		R\$ 2.498,18	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.700,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.700,00
ALUGUÉIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.700,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.297.558,13	R\$ 4.772.356,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.717.000,00	R\$ 1.717.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.717.000,00	R\$ 1.717.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 517.000,00	R\$ 517.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.580.558,13	R\$ 3.055.356,31
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.580.558,13	R\$ 3.055.356,31
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.588.612,00	R\$ 7.642.904,49
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (8.053,87)	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ (4.587.548,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.3F.12.F3.39.1B.C0.71.EC.63.ED.0D.EC.6C.CF.8F.32.03.98.62-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.428.106/0001-09

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA BRUTA		R\$ 83.272,66	R\$ (0,00)
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 83.272,66	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (7.019,88)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (7.019,88)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS		R\$ (171.735,50)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO - SCP01		R\$ (169.735,50)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO - SCP01		R\$ (2.000,00)	R\$ (0,00)
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ (95.482,72)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ (95.482,72)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (29.837,84)	R\$ (12.878,05)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.667,12)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (12.667,12)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (29.837,84)	R\$ (210,93)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (4.719,60)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (1.594,54)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (22.827,07)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (696,63)	R\$ (210,93)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,01	R\$ (190,85)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ 0,01	R\$ (190,85)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (724.552,02)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (724.552,02)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.713.932,55	R\$ 5.323.469,10
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 1.713.932,55	R\$ 5.323.469,10
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.588.612,00	R\$ 4.585.848,18
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.588.612,00	R\$ 4.585.848,18
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.588.612,00	R\$ 4.585.848,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.3F.12.F3.39.1B.C0.71.EC.63.ED.0D.EC.6C.CF.8F.32.03.98.62-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	37.428.106/0001-09
Número de Ordem do Livro:	3		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	148.193.398-18
Nº de Série do Certificado	8811522467284784303
Nome do Signatário	PATRICIA CRISTINA VIANA:14819339818
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	11/08/2022 a 11/08/2023

Qualificação do Assinante	Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	011.715.458-00
Nº de Série do Certificado	142696421905060504073806247947328464564
Nome do Signatário	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA:37428106000109
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	08/09/2022 a 08/09/2023

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	37.428.106/0001-09
Número de Ordem do Livro:	3		

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	148.193.398-18
Nº de Série do Certificado	8811522467284784303
Nome do Signatário	PATRICIA CRISTINA VIANA:14819339818
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	11/08/2022 a 11/08/2023

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35236076506	CNPJ 37.428.106/0001-09	
NOME EMPRESARIAL NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 75.11.6C.38.B7.15.BC.C7.D0.D7.1D.42.CF.8D.83.42.3E.7A.00.79	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37428106000109	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA:37428106000109	267318705142475199 097316743393735889 72	06/09/2023 a 05/09/2024	Sim
Contabilista	14819339818	PATRICIA CRISTINA VIANA:14819339818	945561277946937075 265039	23/08/2023 a 22/08/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
75.11.6C.38.B7.15.BC.C7.D0.D7.1D.42.
CF.8D.83.42.3E.7A.00.79-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2024 às 10:17:39

4A.20.0B.90.D0.B2.9B.86
92.D8.E1.2C.06.10.77.A4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	37.428.106/0001-09
Número de Ordem do Livro:	4		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA
NIRE	35236076506
CNPJ	37.428.106/0001-09
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/06/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	969

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	969
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.428.106/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.774.056,31	R\$ 4.225.798,84
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.132.710,23	R\$ 1.132.710,23
DISPONÍVEL		R\$ 1.132.710,23	R\$ 1.132.710,23
CAIXA		R\$ 1.132.710,23	R\$ 1.132.710,23
CAIXA GERAL		R\$ 1.132.710,23	R\$ 1.132.710,23
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.641.346,08	R\$ 3.093.088,61
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 389.546,45	R\$ 389.546,45
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS		R\$ 389.546,45	R\$ 389.546,45
CRÉDITOS COM A SCP01		R\$ 389.546,45	R\$ 389.546,45
INVESTIMENTOS		R\$ 3.251.799,63	R\$ 2.703.542,16
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS - SCP		R\$ 550.000,00	R\$ 773.452,57
NEOCOGE - SCP 01		R\$ 50.000,00	R\$ 273.452,57
NEOCOGE - SCP 02		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS - SCP - EQUIV. PATRIM.		R\$ 2.701.799,63	R\$ 1.930.089,59
NEOCOGE - SCP01		R\$ 989.380,53	R\$ 1.113.794,20
NEOCOGE - SCP 02		R\$ 1.712.419,10	R\$ 816.295,39
PASSIVO		R\$ 4.774.056,31	R\$ 4.225.798,84
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
ALUGUÉIS A PAGAR		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.772.356,31	R\$ 4.224.098,84
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.717.000,00	R\$ 1.940.452,57
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.717.000,00	R\$ 1.940.452,57
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 517.000,00	R\$ 740.452,57
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.055.356,31	R\$ 2.283.646,27
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.055.356,31	R\$ 2.283.646,27
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 7.642.904,49	R\$ 7.323.646,27
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (771.710,04)
(-) LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ (4.587.548,18)	R\$ (4.268.289,96)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.428.106/0001-09
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (12.878,05)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (12.667,12)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (12.667,12)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (210,93)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (210,93)	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (190,85)	R\$ (0,00)
JUROS E DESCONTOS		R\$ (190,85)	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (724.552,02)	R\$ (896.123,71)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (724.552,02)	R\$ (896.123,71)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 5.323.469,10	R\$ 2.644.413,67
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 5.323.469,10	R\$ 2.644.413,67
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 4.585.848,18	R\$ 1.748.289,96
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 4.585.848,18	R\$ 1.748.289,96
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 4.585.848,18	R\$ 1.748.289,96

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	37.428.106/0001-09
Número de Ordem do Livro:	4		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	011.715.458-00
Nº de Série do Certificado	26731870514247519909731674339373588972
Nome do Signatário	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA:37428106000109
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	06/09/2023 a 05/09/2024

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	148.193.398-18
Nº de Série do Certificado	945561277946937075265039
Nome do Signatário	PATRICIA CRISTINA VIANA:14819339818
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	23/08/2023 a 22/08/2024

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	09.323.098/0001-92
Número de Ordem do Livro:	38		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
NIRE	25200016513
CNPJ	09.323.098/0001-92
Número de Ordem	38
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	CAMPINA GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/04/1980
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	169051

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	38
Quantidade total de linhas do arquivo digital	169051
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25200016513	CNPJ 09.323.098/0001-92	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 38
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00855617462	JEFFERSON JALLES SALES SILVA:00855617462	773540378867297875 7	16/03/2023 a 16/03/2024	Não
Diretor	04019628491	JOSE DE ARIMATEA ROCHA:04019628491	829122140498065315 1	08/08/2022 a 08/08/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A
.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2023 às 07:42:11

6F.7C.E8.7A.A7.A9.DC.2B
05.2E.49.9F.65.46.B3.BB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Construtora Rocha Cavalcante Ltda
 CNPJ: 09.323.098/0001-92
 NIRE: 25.2.0001651-3
 Endereço: Av. Álvaro de Araújo Pereira, 255, Jardim Tavares
 Campina Grande-PB.

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 dezembro de 2022

Valores representados de Reais (R\$)

ATIVO	31.12.2021	31.12.2022
Ativo Circulante	157.165.663,49	205.949.417,96
Caixa e Equivalentes	7.059.163,17	31.525.919,51
Créditos a Receber de Clientes	103.082.531,37	125.973.945,41
Adiantamento a Funcionários	153.305,65	175.234,61
Adiantamento a Fornecedores	1.259.969,66	9.005.811,16
Tributos e Contribuições a Recuperar	3.792,77	1.019.484,52
Estoques	27.811.565,64	19.229.719,30
Outros Creditos	17.795.335,23	19.019.303,45
Ativo não Circulante	54.786.967,69	62.978.563,01
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.176.417,60	7.164.923,44
Depósitos judiciais	100.175,03	100.175,03
Creditos a Recebe de Clientes	6.127.402,52	6.189.833,99
Outras contas a Receber	948.840,05	874.914,42
Investimentos	24.504.632,42	33.886.008,56
Imobilizado Líquido	23.105.917,67	21.927.631,01
TOTAL DO ATIVO	211.952.631,18	268.927.980,97
PASSIVO		
Passivo Circulante	28.492.277,12	40.312.610,71
Fornecedores	3.978.674,37	4.609.310,93
Empréstimos e financiamentos	10.521.913,73	14.419.702,41
Tributos e encargos a recolher	2.679.250,57	2.900.069,79
Obrigações com pessoal	623.418,53	900.042,75
Provisões de férias/13o salários e encargos	837.587,70	1.333.765,83
Adiantamentos de Clientes	7.198.181,91	14.138.091,38
Outras contas a pagar	1.636.346,78	962.834,22
Parcelamento de tributos	1.016.903,53	1.048.793,40
Passivo não Circulante	112.074.319,93	129.421.879,44
Empréstimos e Financiamentos	6.449.543,72	5.053.324,28
C/C Consórciadas	-	420.169,43
Receitas Diferidas	103.217.315,22	122.456.948,76
Tributos Parcelados	2.407.460,99	1.491.436,97
Patrimonio Líquido	71.386.034,13	99.193.490,82
Capital Social Integralizado	8.000.000,00	8.000.000,00
Reservas de Lucros	59.100.434,35	91.193.490,82
Reserva de capital	4.285.599,78	-
TOTAL DO PASSIVO	211.952.631,18	268.927.980,97

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 38, cuja autenticação se comprova pelo recibo número A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5 nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Campina Grande, 31/12/2022

José de Arimatea Rocha
 Sócio Administrador

Jeffeson Jalles Sales Silva
 contador - CRCPB 7351



Construtora Rocha Cavalcante Ltda
 CNPJ: 09.323.098/0001-92
 NIRE: 25.2.0001651-3
 Endereço: Av. Álvaro de Araújo Pereira, 255, Jardim Tavares
 Campina Grande-PB.

Demonstração de Resultado do Exercício

Encerrado em 31 dezembro de 2022

Valores representados de Reais (R\$)

	31/12/2021	31/12/2022
RECEITA BRUTA	69.399.510,38	103.902.707,46
Receita de Obras Publicas	45.383.726,61	85.264.651,88
Receita de Obras Próprias (incorporações)	19.750.048,25	13.217.550,30
Receita de Obras Particulares	145.423,06	400.000,00
Receita de Locação de Bens Moveis e Imoveis	688.800,17	2.510.505,28
Receita da Venda de Imóveis	1.427.378,00	950.000,00
Outras Receitas	2.004.134,29	1.560.000,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	3.749.973,35	5.993.629,99
Vendas Canceladas	-	173.202,48
ISS	926.254,42	1.917.284,24
COFINS	1.626.827,74	2.485.432,25
PIS	352.676,97	538.765,94
Pagamento Unificado PMCMV	137.779,02	398.986,58
RET	706.435,20	479.958,50
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	65.649.537,03	97.909.077,47
(-) Custo de Obras e Imóveis Vendidos	- 45.620.748,53	71.559.586,57
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	20.028.788,50	26.349.490,90
DESPESAS OPERACIONAIS	19.143.518,91	17.746.195,18
Despesas Gerais	19.143.518,91	17.746.195,18
(+) OUTRAS RECEITAS		8.771.797,53
(+)RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	6.667.217,68	11.595.914,21
RESULTADO FINANCEIRO	- 4.409.607,37	- 5.468.571,86
(-) Resultado Financeiro	- 4.409.607,37	- 5.468.571,86
(=) LUCRO OPERACIONAL ANTES DOS IMPOSTOS	- 3.524.337,78	23.502.435,60
(+/-) Tributos sobre o Lucro		
(=) RESULTADO OPERACIONAL FINAL	3.142.879,90	23.502.435,60

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 38, cuja autenticação se comprova pelo recibo número A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5 nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Campina Grande, 31/12/2022

José de Arimatea Rocha
 Sócio Administrador

Jefferson Jalles Sales Silva
 Contador CRCPB 007351

Construtora Rocha Cavalcante Ltda
 CNPJ: 09.323.098/0001-92
 NIRE: 25.2.0001651-3
 Endereço: Av. Álvaro de Araújo Pereira, 255, Jardim Tavares
 Campina Grande-PB.



DEMONSTRAÇÕES DOS ÍNDICES FINANCEIROS

Encerrado em 31 de dezembro de 2022

ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET = $\frac{PC+PNC}{AT}$	169.734.490,15	0,63
	268.927.980,97	

LIQUIDEZ CORRENTE

LC = $\frac{AC}{PC}$	157.165.663,49	5,11
	28.492.277,12	

SOLVENCIA GERAL

SG = $\frac{AT}{PC+PNC}$	268.927.980,97	1,58
	169.734.490,15	

LIQUIDEZ GERAL

LG = $\frac{AC + ARLP}{PC+PNC}$	164.342.081,09	1,26
	140.566.597,05	

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 38, cuja autenticação se comprova pelo recibo número A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5 nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Campina Grande, 31/12/2022

José de Arimatea Rocha
 Sócio Administrador

Jefferson Jalles Sales Silva
 Contador CRCPB 007351



Construtora Rocha Cavalcante Ltda
 CNPJ: 09.323.098/0001-92
 NIRE: 25.2.0001651-3
 Endereço: Av. Álvaro de Araújo Pereira, 255, Jardim Tavares
 Campina Grande-PB.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Encerrado em 31 dezembro de 2022

Valores representados de Reais (R\$)

ELEMENTOS

SALDO EM 31/12/2021

Capital Social.....	8.000.000,00
(+) Lucros Acumulados.....	59.100.434,35
(+) Reserva de Capital.....	-
(+) Ajuste de Exercício Anteriores.....	-
(+) AFAC.....	4.285.599,78

SALDO FINAL EM 31/12/2021..... 71.386.034,13

SALDO EM 31/12/2022

Capital Social.....	8.000.000,00
(+) Lucros Acumulados.....	91.975.896,28
(+) Reserva de Capital.....	-
(+) Ajuste de Exercício Anteriores.....	2.068.005,24
(+) AFAC.....	1.285.599,78

SALDO FINAL EM 31/12/2022..... 99.193.490,82

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 38, cuja autenticação se comprova pelo recibo número A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5 nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Campina Grande, 31/12/2022

José de Arimatea Rocha
 Sócio Administrador

Jefferson Jalles Sales Silva
 Contador CRCPB 007351

Construtora Rocha Cavalcante Ltda
 CNPJ: 09.323.098/0001-92
 NIRE: 25.2.0001651-3
 Endereço: Av. Álvaro de Araújo Pereira, 255, Jardim Tavares
 Campina Grande-PB.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Encerrado em 31 dezembro de 2022

	<u>30/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
(+/-) Resultado Líquido do Período	23.502.435,60	3.820.827,16
(+/-) Outros Resultados Abrangentes	-	-
(+/-) Ganhos e perdas atuariais em planos de pensão com benefício definido	-	-
(+/-) Ganhos e perdas derivados de conversão de demonstrações contábeis de operações no exterior	-	-
(+/-) Ganhos e perdas na remensuração de ativos financeiros disponíveis para venda	-	-
(+/-) Ganhos ou perdas advindos de instrumentos de hedge em operação de hedge de fluxo de caixa	-	-
(+/-) Outros resultados abrangentes de investimentos avaliadas pelo MEP	-	-
(+/-) Ajustes de reclassificação para o Resultado	-	-
(+/-) Reclassificação de Instrumento Financeiro	-	-
(+/-) Reclassificação de Investimento no Exterior	-	-
(=) Resultado Abrangente do Período	23.502.435,60	3.820.827,16
Atribuído a Sócios Controladores	-	-
Atribuído a Sócios Não Controladores	-	-

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 38, cuja autenticação se comprova pelo recibo número A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5 nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Campina Grande, 31/12/2022

José de Arimatea Rocha
 Sócio Administrador

Jefferson Jalles Sales Silva
 Contador CRCPB 007351

Construtora Rocha Cavalcante Ltda
 CNPJ: 09.323.098/0001-92
 NIRE: 25.2.0001651-3
 Endereço: Av. Álvaro de Araújo Pereira, 255, Jardim Tavares
 Campina Grande-PB.



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2022</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
. Lucro (Prejuízo) do exercício	3.820.827	23.502.436
. Ajustes p/conciliar resultado gerados(aplicados) p/atividades operacionais		
. Depreciações e amortizações	2.547.566	2.352.495
. Provisão para o imposto de renda	(444.174)	-
. Baixa do permanente (custo)	8.732.795	676.368
. Lucro (Prejuízo) ajustado	14.657.015	3.028.863
. Variações nos ativos e passivos		
. (Aumento)/redução de Créditos a receber de clientes	25.390.319	22.891.414
. (Aumento)/redução de Adiantamento a funcionários	(42.124)	21.929
. (Aumento)/redução de Tributos e Contribuições a recuperar	4.375	1.015.692
. (Aumento)/redução de Estoques	1.374.510	(8.581.846)
. (Aumento)/redução de Adiantamento a fornecedores	(184.804)	7.745.842
. (Aumento)/redução de Créditos a receber de clientes a longo prazo	310.087	62.431
. (Aumento)/redução de Partes relacionadas	5.959.133	9.381.376
. (Aumento)/redução de Outras contas a receber	(381.573)	(73.926)
. Aumento/(redução) de Fornecedores	(971.992)	630.364
. Aumento/(redução) de Tributos a recolher	(1.444.860)	220.819
. Aumento/(redução) de Outras contas a pagar	(1.757.903)	(673.513)
. Aumento/(redução) de Obrigações com pessoal	(644.365)	276.624
. Aumento/(redução) de Parcelamento de tributos	352.574	31.890
. Aumento/(redução) de Adiantamento de clientes	2.996.612	6.939.909
. Aumento/(redução) de Tributos a recolher parcelados a longo prazo	573.022	916.024
. Aumento/(redução) de Receitas diferidas	(19.370.890)	19.239.634
Disponibilidades líquidas aplicadas p/atividades operacionais	12.162.119	60.044.663
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
. Aplicação em investimentos	(4.810.560)	(5.668.225)
. Aquisições de imobilizado	(2.130.676)	(1.557.225)
Disponibilidades líquidas aplicadas p/atividades de investimentos	(6.941.236)	(7.225.451)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Empréstimos e financiamentos	(14.131.978)	(19.473.026)
Constituição de reservas	-	-
Aplicação de reservas	(3.717.228)	-
Disponibilidades líquidas aplicadas p/atividades de financiamentos	(17.849.207)	(19.473.026)
Aumento/(Redução) nas disponibilidades	2.028.691	
. Disponibilidades no início do exercício	(5.030.473)	(7.059.163)
. Disponibilidades no fim do exercício	7.059.163	31.525.920

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 38, cuja autenticação se comprova pelo recibo número A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5 nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Campina Grande, 31/12/2022

José de Arimatea Rocha
 Sócio Administrador

Jefferson Jalles Sales Silva
 Contador CRCPB 007351

Construtora Rocha Cavalcante Ltda
 CNPJ: 09.323.098/0001-92
 NIRE: 25.2.0001651-3
 Endereço: Av. Álvaro de Araújo Pereira, 255, Jardim Tavares
 Campina Grande-PB.



DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

	31/12/2021	31/12/2022
RECEITAS	76.066.728,06	112.674.504,99
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	67.449.025,21	103.902.707,46
Outras receitas	8.617.702,85	8.771.797,53
(-) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	43.770.992,31	69.414.749,32
Custos dos produtos mercadorias e serviços	29.854.856,64	51.668.554,14
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	13.916.135,67	17.746.195,18
VALOR ADICIONADO BRUTO	32.295.735,75	43.259.755,67
(-) RETENÇÕES	2.547.566,41	2.352.495,18
Depreciações / Amortizações	2.547.566,41	2.352.495,18
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	29.748.169,34	40.907.260,49
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	1.197.610,93	1.095.825,66
Receitas financeiras	1.197.610,93	1.095.825,66
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	30.945.780,27	42.003.086,15
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	30.945.780,27	42.003.086,15
Remuneração do trabalho	11.516.788,91	10.900.536,64
Remuneração Direta	10.222.438,28	9.695.796,02
Benefícios	363.278,37	445.887,14
FGTS	931.072,26	758.853,48
Remuneração do governo	8.002.813,61	6.368.405,24
Tributos federais	6.307.742,49	3.903.144,00
Tributos estaduais	945.058,84	11.320,00
Tributos municipais	64.151,55	1.914.284,24
Outros tributos	685.860,73	539.657,00
Remuneração de capital de terceiros	7.605.350,59	10.790.062,83
Aluguéis	5.368.329,09	4.225.669,25
Juros	2.237.021,50	6.564.393,58
(-) Remuneração do Capital Próprio	3.820.827,16	23.502.435,60
Prejuízo/Lucro líquido do exercício	3.820.827,16	23.502.435,60

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 38, cuja autenticação se comprova pelo recibo número A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5 nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Campina Grande, 31/12/2022

José de Arimatea Rocha
 Sócio Administrador

Jefferson Jalles Sales Silva
 Contador CRCPB 007351



Av. Álvaro de Araújo Pereira, nº 255 - Jardim
Tavares - Campina Grande-PB - (83) 3341-1471

CNPJ: 09.323.098/0001-92

www.gruporochacavalcante.com.br

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de **Campina Grande-PB**, com área de atuação na CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS com início de atividades em 16/04/1980.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames dos CPC's CFC, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária e tributária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4) CRÉDITOS

A sociedade conta com um ativo, relacionado a contratos a receber no valor de R\$ 122.456.948,76.

5) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A sociedade conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos no valor de R\$ 14.419.702,41 junto à instituições financeiras nacionais a curto prazo e R\$ 6.449.543,725.053.324,28 a longo prazo junto à instituições financeiras nacionais a longo prazo.

6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 8.000.000,00, totalmente integralizado.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Campina Grande-PB 31/12/2022

José de Arimatea Rocha
Sócio Administrador

Jefferson Jalles Sales Silva
Contador - CRC/PB - 007351/O-6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00855617462	JEFFERSON JALLES SALES SILVA
01293064440	RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA
04019628491	JOSE DE ARIMATEA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2023 10:26 SOB Nº 20249705370.
PROTOCOLO: 249705370 DE 18/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307495293. CNPJ DA SEDE: 09323098000192.
NIRE: 25200016513. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2023.
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	09.323.098/0001-92
Número de Ordem do Livro:	39		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
NIRE	25200016513
CNPJ	09.323.098/0001-92
Número de Ordem	39
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	CAMPINA GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/04/1980
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	183093

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	39
Quantidade total de linhas do arquivo digital	183093
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.33.BD.E5.89.FD.CD.78.BD.1D.17.32.28.BD.14.D9.B2.76.2C.CD-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 25200016513	CNPJ 09.323.098/0001-92	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 39
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 11.33.BD.E5.89.FD.CD.78.BD.1D.17.32.28.BD.14.D9.B2.76.2C.CD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00855617462	JEFFERSON JALLES SALES SILVA: 00855617462	701337549413633908 7	20/03/2024 a 20/03/2025	Não
Diretor	04019628491	JOSE DE ARIMATEA ROCHA:04019628491	842033525097997896 7	11/01/2024 a 10/01/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
11.33.BD.E5.89.FD.CD.78.BD.1D.
17.32.28.BD.14.D9.B2.76.2C.CD-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/05/2024 às 22:52:18

7D.82.53.99.5E.A7.75.37
3A.DE.F2.76.C7.D9.CC.
DD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

CNPJ: 09.323.098/0001-92

NIRE : 25.2.0001651-3

BALANÇO PATRIMÔNIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

(Em reais exceto quando indicado de outra forma)

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE	206.292.433,16	205.949.417,96
Caixa e equivalentes	20.804.535,72	31.525.919,51
Créditos a receber de clientes	127.179.837,71	125.973.945,41
Adiantamento a funcionários	217.642,45	175.234,61
Adiantamento a fornecedores	17.143.485,41	9.005.811,16
Tributos e Contribuições a recuperar	861.555,51	1.019.484,52
Estoques	22.112.719,30	19.229.719,30
Outras créditos	17.972.657,06	19.019.303,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE	88.648.231,98	62.978.563,01
Realizável a longo prazo	6.081.894,34	7.164.923,44
Depósitos judiciais	100.175,03	100.175,03
Créditos a Receber	5.231.468,84	6.189.833,99
Outras contas a receber	750.250,47	874.914,42
Investimentos	54.020.838,66	33.886.008,56
Imobilizado Líquido	28.545.498,98	21.927.631,01
TOTAL DO ATIVO	294.940.665,14	268.927.980,97

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2023

Jefferson Jalles Sales Silva

CPF : 008.556.174-62

CRC/PB-7351

José de Arimatea Rocha

CPF : 040.196.284-91

Sócio Administrador



CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
 CNPJ: 09.323.098/0001-92
 NIRE : 25.2.0001651-3
 BALANÇO PATRIMÔNIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

(Em reais exceto quando indicado de outra forma)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO CIRCULANTE	33.780.005,08	40.312.610,71
Fornecedores	4.404.063,79	4.609.310,93
Empréstimos e financiamentos	12.301.316,82	14.419.702,41
Tributos a recolher	2.437.302,77	2.900.069,79
Obrigações com pessoal	1.021.099,72	900.042,75
Provisões de férias/13º salários e encargos	965.636,37	1.333.765,83
Adiantamento de clientes	10.145.817,80	14.138.091,38
Outras contas a pagar	1.563.942,31	962.834,22
Parcelamento de Tributos	940.825,50	1.048.793,40
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	151.087.954,13	129.421.879,44
Empréstimos e financiamentos	27.822.881,24	5.053.324,28
Tributos a recolher parcelados a longo prazo	550.611,47	420.169,43
Receitas diferidas	122.345.119,49	122.456.948,76
Tributos Parcelados		1.491.436,97
Conta Corrente Consórcios	369.341,93	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	110.072.705,93	99.193.490,82
Capital	10.000.000,00	8.000.000,00
Reserva de Lucros	100.072.705,93	91.193.490,82
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	294.940.665,14	268.927.980,97

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2023

Jefferson Jalles Sales Silva
CPF : 008.556.174-62
CRC/PB-7351

José de Arimatea Rocha
CPF : 040.196.284-91
Sócio Administrador

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 39, cuja autenticação se comprova pelo recibo nº A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5 nos termos do Decreto nº 8.683/2016



CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

CNPJ: 09.323.098/0001-92

NIRE : 25.2.0001651-3

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2023

(Em reais exceto quando indicado de outra forma)

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
<u>Receita Operacional</u>	<u>94.535.106,71</u>	<u>103.902.707,46</u>
Receita Operacional	94.535.106,71	103.902.707,46
(-) Deduções da Receita	7.091.496,45	5.993.629,99
<u>Receita Operacional Líquida</u>	<u>87.443.610,26</u>	<u>97.909.077,47</u>
(-) Custo de Obras e Imóveis Vendidos	60.798.927,52	71.559.586,57
<u>(=) Lucro Bruto</u>	<u>26.644.682,74</u>	<u>26.349.490,90</u>
<u>(+/-) Despesas/Receitas</u>	<u>19.714.642,09</u>	<u>17.746.195,18</u>
Despesas Gerais	19.714.642,09	17.746.195,18
(+) Outras Receitas	9.096.959,17	8.771.797,53
(+) Resultado da Equivalência Patrimonial	2.430.000,00	11.595.914,21
(-) Resultado Financeiro	-5.355.140,38	5.468.571,86
<u>(=) Resultado operacional antes do resultado financeiro</u>	<u>13.101.859,44</u>	<u>23.502.435,60</u>
<u>(=) Resultado antes do IR e da CS</u>	<u>13.101.859,44</u>	<u>23.502.435,60</u>
IRPJ e CSLL	0	0
<u>(=) Lucro (prejuízo) líquido do exercício</u>	<u>13.101.859,44</u>	<u>23.502.435,60</u>

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2023

Jefferson Jalles Sales Silva
CPF : 008.556.174-62
CRC/PB-7351

José de Arimatea Rocha
CPF : 040.196.284-91
Sócio Administrador

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 39, cuja autenticação se comprova pelo recibo nº A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5 nos termos do Decreto nº 8.683/2016

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

CNPJ: 09.323.098/0001-92

NIRE : 25.2.0001651-3

DRA - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE ENCERRADO EM



(Em reais exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2023	31/12/2022
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13.101.859	23.502.436
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	-	-
- Reservas de Reavaliação	-	-
(-) Realização da Reserva de Reavaliação	-	-
(+) Tributos sobre Realização da Reserva de Reavaliação	-	-
- Planos de Pensão – Benefícios a Empregados	-	-
(+/-) Ganhos e Perdas Atuarias em Planos de Previdência Complementar	-	-
(+/-) Tributos sobre Ganhos e Perdas Atuarias	-	-
- Ajustes de Conversão das Demonstrações Contábeis	-	-
(+/-) Ganhos e Perdas de Conversão das Demonstrações Contábeis para o	-	-
(+/-) Tributos sobre Ajustes de Conversão das Demonstrações Contábeis para	-	-
- Ajustes de Avaliação Patrimonial – Ativos Financeiros	-	-
(+/-) Ganhos e Perdas na Remuneração de Ativos Financeiros Disponíveis para	-	-
(+/-) Tributos sobre Ajustes de Instrumentos Financeiros	-	-
- Ajustes de Avaliação Patrimonial – instrumentos de Hedge	-	-
(+/-) Ganhos e Perdas em Instrumentos de Hedge em Fluxo de Caixa	-	-
(+/-) Tributos sobre Ajustes de Instrumentos Financeiros	-	-
- Resultado Abrangente da Equivalência Patrimonial	-	-
(+/-) Resultado Abrangente de Empresas Investidas Reconhecidos pelo MEP	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	13.101.859	23.502.436
- Parcela dos Sócios da Controladora	-	-
- Parcela dos Sócios não Controladores	-	-

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2023

Jefferson Jalles Sales Silva

CPF : 008.556.174-62

CRC/PB-7351

José de Arimatea Rocha

CPF : 040.196.284-91

Sócio Administrador

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 39, cuja autenticação se comprova pelo recibo nº A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5 nos termos do Decreto nº 8.683/2016



CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

CNPJ: 09.323.098/0001-92

NIRE : 25.2.0001651-3

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ENCERRADO EM 31/12/2023

MUTAÇÕES		Patrimônio Social	Reservas	Lucro/Prejuízo do exercício	Total
Saldo em	01/01/2022	<u>8.000.000</u>	<u>63.386.033</u>		<u>71.386.033</u>
Ajustes de exercicios anteriores		-	2.068.005		2.068.005
Lucro (Prejuízo) líquido do período		-	-	23.502.435	23.502.435
Saldo em	31/12/2022	<u>8.000.000</u>	<u>63.282.435</u>		<u>99.193.491</u>
Aumentos de capital		2.000.000	-	-	2.000.000
Constituição/reversão de reserva		-			
Ajustes de exercicios anteriores					(4.222.644)
Lucro (Prejuízo) líquido do período		-	13.101.859		13.101.859
Saldo em	31/12/2023	<u>8.000.000</u>	<u>63.386.034</u>		<u>110.072.706</u>

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2023

Jefferson Jalles Sales Silva

CPF : 008.556.174-62

CRC/PB-7351

José de Arimatea Rocha

CPF : 040.196.284-91

Sócio Administrador

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 39, cuja autenticação se comprova pelo recibo nº A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5 nos termos do Decreto nº 8.683/2016

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**CNPJ: 09.323.098/0001-92****NIRE : 25.2.0001651-3****DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ENCERRADO EM 31/12/2023**

	31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
. Lucro (Prejuízo) do exercício	13.101.859	23.502.436
. Ajustes p/conciliar resultado gerados(aplicados) p/atividades operacionais		
. Depreciações e amortizações	2.866.302	2.352.495
. Provisão para o imposto de renda		-
. Baixa do permanente (custo)	3.395.487	676.368
. Lucro (Prejuízo) ajustado	19.363.649	26.531.299
. Variações nos ativos e passivos		
. (Aumento)/redução de Créditos a receber de clientes	1.205.802	22.891.414
. (Aumento)/redução de Adiantamento a funcionários	392.877	219.929
. (Aumento)/redução de Tributos e Contribuições a recuperar	(157.929)	1.015.692
. (Aumento)/redução de Estoques	2.883.000	(8.581.846)
. (Aumento)/redução de Adiantamento a fornecedores	6.133.674	7.745.842
. (Aumento)/redução de Créditos a receber de clientes a longo prazo	(958.634)	62.431
. (Aumento)/redução de Partes relacionadas	19.718.000	9.381.376
. (Aumento)/redução de Outras contas a receber	(53.558)	(73.926)
. Aumento/(redução) de Fornecedores	205.247	630.364
. Aumento/(redução) de Tributos a recolher	250.055	220.819
. Aumento/(redução) de Outras contas a pagar	(552.445)	(673.513)
. Aumento/(redução) de Obrigações com pessoal	268.774	276.624
. Aumento/(redução) de Parcelamento de tributos	32.488	31.890
. Aumento/(redução) de Adiantamento de clientes	7.447.599	6.939.909
. Aumento/(redução) de Tributos a recolher parcelados a longo	774.886	916.024
. Aumento/(redução) de Receitas diferidas	(111.829)	19.239.634
Disponibilidades Líquidas aplicadas p/atividades operacionais	37.478.007	60.242.663
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
. Aplicação em investimentos	(10.222.498)	(5.668.225)
. Aquisições de imobilizado	730.600.768	(1.557.225)
Disponibilidades Líquidas aplicadas p/atividades de investimentos	720.378.270	(7.225.450)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Empréstimos e financiamentos	(2.118.386)	(19.473.026)
Constituição de reservas	-	-
Aplicação de reservas	-	-
Disponibilidades Líquidas aplicadas p/atividades de financiamentos	(2.118.386)	(19.473.026)
Aumento/(Redução) nas disponibilidades	2.028.691	(442.721)
. Disponibilidades no início do exercício	31.525.920	(7.059.163)
. Disponibilidades no fim do exercício	20.804.535	31.525.920

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2023

Jefferson Jalles Sales Silva
CPF : 008.556.174-62
CRC/PB-7351

José de Arimatea Rocha
CPF : 040.196.284-91
Sócio Administrador

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

CNPJ: 09.323.098/0001-92

NIRE : 25.2.0001651-3

DVA DOS EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2023



	31/12/2023	31/12/2022
RECEITAS	106.062.066	112.674.504
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	94.535.107	103.902.707
Outras receitas	11.526.959	8.771.797
(-) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	80.513.570	69.414.749
Custos dos produtos mercadorias e serviços	60.798.928	51.668.554
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	19.714.642	17.746.195
VALOR ADICIONADO BRUTO		43.259.755
(-) RETENÇÕES	2.352.495	2.352.495
Depreciações / Amortizações	2.558.665	2.352.495
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO		40.907.260
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	1.120.835	1.095.826
Receitas financeiras	1.120.835	1.095.826
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	1.120.835	42.003.086
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	1.120.835	42.003.086
Remuneração do trabalho	11.983.432	10.900.536
Remuneração Direta	10.472.913	9.695.796
Benefícios	558.668	445.887
FGTS	951.851	758.853
Remuneração do governo	10.913.809	6.368.405
Tributos federais	7.562.809	3.903.144
Tributos estaduais	12.558	11.320
Tributos municipais	2.668.555	1.914.284
Outros tributos	669.887	539.657
Remuneração de capital de terceiros	10.502.399	10.790.062
Aluguéis	5.887.887	4.225.669
Juros	4.614.512	6.564.393
(-) Remuneração do Capital Próprio	13.101.859	23.502.436
Lucro líquido do exercício	13.101.859	23.502.436

Jefferson Jalles Sales Silva
CPF : 008.556.174-62
CRC/PB-7351

José de Arimatea Rocha
CPF : 040.196.284-91
Sócio Administrador

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 39, cuja autenticação se comprova pelo recibo nº A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5 nos termos do Decreto nº 8.683/2016

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

CNPJ: 09.323.098/0001-92

NIRE : 25.2.0001651-3

DVA DOS EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2023



DEMONSTRAÇÕES DOS ÍNDICES FINANCEIROS

Encerrado em 31 de dezembro de 2023

ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET = $\frac{PC + PNC}{AT}$	<u>184.867.959,21</u>	0,63
	294.940.665,14	

LIQUIDEZ CORRENTE

LC = $\frac{AC}{PC}$	<u>206.292.433,16</u>	6,11
	33.780.005,08	

SOLVENCIA GERAL

SG = $\frac{AT}{PC+PNC}$	<u>294.940.665,14</u>	1,60
	184.867.959,21	

LIQUIDEZ GERAL

LG = $\frac{AC + ARLP}{PC+PNC}$	<u>212.374.327,50</u>	1,15
	184.867.959,21	

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2023

Jefferson Jalles Sales Silva

CPF : 008.556.174-62

CRC/PB-7351

José de Arimatea Rocha

CPF : 040.196.284-91

Sócio Administrador



CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

CNPJ: 09.323.098/0001-92

NIRE : 25.2.0001651-3

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de **Campina Grande-PB**, com área de atuação na CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS com início de atividades em 16/04/1980.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames dos CPC's CFC, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária e tributária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4) CRÉDITOS

A sociedade conta com um ativo, relacionado a contratos a receber no valor de R\$ 127.179.837,71.

5) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A sociedade conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos no valor de R\$ 12.301.316,82 junto à instituições financeiras nacionais a curto prazo e R\$ 27.822.881,24 a longo prazo junto à instituições financeiras nacionais a longo prazo.

6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000.000,00, totalmente integralizado.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Campina Grande-PB 31/12/2023

Jefferson Jalles Sales Silva

CPF : 008.556.174-62

CRC/PB-7351

José de Arimatea Rocha

CPF : 040.196.284-91

Sócio Administrador

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

CNPJ: 09.323.098/0001-92

NIRE : 25.2.0001651-3

DVA DOS EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2023



DEMONSTRAÇÕES DOS ÍNDICES FINANCEIROS

Encerrado em 31 de dezembro de 2023

ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET = $\frac{PC + PNC}{AT}$	<u>184.867.959,21</u>	0,63
	294.940.665,14	

LIQUIDEZ CORRENTE

LC = $\frac{AC}{PC}$	<u>206.292.433,16</u>	6,11
	33.780.005,08	

SOLVENCIA GERAL

SG = $\frac{AT}{PC+PNC}$	<u>294.940.665,14</u>	1,60
	184.867.959,21	

LIQUIDEZ GERAL

LG = $\frac{AC + ARLP}{PC+PNC}$	<u>212.374.327,50</u>	1,15
	184.867.959,21	

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2023

Jefferson Jalles Sales Silva

CPF : 008.556.174-62

CRC/PB-7351

José de Arimatea Rocha

CPF : 040.196.284-91

Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00855617462	JEFFERSON JALLES SALES SILVA
04019628491	JOSE DE ARIMATEA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2024 09:47 SOB N° 20240769430.
PROTOCOLO: 240769430 DE 21/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407181183. CNPJ DA SEDE: 09323098000192.
NIRE: 25200016513. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2024.
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

Neocogec Comércio e Construções Ltda

Demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2022

Índice

Balanço Patrimonial...	1
Demonstração dos resultados	2
Demonstração das Mutações do PL.....	3
Demonstração do Fluxo de Caixa.....	4
Análise Econômico Financeira.....	5
Notas explicativas.....	6 e 7

NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 37.428.106/0001-09

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022 E 31/12/2021

ATIVO	31.12.22	31.12.21	PASSIVO	31.12.22	31.12.21
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
<u>Disponibilidades</u>			<u>Exigível a Curto Prazo</u>		
Caixa	1.132.710,23	1.132.710,23	Fornecedores	0,00	176.202,14
Bancos	0,00	78.472,29	Obrigações c/ Pessoal	0,00	0,00
Aplicações de Liquidez Imediata	0,00	492.616,14	Obrigações Sociais	0,00	0,00
	1.132.710,23	1.703.798,66	Obrigações Fiscais	0,00	4.938,06
<u>Realizável a Curto Prazo</u>			Férias e encargos prov. a pagar	0,00	0,00
Duplicatas a Receber	0,00	0,00	Aluguéis a Pagar	1.700,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
Outros Créditos	389.546,45	0,00	TOTAL DO CIRCULANTE	1.700,00	181.140,20
Despesas do Exercício Seguinte	0,00	10.967,12			
Impostos a Recuperar	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	389.546,45	10.967,12	<u>Capital Social Realizado</u>		
TOTAL DO CIRCULANTE	1.522.256,68	1.714.765,78	Capital Social	1.200.000,00	1.200.000,00
			Adiantamento Fut Aumento Capital	517.000,00	517.000,00
<u>PERMANENTE</u>				1.717.000,00	1.717.000,00
<u>Investimentos</u>			<u>Reservas</u>		
Participações Societárias	550.000,00	50.000,00	Lucros/Prejuízos Acumulados	3.055.356,31	1.580.558,13
Equivalência Patrimonial	2.701.799,63	1.713.932,55		3.055.356,31	1.580.558,13
TOTAL DO PERMANENTE	3.251.799,63	1.763.932,55	TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	4.772.356,31	3.297.558,13
			TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	4.772.356,31	3.297.558,13
TOTAL DO ATIVO	4.774.056,31	3.478.698,33	TOTAL DO PASSIVO	4.774.056,31	3.478.698,33

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2022.
São Paulo (SP), 31 de Dezembro de 2022.

ANDRE MORON
NETO:0117154580
0

Assinado de forma digital por ANDRE MORON NETO:0117154580
Dados: 2023.06.27 08:42:05 -03'00'

André Moron Neto
Administrador

FABIANO RICO
MORON:14399680806

Assinado de forma digital por FABIANO RICO MORON:14399680806
Dados: 2023.06.27 08:49:58 -03'00'

Fabiano Rico Moron
Administrador

PATRICIA CRISTINA
VIANA:14819339818

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA VIANA:14819339818
Dados: 2023.06.23 17:51:59 -03'00'

Patrícia Cristina Viana
TC CRC 1SP183.843/O-0

NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 37.428.106/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/22 E 31/12/21 EM R\$

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	31.12.22	31.12.21
RECEITA BRUTA		
Venda de Produtos	0,00	0,00
Outras Vendas / Serviços	0,00	83.272,66
	0,00	83.272,66
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) Impostos Incidentes s/ Vendas	0,00	(7.019,88)
(-) Vendas Anuladas	0,00	0,00
	0,00	(7.019,88)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		
(-) Custo dos Produtos Vendidos	0,00	(171.735,50)
	0,00	(171.735,50)
LUCRO BRUTO	0,00	(95.482,72)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com Vendas	0,00	0,00
Despesas Administrativas	(12.667,12)	(29.837,84)
Despesas Financeiras	(401,78)	0,00
Despesas Tributárias	0,00	0,00
Despesas Equivalência Patrimonial	(724.552,02)	0,00
Receitas Financeiras		0,01
Receitas Lucros e Dividendos	3.611.050,00	
Receitas Equivalência Patrimonial	1.712.419,10	1.713.932,55
	4.585.848,18	1.684.094,72
RESULTADO OPERACIONAL	4.585.848,18	1.588.612,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA PROVISÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	4.585.848,18	1.588.612,00
(-) Provisão da Contribuição Social	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA PROVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA	4.585.848,18	1.588.612,00
(-) Provisão do Imposto de Renda	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.585.848,18	1.588.612,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2022.

São Paulo (SP), 31 de Dezembro de 2022.

ANDRE MORON
Assinado de forma digital
por ANDRE MORON
NETO:0117154
Dados: 2023.06.27
08:44:38 -03'00'

André Moron Neto
Administrador

FABIANO RICO
MORON:14399680806

Fabiano Rico Moron
Administrador

Assinado de forma digital por
FABIANO RICO
MORON:14399680806
Dados: 2023.06.27 08:50:45 -03'00'

PATRICIA CRISTINA
VIANA:1481933981

8

Patrícia Cristina Viana
Téc. Contábil CRC 1SP183.843/O-0

Assinado de forma digital por
PATRICIA CRISTINA
VIANA:1481933981
Dados: 2023.06.23 17:52:25
-03'00'

NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 37.428.106/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Discriminações	Capital Social	Reservas de Capital	Adiantamento Futuro Aum. Capital	Lucros á Distribuir	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
Capital Social Integralizado	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Prejuízo do Exercício de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.053,87)	(8.053,87)
Adiantamento Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	517.000,00	0,00	0,00	517.000,00
Lucro do Exercício de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588.612,00	1.588.612,00
Distribuição de Lucros 2022	0,00	0,00	0,00	(3.111.050,00)		(3.111.050,00)
Lucro do Exercício de 2022	0,00	0,00	0,00		4.585.848,18	4.585.848,18
Patrimônio Líquido em 31/12/22	1.200.000,00	0,00	517.000,00	(3.111.050,00)	6.166.406,31	4.772.356,31

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração em 31 de Dezembro de 2022.

ANDRÉ MORON
NETO:01171545800
Assinado de forma digital por
ANDRÉ MORON
NETO:01171545800
Dados: 2023.06.27 08:45:16 -03'00'

André Moron Neto
Administrador

São Paulo (SP), 31 de Dezembro de 2022.

FABIANO RICO MORON:14399680806
Assinado de forma digital por FABIANO RICO
MORON:14399680806
Dados: 2023.06.27 08:51:20 -03'00'

Fabiano Rico Moron
Administrador

PATRICIA CRISTINA
VIANA:14819339818
Assinado de forma digital por
PATRICIA CRISTINA
VIANA:14819339818
Dados: 2023.06.23 17:52:51 -03'00'

Patricia Cristina Viana
Téc. Contábil CRC 1SP183.843/O-0

NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 37.428.106/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2022 E 31/12/2021

	31/12/2021		31/12/2021	
Fluxo de Caixa originado de: Atividades Operacionais	Valor R\$	Soma	Valor R\$	Soma
Resultado do Exercício	4.585.848,18		1.588.612,00	
Resultado do Exercício Ajustado	4.585.848,18		1.588.612,00	
Aumento/Redução em outros créditos	(389.546,45)		0,00	
Aumento/Redução em despesas do Exercício seguinte	10.967,12		(10.967,12)	
Aumento/Redução em fornecedores	(176.202,14)		176.202,14	
Aumento/Redução em obrigações fiscais	(4.938,06)		4.938,06	
Aumento/Redução em outras obrigações	1.700,00		(5.100,00)	
= Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		4.027.828,65		1.753.685,08
Fluxo de Caixa originado de: Atividades de Financiamento	Valor R\$	Soma	Valor R\$	Soma
(-) Pagamento de lucros	(3.111.050,00)		0,00	
(+) Adiantamento Fut. Aum. Capital	0,00		517.000,00	
= Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos		(3.111.050,00)		517.000,00
Fluxo de Caixa originados de: Atividades de Investimento	Valor R\$	Soma	Valor R\$	Soma
(-) Participações Societárias	(1.487.867,08)		(1.763.932,55)	
= Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos		(1.487.867,08)		(1.763.932,55)
Aumento no Caixa e equivalentes		(571.088,43)		506.752,53
Caixa e Equivalentes (início do ano)	1.703.798,66		1.197.046,13	
Caixa e Equivalentes (final do ano)	1.132.710,23		1.703.798,66	
Variação do Caixa		(571.088,43)		506.752,53

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração em 31 de Dezembro de 2022.

São Paulo (SP), 31 de Dezembro de 2022.

ANDRE MORON
NETO:01171545
800

Assinado de forma digital por ANDRE MORON
NETO:01171545800
Dados: 2023.06.27 08:27:08-06:00 -03'00'

André Moron Neto
Administrador

FABIANO RICO
MORON:1439968080
6

Assinado de forma digital por FABIANO RICO
MORON:14399680806
Dados: 2023.06.27 08:51:53 -03'00'

Fabiano Rico Moron
Administrador

PATRICIA CRISTINA
VIANA:14819339818

Assinado de forma digital por PATRICIA
CRISTINA VIANA:14819339818
Dados: 2023.06.23 17:53:16 -03'00'

Patrícia Cristina Viana
Téc. Contábil CRC 1SP183.843/O-0

NEOCOGEC COM. E CONSTR. LTDA CNPJ: 37.428.106/0001-09
ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA - 2022
EM R\$

ÍNDICES FINANCEIROS

Liquidez Corrente (AC÷PC) 895,45

Ativo Circulante	1.522.256,68
Passivo Circulante	1.700,00

Liquidez Geral (AC+A.R.L.P.÷PC+P.E.L.P.) 895,45

Ativo Circulante	1.522.256,68
Realizável a Longo Prazo	0,00
SOMA	1.522.256,68

Passivo Circulante	1.700,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
SOMA	1.700,00

Quociente de liquidez seco (AC-ESTOQUE÷PC) 895,45

Ativo Circulante	1.522.256,68
Estoque	0,00
AC - Estoque	1.522.256,68

Passivo Circulante	1.700,00
--------------------	----------

ÍNDICES ECONÔMICOS

Solvência Geral (A.T./P.C.+P.N.C.) 2.808,27

Ativo Total	4.774.056,31
Passivo Circulante	1.700,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
SOMA	1.700,00

Declaramos que os cálculos apresentados acima foram obtidos do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do exercício social de 2022 e que as informações prestadas são expressão da verdade.

ANDRE MORON
NETO:01171545
800

Assinado de forma digital por ANDRE MORON NETO:01171545
Dados: 2023.06.27 08:47:28 -03'00'

André Moron Neto
Administrador

São Paulo (SP), 31 de Dezembro de 2022

FABIANO RICO
MORON:14399680806

Assinado de forma digital por FABIANO RICO MORON:14399680806
Dados: 2023.06.27 08:52:29 -03'00'

Fabiano Rico Moron
Administrador

PATRICIA CRISTINA
VIANA:14819339818

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA VIANA:14819339818
Dados: 2023.06.23 17:53:40 -03'00'

Patrícia Cristina Viana
Téc. Cont. CRC 1SP 183.843/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1. Contexto Operacional

A **Neocogec Comércio e Construções Ltda**, com sede em São Paulo (SP), tem como principal atividade o comércio em geral de materiais e equipamentos para construções, prestação de serviços de terraplanagem e obras referentes a melhoramentos urbanos e rurais, construções civis e industriais, empreitada e execuções de obras públicas e particulares em geral, serviços de calçamento e pavimentação, realização de análises estatísticas e todos os demais serviços técnicos de engenharia, podendo praticar operações direta ou indiretamente relacionadas com essas atividades, bem como a compra e venda de imóveis, construções de prédios residenciais ou comerciais, para si ou para terceiros, participar de outras sociedades, adquirindo quotas ou ações; execução de serviços de limpeza pública, coleta, remoção, transporte e incineração de lixo, varrição manual e mecanizada de vias logradouros, aplicação de saneantes e domissanitários, e demais serviços similares, prensagem de pavimento asfáltico, execução de rede aérea e subterrânea de contato para eletrificação de tróleibus, execução de circuito fechado de tv para supervisão do tráfego a distância, execução de painéis gráficos de mensagens variáveis para comunicação com os usuários, serviços de comunicação visual em vias urbanas e rodoviárias, prontosuários, aeroportuários e metroviários; de informações ao pedestre e condutor, sinalização vertical, horizontal, e semaforica, instalação de equipamentos de detecção de fluxo e tratamento de informações de sistemas de controle de tráfego (velocidade e infração de trânsito). Com registro eletrônico e automático de imagens (radares, lações, foto sensores e barreiras eletrônicas).

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

- 2.1 – Declaração da Administração:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC), e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações;
- 2.2 – Base de Mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico;
- 2.3 – Moeda Funcional e Moeda de Apresentação:** As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional e de apresentação, exceto quando indicado de outra forma.
- 2.4 – Uso de Estimativas e Julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras está de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e exigem que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

3. Práticas Contábeis

- 3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:** Abrangem os saldos de caixa, contas bancárias e aplicações financeiras, e são representados por valores de liquidez imediata, e com risco insignificante de mudança de valor. São Apresentados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos incorridos até a data do balanço;

3.2 – Apuração do Resultado: O resultado contábil é apurado pelo regime de competência e considera os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos atualizados até a data do balanço;

3.3 – Ativos e Passivos Circulantes e a Longo Prazo: São demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluso quando aplicáveis, os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais auferidos e/ ou incorridos até a data do balanço;

3.4 – Duplicatas a Receber: São registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes dos serviços prestados. O ajuste a valor presente do saldo de clientes não é relevante devido ao curto prazo de sua realização;

3.5 - Estoques: São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado pelo método de média ponderada móvel.

4. Capital Social

O Capital Social no montante de R\$ 1.200.000,00, está dividido em 1.200.000 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim distribuído:

NOME	% participação	Quant. quotas	VALOR R\$
André Moron Neto.	50%	600.000	600.000,00
Fabiano Rico Moron	50%	600.000	600.000,00
Total	100,00%	1.200.000	1.200.000,00

5. Resultado do Exercício

O resultado do exercício no valor de R\$ 4.585.848,18 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos) será mantido em conta de Lucros Acumulados.

Declaramos que as informações acima prestadas são a expressão da verdade.

São Paulo (SP), 31 de Dezembro de 2.022.

ANDRE MORON
NETO:01171545800

Assinado de forma digital por ANDRE
MORON NETO:01171545800
Dados: 2023.06.27 08:47:57 -03'00'

André Moron Neto - Administrador

FABIANO RICO
MORON:14399680806

Assinado de forma digital por
FABIANO RICO MORON:14399680806
Dados: 2023.06.27 08:53:14 -03'00'

Fabiano Rico Moron - Administrador

PATRICIA CRISTINA
VIANA:14819339818

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA
VIANA:14819339818
Dados: 2023.06.23 17:55:10 -03'00'

Patrícia Cristina Viana - Téc Contábil – CRC 1SP183843/O-0

Neocogec Comércio e Construções Ltda

Demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2023

Índice

Balanço Patrimonial...	1
Demonstração dos resultados	2
Demonstração das Mutações do PL.....	3
Demonstração do Fluxo de Caixa.....	4
Análise Econômico Financeira.....	5
Notas explicativas.....	6 e 7

NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 37.428.106/0001-09

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023 E 31/12/2022

ATIVO	31.12.23	31.12.22	PASSIVO	31.12.23	31.12.22
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
<u>Disponibilidades</u>			<u>Exigível a Curto Prazo</u>		
Caixa	1.132.710,23	1.132.710,23	Fornecedores	0,00	0,00
Bancos	0,00	0,00	Obrigações c/ Pessoal	0,00	0,00
Aplicações de Liquidez Imediata	0,00	0,00	Obrigações Sociais	0,00	0,00
	1.132.710,23	1.132.710,23	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
<u>Realizável a Curto Prazo</u>			Férias e encargos prov. a pagar	0,00	0,00
Duplicatas a Receber	0,00	0,00	Aluguéis a Pagar	1.700,00	1.700,00
Estoques	0,00	0,00			
Outros Créditos	389.546,45	389.546,45	TOTAL DO CIRCULANTE	1.700,00	1.700,00
Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00			
Impostos a Recuperar	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	389.546,45	389.546,45	<u>Capital Social Realizado</u>		
TOTAL DO CIRCULANTE	1.522.256,68	1.522.256,68	Capital Social	1.200.000,00	1.200.000,00
			Adiantamento Fut Aumento Capital	740.452,57	517.000,00
<u>PERMANENTE</u>				1.940.452,57	1.717.000,00
<u>Investimentos</u>			<u>Reservas</u>		
Participações Societárias	773.452,57	550.000,00	Lucros/Prejuízos Acumulados	2.283.646,27	3.055.356,31
Equivalência Patrimonial	1.930.089,59	2.701.799,63		2.283.646,27	3.055.356,31
TOTAL DO PERMANENTE	2.703.542,16	3.251.799,63	TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	4.224.098,84	4.772.356,31
			TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	4.224.098,84	4.772.356,31
TOTAL DO ATIVO	4.225.798,84	4.774.056,31	TOTAL DO PASSIVO	4.225.798,84	4.774.056,31

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2023.
São Paulo (SP), 31 de Dezembro de 2023.

ANDRE MORON
NETO:01171545800

Assinado de forma digital por ANDRE MORON NETO:01171545800
Dados: 2024.06.06 11:58:28 -03'00'

André Moron Neto
Administrador

FABIANO RICO
MORON:14399680806

Assinado de forma digital por FABIANO RICO MORON:14399680806
Dados: 2024.06.06 12:06:12 -03'00'

Fabiano Rico Moron
Administrador

PATRICIA CRISTINA
VIANA:14819339818

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA VIANA:14819339818
Dados: 2024.06.05 16:02:21 -03'00'

Patrícia Cristina Viana
TC CRC 1SP183.843/O-0

NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 37.428.106/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/23 E 31/12/22 EM R\$

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	31.12.23	31.12.22
RECEITA BRUTA		
Venda de Produtos	0,00	0,00
Outras Vendas / Serviços	0,00	0,00
	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) Impostos Incidentes s/ Vendas	0,00	0,00
(-) Vendas Anuladas	0,00	0,00
	0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		
(-) Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
	0,00	0,00
LUCRO BRUTO	0,00	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com Vendas	0,00	0,00
Despesas Administrativas	0,00	(12.667,12)
Despesas Financeiras	0,00	(401,78)
Despesas Tributárias	0,00	0,00
Despesas Equivalência Patrimonial	(896.123,71)	(724.552,02)
Receitas Financeiras		
Receitas Lucros e Dividendos	2.520.000,00	3.611.050,00
Receitas Equivalência Patrimonial	124.413,67	1.712.419,10
	1.748.289,96	4.585.848,18
RESULTADO OPERACIONAL	1.748.289,96	4.585.848,18
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA		
PROVISÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.748.289,96	4.585.848,18
(-) Provisão da Contribuição Social	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA		
PROVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA	1.748.289,96	4.585.848,18
(-) Provisão do Imposto de Renda	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.748.289,96	4.585.848,18

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2023.

São Paulo (SP), 31 de Dezembro de 2023.

ANDRE MORON
NETO:01171545
800
Assinado de forma digital por ANDRE MORON
NETO:01171545800
Dados: 2024.06.06 12:01:04 -03'00'

André Moron Neto
Administrador

FABIANO RICO
MORON:14399680806
Assinado de forma digital por FABIANO RICO MORON:14399680806
Dados: 2024.06.06 12:07:01 -03'00'

Fabiano Rico Moron
Administrador

PATRICIA CRISTINA
VIANA:1481933981
8
Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA VIANA:14819339818
Dados: 2024.06.05 16:02:45 -03'00'

Patrícia Cristina Viana
Téc. Contábil CRC 1SP183.843/O-0

NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 37.428.106/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Discriminações	Capital Social	Reservas de Capital	Adiantamento Futuro Aum. Capital	Lucros Distribuídos	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
Capital Social Integralizado	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Prejuízo do Exercício de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.053,87)	(8.053,87)
Adiantamento Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	517.000,00	0,00	0,00	517.000,00
Lucro do Exercício de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588.612,00	1.588.612,00
Distribuição de Lucros 2022	0,00	0,00	0,00	(3.111.050,00)	0,00	(3.111.050,00)
Lucro do Exercício de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	4.585.848,18	4.585.848,18
Adiantamento Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	223.452,57	0,00	0,00	223.452,57
Distribuição de Lucros 2023	0,00	0,00	0,00	(2.520.000,00)	0,00	(2.520.000,00)
Lucro do Exercício de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	1.748.289,96	1.748.289,96
Patrimônio Líquido em 31/12/23	1.200.000,00	0,00	740.452,57	(5.631.050,00)	7.914.696,27	4.224.098,84

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração em 31 de Dezembro de 2023.

ANDRE MORON

NETO:01171545800

Assinado de forma digital por ANDRE MORON NETO:01171545800
Data: 2024.06.06 12:02:25 -03'00'

FABIANO RICO

MORON:14399680806

Assinado de forma digital por FABIANO RICO MORON:14399680806
Data: 2024.06.06 12:07:31 -03'00'

PATRICIA CRISTINA

VIANA:14819339818

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA VIANA:14819339818
Data: 2024.06.05 16:03:12 -03'00'

São Paulo (SP), 31 de Dezembro de 2023.

André Moron Neto

Administrador

Fabiano Rico Moron

Administrador

Patrícia Cristina Viana

Téc. Contábil CRC 1SP183.843/O-0

NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 37.428.106/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2023 E 31/12/2022

	31/12/2023		31/12/2022	
Fluxo de Caixa originado de: Atividades Operacionais	Valor R\$	Soma	Valor R\$	Soma
Resultado do Exercício	1.748.289,96		4.585.848,18	
Resultado do Exercício Ajustado	1.748.289,96		4.585.848,18	
Aumento/Redução em outros créditos	0,00		(389.546,45)	
Aumento/Redução em despesas do Exercício seguinte	0,00		10.967,12	
Aumento/Redução em fornecedores	0,00		(176.202,14)	
Aumento/Redução em obrigações fiscais	0,00		(4.938,06)	
Aumento/Redução em outras obrigações	0,00		1.700,00	
= Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	1.748.289,96		4.027.828,65	
Fluxo de Caixa originado de: Atividades de Financiamento	Valor R\$	Soma	Valor R\$	Soma
(-) Pagamento de lucros	(2.520.000,00)		(3.111.050,00)	
= Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	(2.520.000,00)		(3.111.050,00)	
Fluxo de Caixa originados de: Atividades de Investimento	Valor R\$	Soma	Valor R\$	Soma
(-) Participações Societárias	771.710,04		(1.487.867,08)	
= Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos	771.710,04		(1.487.867,08)	
Aumento no Caixa e equivalentes		0,00		(571.088,43)
Caixa e Equivalentes (início do ano)	1.132.710,23		1.703.798,66	
Caixa e Equivalentes (final do ano)	1.132.710,23		1.132.710,23	
Variação do Caixa		0,00		(571.088,43)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração em 31 de Dezembro de 2023.

São Paulo (SP), 31 de Dezembro de 2023.

ANDRE MORON
NETO:01171545
800

Assinado de forma digital
por ANDRE MORON
NETO:01171545800
Dados: 2024.06.06 12:02:56
+03'00'

André Moron Neto
Administrador

FABIANO RICO
MORON:143996
80806

Assinado de forma digital
por FABIANO RICO
MORON:14399680806
Dados: 2024.06.06 12:08:06
+03'00'

Fabiano Rico Moron
Administrador

PATRICIA CRISTINA
VIANA:14819339818

Assinado de forma digital por
PATRICIA CRISTINA
VIANA:14819339818
Dados: 2024.06.05 16:03:38 -03'00'

Patrícia Cristina Viana
Téc. Contábil CRC 1SP183.843/O-0

NEOCOGEC COM. E CONSTR. LTDA CNPJ: 37.428.106/0001-09
ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA - 2023
EM R\$

ÍNDICES FINANCEIROS

Liquidez Corrente (AC÷PC) 895,45

Ativo Circulante	1.522.256,68
Passivo Circulante	1.700,00

Liquidez Geral (AC+A.R.L.P.÷PC+P.E.L.P.) 895,45

Ativo Circulante	1.522.256,68
Realizável a Longo Prazo	0,00
SOMA	1.522.256,68

Passivo Circulante	1.700,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
SOMA	1.700,00

Quociente de liquidez seco (AC-ESTOQUE÷PC) 895,45

Ativo Circulante	1.522.256,68
Estoque	0,00
AC - Estoque	1.522.256,68

Passivo Circulante	1.700,00
--------------------	----------

ÍNDICES ECONÔMICOS

Solvência Geral (A.T./P.C.+P.N.C.) 2.485,76

Ativo Total	4.225.798,84
Passivo Circulante	1.700,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
SOMA	1.700,00

Declaramos que os cálculos apresentados acima foram obtidos do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do exercício social de 2023 e que as informações prestadas são expressão da verdade.

ANDRE MORON Assinado de forma digital
NETO:01171545 por ANDRE MORON
800 NETO:01171545800
12:03:28 -03'00'

André Moron Neto
Administrador

São Paulo (SP), 31 de Dezembro de 2023

FABIANO RICO Assinado de forma digital por
MORON:14399680806 FABIANO RICO MORON:14399680806
12:04:05 -03'00'

Administrador

PATRICIA CRISTINA
VIANA:14819339818

Patrícia Cristina Viana

Téc. Cont. CRC 1SP 183.843/O-0

Assinado de forma digital por PATRICIA
CRISTINA VIANA:14819339818
Dados: 2024.06.05 16:04:05 -03'00'

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. Contexto Operacional

A **Neocogec Comércio e Construções Ltda**, com sede em São Paulo (SP), tem como principal atividade o comércio em geral de materiais e equipamentos para construções, prestação de serviços de terraplanagem e obras referentes a melhoramentos urbanos e rurais, construções civis e industriais, empreitada e execuções de obras públicas e particulares em geral, serviços de calçamento e pavimentação, realização de análises estatísticas e todos os demais serviços técnicos de engenharia, podendo praticar operações direta ou indiretamente relacionadas com essas atividades, bem como a compra e venda de imóveis, construções de prédios residenciais ou comerciais, para si ou para terceiros, participar de outras sociedades, adquirindo quotas ou ações; execução de serviços de limpeza pública, coleta, remoção, transporte e incineração de lixo, varrição manual e mecanizada de vias logradouros, aplicação de saneantes e domissanitários, e demais serviços similares, prensagem de pavimento asfáltico, execução de rede aérea e subterrânea de contato para eletrificação de tróleibus, execução de circuito fechado de tv para supervisão do tráfego a distância, execução de painéis gráficos de mensagens variáveis para comunicação com os usuários, serviços de comunicação visual em vias urbanas e rodoviárias, prontosuários, aeroportuários e metroviários; de informações ao pedestre e condutor, sinalização vertical, horizontal, e semaforica, instalação de equipamentos de detecção de fluxo e tratamento de informações de sistemas de controle de tráfego (velocidade e infração de trânsito). Com registro eletrônico e automático de imagens (radares, lações, foto sensores e barreiras eletrônicas).

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

- 2.1 – Declaração da Administração:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC), e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações;
- 2.2 – Base de Mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico;
- 2.3 – Moeda Funcional e Moeda de Apresentação:** As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional e de apresentação, exceto quando indicado de outra forma.
- 2.4 – Uso de Estimativas e Julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras está de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e exigem que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

3. Práticas Contábeis

- 3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:** Abrangem os saldos de caixa, contas bancárias e aplicações financeiras, e são representados por valores de liquidez imediata, e com risco insignificante de mudança de valor. São Apresentados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos incorridos até a data do balanço;

3.2 – Apuração do Resultado: O resultado contábil é apurado pelo regime de competência e considera os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos atualizados até a data do balanço;

3.3 – Ativos e Passivos Circulantes e a Longo Prazo: São demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluso quando aplicáveis, os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais auferidos e/ ou incorridos até a data do balanço;

3.4 – Duplicatas a Receber: São registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes dos serviços prestados. O ajuste a valor presente do saldo de clientes não é relevante devido ao curto prazo de sua realização;

3.5 - Estoques: São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado pelo método de média ponderada móvel.

4. Capital Social

O Capital Social no montante de R\$ 1.200.000,00, está dividido em 1.200.000 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim distribuído:

NOME	% participação	Quant. quotas	VALOR R\$
André Moron Neto.	50%	600.000	600.000,00
Fabiano Rico Moron	50%	600.000	600.000,00
Total	100,00%	1.200.000	1.200.000,00

5. Resultado do Exercício

O resultado do exercício no valor de R\$ 1.748.289,96 (Um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) será mantido em conta de Lucros Acumulados.

Declaramos que as informações acima prestadas são a expressão da verdade.

São Paulo (SP), 31 de Dezembro de 2.023.

ANDRE MORON
NETO:01171545800
Assinado de forma digital por
ANDRE MORON NETO:01171545800
Dados: 2024.06.06 12:03:58 -03'00'
André Moron Neto - Administrador

FABIANO RICO
MORON:14399680806
Assinado de forma digital por
FABIANO RICO
MORON:14399680806
Dados: 2024.06.06 12:09:14 -03'00'
Fabiano Rico Moron - Administrador

PATRICIA CRISTINA
VIANA:14819339818
Assinado de forma digital por PATRICIA
CRISTINA VIANA:14819339818
Dados: 2024.06.05 16:04:32 -03'00'

Patrícia Cristina Viana - Téc Contábil – CRC 1SP183843/O-0

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na com sede na Av. Ernesto Igel, 308, CEP 05077-010, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 37.428.106/0001-09, com seus atos constitutivos consolidados registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.236.076.506, e única alteração registrada na JUCESP sob nº 538.385/20-0 em 17/12/2020, neste ato representada, nos termos da procuração lavrada à página 241 do livro 6177 do 14º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, por seu bastante procurador e representante legal, André Moura Andrade Moron, portador do RG nº 43.740.559-X SSP/SP e registrado no CPF sob o nº 326.285.648-74, doravante denominada simplesmente **NEOCOGEC** e

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.323.098/0001-92, com sede na Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 255, Bairro Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP 58402-300, neste ato, por seu representante legal, José de Arimatea Rocha, brasileiro, solteiro, diretor presidente, portador do RG nº 199.085 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.196.284-91, com domicílio comercial no mesmo endereço da representada, doravante denominada simplesmente **ROCHA CAVALCANTE**

As partes acima qualificadas denominadas individualmente como CONSORCIADA e coletivamente como CONSORCIADAS resolvem celebrar o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO que será regido pelas cláusulas e condições enumeradas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

É objeto deste instrumento o estabelecimento das condições através das quais as CONSORCIADAS, conjuntamente, participarão de todas as etapas da CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 15/2024, Contratação nº 103539, Processo nº 202300005032403 cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTES 1 a 20) e, sendo-lhes adjudicado o certame, a execução do respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA — NATUREZA, DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO

2.1 As CONSORCIADAS não se constituem nem se constituirão, para fins do CONSÓRCIO, em pessoa jurídica distinta da de seus membros.

2.2 O CONSÓRCIO será denominado “CONSÓRCIO NEOROCHA-GOIÁS”.

2.3 O endereço da sede do CONSÓRCIO será na Av. Ernesto Igel, 308, CEP 05077-010, na cidade de São Paulo - SP.

CLÁUSULA TERCEIRA — COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DAS CONSORCIADAS

3.1 As CONSORCIADAS desde já se comprometem, em sendo declaradas vencedoras da Licitação, e antes da assinatura do Contrato, a apresentar o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO devidamente assinado pelos representantes de cada uma e registrado no competente órgão.

3.2 As CONSORCIADAS declaram expressamente e assumem que serão conjunta, solidária e integralmente responsáveis por todos os atos praticados pelo CONSÓRCIO, em relação à Licitação e à eventual execução do objeto do Contrato dela decorrente.

3.3 As CONSORCIADAS declaram expressamente e assumem que cada uma delas responderá isolada e solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal, trabalhista e administrativa, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados com o CONSÓRCIO.

3.4 As CONSORCIADAS executarão, conjuntamente, sem divisão do escopo e responsabilidade técnica, a totalidade dos serviços e obras necessárias à completa execução do objeto da Licitação e participarão nos direitos e obrigações, recebimentos, aportes de recursos, todos os custos diretos e indiretos, nas despesas comuns, seguros, garantias, e o que mais necessário for, segundo os percentuais de participação definidos na “Cláusula Quarta” deste Instrumento.

3.5 As CONSORCIADAS se comprometem a manter sigilo quanto às informações geradas durante a vigência deste instrumento, não as divulgando a terceiros sob qualquer forma e a qualquer tempo, bem como não usar as informações trocadas entre elas para finalidades que não sejam as do desenvolvimento do seu objeto.

3.6 As CONSORCIADAS se comprometem, quando da elaboração da Proposta Comercial, a levar em consideração a necessidade de apresentarem as melhores condições técnico-comerciais, tendo em vista a consecução dos objetivos deste Instrumento.

3.7 As CONSORCIADAS assumem o compromisso de que o CONSÓRCIO não terá a sua constituição ou composição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência do Contratante, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados, pelo prazo estabelecido no item 8.2 deste Instrumento.

3.8 O CONSÓRCIO poderá ter despesas durante o período de licitação até a assinatura do contrato, as quais serão definidas proporcionalmente e restritas aos limites da participação de cada uma das partes conforme expressa na Cláusula Quarta.

3.9 O CONSÓRCIO assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente Licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

3.10 Nenhuma CONSORCIADA poderá participar da Licitação isoladamente ou em sociedade com outra empresa diferente da comprometida neste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA — PARTICIPAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO

4.1 A participação das CONSORCIADAS, incluindo o recebimento de receitas e partilhas de resultados ou pagamentos por serviço realizado e, ainda, as despesas comuns e as garantias exigidas no edital da Licitação, será conforme disposto abaixo:

NEOCOGEC: 50 % (cinquenta por cento)

ROCHA CAVALCANTE: 50 % (cinquenta por cento)

CLÁUSULA QUINTA — LIDERANÇA

5.1 A NEOCOGEC, sem prejuízo da responsabilidade solidária das outras CONSORCIADAS, exercerá a liderança do CONSÓRCIO. As outras CONSORCIADAS lhe conferem poderes expressos para representá-la durante o procedimento licitatório, isoladamente, podendo assinar os documentos de habilitação, inclusive contratos preliminares ou de prestação de serviços e fornecimento, propostas, lances e correlatos, fazer pedidos de esclarecimento e comunicações ao órgão licitante, realizar o credenciamento de representantes e a operação do sistema eletrônico, se houver, nomear procuradores, interpor e desistir de recursos administrativos e judiciais, renunciar a direitos relativos ao processo de licitação, especialmente, mas não limitado, à interposição de recursos, bem como praticar quaisquer atos necessários à representação do CONSÓRCIO durante o procedimento licitatório

5.1.1 Sem prejuízo do disposto no item 5.1 supra, a tomada de quaisquer decisões ou medidas que importem em assunção de compromissos para o CONSÓRCIO, modificação de suas obrigações contratuais ou renúncia de algum direito, serão de comum acordo pelas CONSORCIADAS.

5.2 Em caso de vitória no certame, com a respectiva adjudicação do objeto licitado, o Contrato deverá ser assinado por pelo menos 1 (um) representante de cada CONSORCIADA.

5.3 São indicados como representantes da CONSORCIADA LÍDER (NEOCOGEC) no CONSÓRCIO para os fins dispostos neste Instrumento, podendo atuar isoladamente e independente da ordem de nomeação, os Srs. André Moura Andrade Moron, portador do RG nº 43.740.559-X - SSP/SP e registrado no CPF sob o nº 326.285.648-74 e/ou Fabiano Rico Moron, portador do RG nº 12.854.956-7 - SSP/SP e registrado no CPF sob o nº 143.996.808-06;

5.4 São indicados como representantes da CONSORCIADA ROCHA CAVALCANTE no CONSÓRCIO, para os fins dispostos neste Instrumento, podendo atuar isoladamente e independente da ordem de nomeação, os Srs. José de Arimatea Rocha, portador do RG nº 199.085 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.196.284-91 e/ou João Neto de Oliveira, portador do RG nº 198.431 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 072.894.054-04 e/ou Lucas Sousa de Oliveira, registrado no CREA-PB sob o nº 1622320808 e inscrito no CPF sob o nº 711.408.534-65.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÃO

6.1 O CONSÓRCIO será administrado por um CONSELHO DIRETIVO, a ser constituído pelas CONSORCIADAS nas NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DO CONSÓRCIO, em até 30 (trinta) dias corridos após a celebração do Instrumento de Constituição de Consórcio.

6.2 O CONSELHO DIRETIVO deliberará sobre assuntos de interesse comum do CONSÓRCIO, e será composto por 02 representantes de cada CONSORCIADA, sendo um titular e um suplente.

6.2.1 As demais obrigações, direitos e deveres serão ajustados nos documentos definitivos a serem celebrados oportunamente pelas CONSORCIADAS, observada as disposições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

7.1 Caso o CONSÓRCIO seja declarado vencedor da LICITAÇÃO, será registrado na Junta Comercial e demais órgãos necessários para o seu regular funcionamento e obterá, também, junto à Receita Federal do Brasil, o CNPJ.

7.2 Cada CONSORCIADA arcará diretamente com as despesas correspondentes à sua participação na LICITAÇÃO e no CONSÓRCIO, bem como nas obrigações individuais que lhe couberem. As despesas comuns do CONSÓRCIO serão suportadas pelas CONSORCIADAS na proporção de sua participação no CONSÓRCIO, bem como a participação nos resultados.

7.3 A CONSORCIADA LÍDER, manterá o registro contábil das operações do CONSÓRCIO por meio de escrituração segregada na sua contabilidade, em contas ou subcontas distintas, ou mediante a escrituração de livros contábeis próprios, devidamente registrados para este fim.

7.4 O gerenciamento contábil, fiscal, financeiro e de pessoal do CONSÓRCIO será definido posteriormente entre as CONSORCIADAS nas NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS, consignando-se, desde já, que a responsabilidade por essas atividades será compartilhada entre as CONSORCIADAS.

CLÁUSULA OITAVA — VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO E DO CONSÓRCIO

8.1 Este instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido até a ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

- a) tendo sido divulgado o julgamento da habilitação, o CONSÓRCIO seja considerado inabilitado definitivamente após os recursos e medidas cabíveis eventualmente interpostos;
- b) tendo sido habilitado, o CONSÓRCIO seja desclassificado definitivamente após os recursos e medidas cabíveis eventualmente interpostos ou não seja declarado vencedor da Licitação;
- c) por consenso explícito das CONSORCIADAS.

8.2 Se o CONSÓRCIO se sagrar vencedor da Licitação, seu prazo de duração coincidirá, no mínimo, com o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – PROGRAMA DE INTEGRIDADE

9.1 As CONSORCIADAS declaram, individualmente, por si, e, também, pelos membros que as integram, diretores, executivos, funcionários, prepostos e/ou representantes, que, em relação ao empreendimento objeto do presente instrumento:

- i) cumprem, e continuarão cumprindo durante a vigência deste instrumento e até o encerramento de todas as obrigações do CONSÓRCIO, inclusive acessórias, todas as leis e os regulamentos aplicáveis às atividades relacionadas, incluindo, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, Lei nº 8.429/1992, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 9.613/1998, Lei nº 12.529/2011 e Lei nº 12.846/2013,

ii) não fizeram ou instruíram que fossem feitos, em seu nome, quaisquer pagamentos, empréstimos, promessas ou ofertas de pagamentos, ou ainda, entrega de presentes de qualquer natureza ou valor, de forma a obter vantagem indevida, direta ou indiretamente, de Funcionário Público ou Privado, no âmbito do território nacional ou estrangeiro; iii) envidarão seus melhores esforços para garantir que qualquer outra CONSORCIADA cumpra com o disposto nesta Cláusula.

9.2 Além do exposto anteriormente, os representantes das CONSORCIADAS declaram, individualmente, que conhecem o disposto no Código de Ética da CONSORCIADA LÍDER e, de comum acordo, estabelecem que, no âmbito do CONSÓRCIO, poderão desenvolver um Programa de Integridade próprio ou poderão adotar o da CONSORCIADA LÍDER.

9.3 Violação das declarações:

9.3.1 No caso de instauração de processo administrativo ou judicial que resulte em condenação de mérito definitiva transitada em julgado, relacionado ao Projeto objeto do presente CONSÓRCIO, motivada por violação de qualquer das declarações mencionadas nesta Cláusula contra alguma das CONSORCIADAS, seus diretores e funcionários, as CONSORCIADAS não infratoras terão o direito de retirar/excluir do CONSÓRCIO a CONSORCIADA infratora, levando-se em consideração as hipóteses e procedimento de exclusão do CONSÓRCIO, regras do edital, o Contrato, o instrumento de outorga ou qualquer outro documento que regule o objeto do CONSÓRCIO.

Neste sentido, a CONSORCIADA infratora isentará as demais não infratoras de responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, perdas ou danos decorrentes ou relacionados a essa violação, sem prejuízo do dever de indenizar, bem como do direito de regresso das CONSORCIADAS não infratoras.

9.3.2 Qualquer CONSORCIADA comunicará imediatamente às outras CONSORCIADAS, no caso de receber solicitação direta e/ou indireta de qualquer terceiro, inclusive funcionário público ou funcionário público estrangeiro, que possa implicar violação de qualquer lei ou regulamento, assim como violação às disposições do Código de Ética aplicável ao CONSÓRCIO, devendo sempre agir no sentido de evitar que referidas violações ou desconformidades ocorram.

9.4 Programa de Integridade e Conduta:

9.4.1 O Programa de Integridade e Conduta deverá contemplar os seguintes parâmetros mínimos:

- (i) implementação do Código de Ética e Conduta e outras políticas necessárias para eficácia do Programa, a ser seguido por todos os colaboradores envolvidos na Obra objeto do presente Contrato inclusive terceiros contratados;
- (ii) divulgação e realização de treinamentos referente ao Programa de Integridade e Conduta;
- (iii) existência de canal de comunicação para recebimento de denúncia de violação do Programa de Integridade e Conduta, acessível a todos os colaboradores e terceiros contratados no âmbito da Obra objeto do presente Contrato;
- (iv) apuração e avaliação das denúncias de violação do Programa de Integridade e Conduta que o CONSÓRCIO, por qualquer meio, venha a tomar conhecimento, e aplicação de medidas disciplinares e corretivas.

9.5 O CONSÓRCIO e os Membros do CONSÓRCIO deverão manter livros e registros descrevendo de maneira exata e em detalhe todas as atividades realizadas, pagamentos feitos, custos e despesas relacionados às atividades desempenhadas para a realização dos fins do CONSÓRCIO pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data do encerramento do CONSÓRCIO. Após o referido prazo, o CONSÓRCIO e as CONSORCIADAS poderão dispor dos referidos livros e registros, como lhes aprouver.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 Os Dados Pessoais coletados em razão deste Instrumento serão tratados conforme os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e serão restritos ao mínimo necessário para as finalidades legítimas e específicas relacionadas a esta Licitação, fornecendo as CONSORCIADAS, e seus representantes, desde já, o necessário consentimento dos titulares para o tratamento de seus Dados Pessoais.

10.2 Os representantes das CONSORCIADAS declaram, individualmente, que conhecem o disposto na Política de Privacidade da CONSORCIADA líder e, de comum acordo, estabelecem que, no âmbito do CONSÓRCIO, poderão desenvolver um Programa de Proteção de Dados Pessoais próprio ou poderão adotar o da CONSORCIADA líder.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As CONSORCIADAS elegem o Foro de São Paulo – Capital, para dirimir eventuais litígios oriundos deste Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam eletronicamente o presente Instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 10 de julho de 2024.

Digitally signed by:
ANDRÉ MOURA ANDRADE MORON
CPF: ***.285.648-**
Signatário
Date: 7/11/2024 2:08:04 PM -03:00

NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
André Moura Andrade Moron

Assinado digitalmente por:
JOSE DE ARIMATEA ROCHA
CPF: ***.196.284-**
Signatário
Data: 11/07/2024 14:17:05 -03:00

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.
José de Arimatea Rocha



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: S4XZC-ZF4XP-2TJS3-2QLAM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANDRE MOURA ANDRADE MORON - Signatário (CPF ***.285.648-**) em 11/07/2024 14:08 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ JOSE DE ARIMATEA ROCHA - Signatário (CPF ***.196.284-**) em 11/07/2024 14:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate/S4XZC-ZF4XP-2TJS3-2QLAM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate>

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DENOMINADA NEOCOGEC COMÉRCIO E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

CNPJ Nº 37.428.106/0001-09

NIRE 35236076506

1. **ANDRÉ MORON NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.549.514 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/MF") sob o nº 011.715.458-00, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Angelina Maffei Vita, 280 - Ed. Chatel, Ap. 18A, , Jardim Europa, CEP 04543-120; e

2. **FABIANO RICO MORON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.854.956-7 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/MF") sob o nº 143.996.808-06, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santo Eufredo, 4, Jardim Guedala, CEP 05611-070, (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Resolve alterar o Contrato Social, conforme os seguintes termos e condições:

DA TRANSFERENCIA DE ACERVOS TÉCNICOS.

CLÁUSULA 1ª – TRANSFERENCIA DE PARTE DE ACERVOS TÉCNICOS ATRAVES DE CISÃO PARCIAL DA EMPRESA COGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA PARA NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos 22 de junho de 2020 foi aprovada a cisão parcial da empresa COGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., supra qualificada, sem que ocorresse sua extinção para incorporar parte de seus ACERVOS TÉCNICOS através da compra de partes de patrimônio de acervos técnicos, parte dos atestados, certidões dos contratos firmados e executados com contratantes de serviços públicos ou privados relacionados no Anexo I do Laudo de Avaliação datado de 15/06/2020 para o fim específico de transferência das referidas obras, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagos em moeda corrente nacional. Para a operação de cisão parcial aprovada em 22/06/2020 efetuada de acordo com o que determina a lei nº 6.404/76, que permite que empresas, façam reformulações que lhe forem convenientes, através dos procedimentos relativos aos processos de incorporação, cisão e fusão, sob o ponto de vista contábil e societário e de acordo com Ata de reunião de titular e quotistas para análise de proposta de cisão parcial e avaliação de parte acervos técnicos da **COGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, destinada a incorporação através de CISÃO PARCIAL ao patrimônio da **NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, e protocolo de intenções de justificativa da **CISÃO PARCIAL DA COGEC COMÉRCIO E**

CONSTRUÇÕES LTDA, para **NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, que ora seguem anexos ao presente instrumento, incorporam-se a **NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, nesta data, parte dos acervos técnicos da **COGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Como parte da CISÃO, incorporou a empresa **NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, o acervo técnico constituído pelo currículo, expertise e experiência, representada pelos atestados de execução de obras, serviços, emitidos por contratantes de serviços públicos ou privados, constantes do **Anexo I, do Laudo de Avaliação datado de 15/06/2020** e que faz parte da justificativa/protocolo, que deu origem a CISÃO.

1.1. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DOS ATESTADOS.

- 1.) Todo o patrimônio cindido e transferido pela empresa **COGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.** à empresa **NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, poderá ser utilizado plenamente como capacidade técnico operacional e capacidade técnico profissional desde que os engenheiros detentores dos acervos técnicos relacionados no **ANEXO I** do Laudo de Avaliação estejam anotados como responsáveis técnicos perante o respectivo CREA-SP Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo e nos CREAs dos estados onde a **NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, tiver registro.
- 2.) O Engenheiro Civil, Sr. André Moron Neto, inscrito no CREA/SP sob nº 0600917354, será o responsável técnico da sociedade perante o CREA-SP Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo e nos CREAs dos estados onde a **NeoCogec** estiver registro e trará para a sociedade todos os acervos relacionados no ANEXO I do Laudo de Avaliação datado de 15/06/2020, que também fará parte dos documentos da Cisão para utilização operacional plena desde que o mesmo esteja anotado como responsável técnico perante o respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo- CREASP, e nos CREAs dos estados onde a **COGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** tiver registro.

1.2. DA SUCESSÃO EM DECORRÊNCIA DA CISÃO PARCIAL.

Conforme estipulado na JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO PARA CISÃO PARCIAL, em decorrência da aprovação da cisão parcial sucederão a **NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, apenas os direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação de parte do acervo cindido da empresa **COGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** sem solidariedade entre si ou em relação ao patrimônio remanescente da empresa cindida, conforme faculta o parágrafo único do Art. 233 da lei das sociedades, não representando à empresa **NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, assunção de responsabilidade de natureza trabalhista, tributária e/ou cível, seja de forma solidária ou subsidiária.

- 3.) **Parágrafo único:** A responsabilidade técnica pelos serviços de engenharia caberá ao Sr. André Moron Neto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA/SP sob o nº 0600917354, portador da cédula de identidade RG nº 5.549.514 SSP/SP e CPF nº

011.715.458-00 consoante o artigo 1º do Ato nº 10 do CREA/SP, que trará para a sociedade além dos acervos técnicos mencionados no **Laudo de Avaliação da Justificação e Protocolo de Cisão Parcial da Empresa COGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, destinado a empresa e com Transferência para a empresa **NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, todas as suas experiências profissionais adquiridas ao longo da sua vida profissional as certificações através dos acervos técnicos emitidos em seus nomes pelo CREA-SP (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia dos Estado de São Paulo) e nos CREAs do Brasil onde o mesmo desenvolveu atividades de engenharia, relacionados no **ANEXO I**, parte integrante **Laudo de Avaliação datado de 15/06/2020** e farão parte do patrimônio e permanecerão a disposição da sociedade, para uso como capacidade técnico operacional e capacidade técnico profissional de maneira plena, enquanto o responsável técnico em questão permanecer no quadro de responsáveis técnicos perante os CREAs onde a empresa estiver registrada, sendo que os demais acervos técnicos relacionados no ANEXO I do Laudo de Avaliação dos profissionais que não constam como responsáveis técnicos perante o CREA-SP, somente como capacidade técnico operacional.

As deliberações tomadas acima tiveram como base a seguinte legislação:

Resolução nº 1.025/2.009 de 30 de outubro de 2.009- CONFEA, dos Art. 47. O acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da sua vida profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no CREA por meio de anotações de responsabilidade técnica.

Parágrafo único. Constituirão o acervo técnico do profissional as atividades finalizadas cujas ARTs correspondentes atendam às seguintes condições:

I - tenham sido baixadas, ou

II – não tenham sido baixadas, mas tenha sido apresentado atestado que comprove a execução de parte das atividades nela consignadas.

Art. 48. A capacidade técnico-operacional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

CAPITULO III

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social que era no valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) subscrito e integralizado em moeda corrente do País, neste ato é aumentado para R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

a) ao quotista (sócio 1) caberá a quantia de 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor unitário e nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

b) ao quotista (sócio 2) caberá a quantia de 600.00 (seiscentas mil) quotas no valor unitário e nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

DEMONSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL EM REAIS

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ANDRÉ MORON NETO	600.000	600.000,00	50%
FABIANO RICO MORON	600.000	600.000,00	50%

PARÁGRAFO – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 6º - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

Parágrafo Único- A não ser nos casos em que um quorum específico, seja previsto neste Contrato Social, as deliberações dos quotistas serão tomadas por votos que representem a maioria do Capital Social.

Artigo 7º - Nenhum quotista poderá alienar ou a qualquer forma transferir a totalidade ou parte de suas quotas do capital da sociedade a terceiros, sem antes oferece-las aos demais quotistas. Tal oferta deverá ser efetuada mediante notificação escrita, contendo o numero de quotas oferecida e o preço e condições de venda ou transferência proposta. Os demais quotistas terão um prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento de tal oferta, para adquirirem as quotas ofertadas, pelo mesmo preço e condições oferecidas por terceiros e na proporção da participação de cada um deles no capital social, revertendo os demais quotistas interessados os direitos de preferência eventualmente não exercido dentro de 15 (quinze) dias que se seguirem. (artigos 1.056 e 1.057 do Código Civil)

Parágrafo 1º Caso o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias mencionado no artigo anterior, se expire sem que tenham sido efetivamente adquirida todas as quotas oferecidas, o quotista ofertante poderá vender ou transferir a terceiros a totalidade das quotas oferecidas, desde que:

- a) tal venda ou transferência seja efetuada por preço e condições idênticas aos descritos na notificação enviada aos demais quotistas e cubra o mesmo numero de quotas ofertadas, e
- b) a venda ou transferência seja efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do termino do prazo mencionado no parágrafo 1º desse artigo. Se tais quotas não forem vendidas dentro do prazo e de acordo com as condições aqui estabelecidas, elas deverão se sujeitar novamente a todo o procedimentos descrito.

Parágrafo 2º - Para efeito desde artigo, o preço inicial da oferta pelo quotista alienante deverá ser corrigido monetariamente pelo índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M da fundação Getulio Vargas – ou na falta desde pelo índice governamental que melhor reflita a efetiva perda do poder aquisitivo da moeda nacional, no periodo entre a oferta e a efetiva aquisição.

CAPITULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - A sociedade será administrada pelo quotistas, que terão todos os poderes para, observando o disposto neste contrato social, administrar e validamente obrigar a sociedade, praticando todos os atos necessários para tal fim. Artigos 997, 1.013, 1.015 e 1.064 do Código Civil.

Artigo 9º - Observando o disposto nos artigos 10º e 11º desse Contrato Social, a sociedade será representada obrigando-se -á:

- a) pela assinatura isolada de quaisquer quotistas;
- b) pela assinatura isolada de quaisquer quotistas e de um procurador constituído para representar a sociedade, desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e somente na extensão dos poderes que nele se contiverem;
- c) pela assinatura isolada de procuradores constituídos para representar a sociedade, desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e somente na extensão dos poderes que nele se contiverem;
- d) pela assinatura isolada de quaisquer dos quotistas e/ou quaisquer dos procuradores constituídos para representarem a sociedade perante os órgãos, autarquias, repartições públicas e inclusive o FGTS, subordinados ao Ministério do Trabalho: do Trabalho e Emprego, e Previdência e Assistência Social e Instituições Financeiras.

Parágrafo Único- As procurações "ad negotia" outorgada pela sociedade poderão ser assinadas de forma isolada por qualquer dos quotistas, as procurações poderão ter prazo de validade indeterminado e permitirão o substabelecimento. A procurações outorgadas a advogados para representação da sociedade em processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade indeterminado e permitirão o substabelecimento

Diante das alterações havidas, resolvem ainda **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, o fazendo nos seguintes termos:

CAPITULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º-A sociedade girará sob o nome empresarial **NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, e rege pelo presente Contrato Social e disposições legais aplicáveis (art. 997, II, CC/2002)

Artigo 2º- A Sociedade terá sede e domicílio na Avenida Ernesto Igel, 308, São Paulo, SP, CEP 05077-010

Parágrafo único – A Sociedade poderá, por deliberação de seus sócios, abrir, transferir e/ou encerra filiais de qualquer espécie e subsidiárias em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os devidos fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado do capital social.

3º A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

OBJETO SOCIAL

Artigo 4º A Sociedade tem por objeto:

O objeto da sociedade é o comércio em geral de materiais e equipamentos para construções, execução de serviços de terraplanagem e obras referentes a melhoramentos urbanos e rurais, construções civis e indústrias, empreitada e execuções de obras públicas e particulares em geral, serviços de calçamento e pavimentação, realização de análises estatísticas e todos os demais serviços técnicos de engenharia, podendo praticar operações direta ou indiretamente relacionadas com essas atividades, bem como a compra e venda de imóveis, construções de prédios residências ou comerciais, para si ou para terceiros, participar de outra sociedades, adquirindo quotas ou ações; execução de serviços de limpeza pública, coleta, remoção, transporte e incineração de lixo, varrição manual e mecanizada de vias logradouros, aplicação de saneantes e domissanitários, e demais serviços similares, prensagem de pavimento asfáltico, execução de rede aérea e subterrânea de contato para eletrificação de tróleibus, execução de circuito fechado de tv para supervisão do tráfego a distância, execução de painéis gráficos de mensagens variáveis para comunicação com os usuários, serviços de comunicação visual em vias urbanas e rodoviárias, prontosuários, aeroportuários e metroviários; de informações ao pedestre e condutor, sinalização vertical, horizontal, e semaforica, instalação de equipamentos de detecção de fluxo e tratamento de informações de sistemas de controle de tráfego (velocidade e infração de trânsito). Com registro eletrônico e automático de imagens (radares, lações, foto sensores e barreiras eletrônicas).

CAPÍTULO III

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente do País é aumentado para R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato.

- a) ao quotista (sócio 1) caberá a quantia de 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor unitário e nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
- b) ao quotista (sócio 2) caberá a quantia de 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor unitário e nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

DEMONSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL EM REAIS

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ANDRÉ MORON NETO	600.000	600.000,00	50%
FABIANO RICO MORON	600.000	600.000,00	50%

PARÁGRAFO – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 6º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

Parágrafo Único- A não ser nos casos em que um quorum específico seja previsto neste Contrato Social, as deliberações dos quotistas serão tomadas por votos que representem a maioria do Capital Social.

Artigo 7º - Nenhum quotista poderá alienar ou a qualquer forma transferir a totalidade ou parte de suas quotas do capital da sociedade a terceiros, sem antes oferecê-las aos demais quotistas. Tal oferta deverá ser efetuada mediante notificação escrita, contendo o número de quotas oferecida e o preço e condições de venda ou transferência proposta. Os demais quotistas terão um prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento de tal oferta, para adquirirem as quotas ofertadas, pelo mesmo preço e condições oferecidas por terceiros e na proporção da participação de cada um deles no capital social, revertendo os demais quotistas interessados os direitos de preferência eventualmente não exercido dentro de 15 (quinze) dias que se seguirem. (artigos 1.056 e 1.057 do Código Civil)

Parágrafo 1º Caso o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias mencionado no artigo anterior, se expire sem que tenham sido efetivamente adquiridas todas as quotas oferecidas, o quotista ofertante poderá vender ou transferir a terceiros a totalidade das quotas oferecidas, desde que:

- tal venda ou transferência seja efetuada por preço e condições idênticas aos descritos na notificação enviada aos demais quotistas e cubra o mesmo número de quotas ofertadas, e
- a venda ou transferência seja efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do prazo mencionado no parágrafo 1º desse artigo. Se tais quotas não forem vendidas dentro do prazo e de acordo com as condições aqui estabelecidas, elas deverão se sujeitar novamente a todo o procedimento descrito.

Parágrafo 2º - Para efeito desse artigo, o preço inicial da oferta pelo quotista alienante deverá ser corrigido monetariamente pelo Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M da Fundação Getúlio Vargas – ou, na falta deste, pelo índice governamental que melhor reflita a efetiva perda do poder aquisitivo da moeda nacional, no período entre a oferta e a efetiva aquisição.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - A sociedade será administrada pelo quotistas, que terão todos os poderes para, observando o disposto neste contrato social, administrar e validamente obrigar a sociedade, praticando todos os atos necessários para tal fim. Artigos 997, 1.013, 1.015 e 1.064 do Código Civil.

Artigo 9º - Observando o disposto nos artigos 10º e 11º desse Contrato Social, a sociedade será representada obrigando-se —à:

- a) pela assinatura isolada de quaisquer quotistas;
- b) pela assinatura isolada de quaisquer quotistas e de um procurador constituído para representar a sociedade, desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e somente na extensão dos poderes que nele se contiverem;
- c) pela assinatura isolada de procuradores constituídos para representar a sociedade, desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e somente na extensão dos poderes que nele se contiverem;
- d) pela assinatura isolada de quaisquer dos quotistas e/ou quaisquer dos procuradores constituídos para representarem a sociedade perante os órgãos, autarquias, repartições públicas e inclusive o FGTS, subordinados ao Ministério do Trabalho: do Trabalho e Emprego, e Previdência e Assistência Social e Instituições Financeiras.

Parágrafo Único- As procurações "ad negotia" outorgada pela sociedade poderão ser assinadas de forma isolada por qualquer dos quotistas, as procurações poderão ter prazo de validade indeterminado e permitirão o substabelecimento. As procurações outorgadas a advogados para representação da sociedade em processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade indeterminado e permitirão o substabelecimento

Artigo 10º- As seguintes matérias dependerão de sua validade , e como condição, para sua implementação, da prévia e expressa autorização, por escrito, de quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:

- a) pedido de concordata ou pedido voluntário de falência;
- b) transformação da sociedade em outro tipo de societário;
- c) liquidação e extinção da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- d) a venda, alienação ou oferecimento em garantia de qualquer imóvel da Sociedade.

Artigo 11º - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por quaisquer quotistas, por procuradores ou por empregados da sociedade que sejam estranhos ao objeto social. A prestação de garantias, tais como avais, fianças e endosso só poderão ser dadas dentro dos negócios realizados conforme objeto social da sociedade. Qualquer outro tipo de garantia, necessitará obrigatoriamente da aprovação de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CAPÍTULO V

REUNIÕES DOS QUOTISTAS

Artigo 12º - Os quotistas reunir – se – ao sempre que o interesse social assim o exigir. Entretanto, qualquer deliberação que exija a manifestação dos quotistas poderá ser tida como validamente aprovada independentemente da realização de reunião, se expressa mediante instrumento escrito firmado por quotistas, representando o quorum necessário para a adoção de tal resolução. Em suas deliberações, os quotistas adotarão preferencialmente a forma estabelecida no Parágrafo Terceiro do Artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002). Fica estabelecido que a Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO.

Artigo 13º - O exercício social encerra –se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º - Ao final de cada exercício social, serão elaborados o Balanço Patrimonial e do Balanço do resultado Econômico e demais Demonstrações Financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção do Capital Social, poderá ser:

- a) distribuído aos quotistas, na proporção de sua participação no capital social.
- b) Retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou em reservas da sociedade; e/ou
- c) Capitalizado.

Parágrafo 2º. – A sociedade poderá levantar Balanços Semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração do resultado do período neles compreendidos, podendo eventual lucro, por deliberação de quotistas representando a maioria do capital social, ser distribuído aos quotistas ou capitalizado.

Parágrafo 3º. – Nos quatros meses seguintes ao término do Exercício Social deliberação sobre a aprovação das contas da administração. Artigos 1.065, 10.071, 1.072 Parágrafo 2º e artigo 1.078 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CAPÍTULO VII

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE.

Artigo 14º - A retirada, a morte ou a incapacidade de qualquer quotistas não acarretará a dissolução da sociedade. Artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Parágrafo 1º - Em caso de retirada, as quotas do quotistas de desejar se retirar serão adquiridas pelos quotistas remanescentes em proporção á participação de cada um deles no capital social. As quotas assim adquiridas serão pagas pelo seu valor patrimonial, determinado com base no balanço geral especialmente levantado para esse fim á data da resolução, em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente de acordo com o IGP- M/FGV e acrescidas de juros de 0,5 % (meio por cento) ao mês, sendo a primeira dentro de 90 (noventa) dias da data em que se decidir pela aquisição das quotas dos herdeiros

Parágrafo 2º - Em caso de falecimento ou incapacidade permanente de qualquer quotistas a totalidade das quotas do quotistas falecido ou incapaz serão subscritas pelos demais quotistas devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente ás suas quotas de capital e á sua participação nos

lucros líquidos apurados até a data do falecimento mediante balanço geral levantado específico para esse fim. Este pagamento será feito em 12 (doze) prestações mensais consecutivas, corrigidas monetariamente de acordo com IGP – M/FGV e acrescidas de juros de 0,5 % (meio por cento) ao mês sendo a primeira dentro de 90 (noventa) dias da data em que se decidir pela aquisição das quotas dos herdeiros do falecido.

CAPÍTULO VIII

LIQUIDAÇÃO

Artigo 16º - Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas e a qualquer momento, por deliberação de quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante o período de liquidação. Na hipótese da minoria pedir a dissolução da sociedade, a maioria terá o direito de adquirir as quotas dos quotistas insatisfeitos, dando prosseguimento às atividades sociais. Tal aquisição será feita de acordo com critérios estabelecidos no Artigo 14º, parágrafo 1º - Artigos 51, 1.1001, 1.033 e 1.034 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CAPÍTULO IX

ALTERAÇÕES

Artigo 16º - Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas e a qualquer momento, por deliberação de quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Artigo 1.076 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CAPÍTULO X

LEI APLICÁVEL

Artigo 17º - O presente Contrato Social rege-se pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002). Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Parágrafo 1º - Os sócios quotistas declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei Especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionados no artigo 1.011 Parágrafo 1º. Do Código Civil (Lei 10.406/2002).

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado, para que produza os efeitos legais

São Paulo, 24 de junho de 2020


ANDRÉ MORON NETO


FABIANO RICO MORON

Testemunhas:

Nome Mário Gomes do Amaral
CPF 166 259 158 42
RG 27380 023-1

Nome JOSE ALENE GOMES
CPF 022444122830
RG 15687523

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



17 DEZ 2020



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

[Signature]
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SCE-D NÚMERO

538.385/20-0



JUCESP



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35236076506	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 16/06/2020	INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/06/2020	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J. 37.428.106/0001-09		ENDEREÇO AVENIDA ERNESTO IGEL			NÚMERO 308	COMPLEMENTO SETOR A	
BAIRRO LAPA		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05077-010	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 1.200.000,00

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME ANDRE MORON NETO						
ENDEREÇO RUA ANGELINA MAFFEI VITA 280				NÚMERO 280	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM EUROPA		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01455-900	RG 5549514X
CPF 011.715.458-00	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 600.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME FABIANO RICO MORON						
ENDEREÇO RUA SANTO EUFREDO				NÚMERO 4	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM GUEDALA		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05611-070	RG 128549567
CPF 143.996.808-06	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 600.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	

17/12/2020	538.385/20-0	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS MIL REAIS).		
CISÃO PARCIAL DE NIRE 35215678949, EM FAVOR DESTA.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE MORON NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 011.715.458-00, RG/RNE: 5549514X - SP, RESIDENTE À RUA ANGELINA MAFFEI VITA 280, 280, JARDIM EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01455-900, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FABIANO RICO MORON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 143.996.808-06, RG/RNE: 128549567 - SP, RESIDENTE À RUA SANTO EUFREDO, 4, JARDIM GUEDALA, SAO PAULO - SP, CEP 05611-070, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600.000,00.		
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: TRANSFERENCIA DE PARTE DE ACERVOS TECNICOS ATRAVES DE CISAO PARCIAL DA EMPRESA COGEC COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA PARA NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236076506 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/04/2021



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 150549674, segunda-feira, 19 de abril de 2021 às 15:12:27.



LIVRO Nº 6177

PÁGINA Nº 241

Controle: 69150

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

OUTORGADO: ANDRÉ MOURA ANDRADE MORON

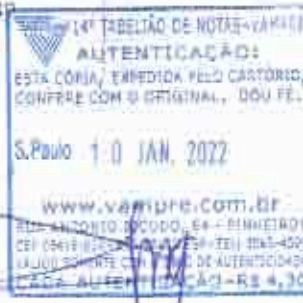
VALIDADE: PRAZO INDETERMINADO

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (29/12/2021), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, neste 14º Tabelião de Notas, perante mim escrevente, compareceu como outorgante, **NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (NOME FANTASIA - NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES)**, sociedade com sede e foro na Avenida Ernesto Igel nº 305 - Setor 4, Lapa, São Paulo, SP, CEP: 05077-010, inscrita no CNPJ sob o nº. **37.428.106/0001-09**, com sua 1ª alteração do ato constitutivo consolidado datado de 24 de junho de 2020, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 538.385/20-0 em sessão de 17 de dezembro de 2020, cuja cópia fica arquivada nestas notas no Classificador Eletrônico; neste ato representada, nos termos dos artigos 9º, 10º e 11º do referido instrumento, por seu sócio **Fabiano Rico Moron**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 12.854.956-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 143.995.808-06, residente e domiciliado na Rua Santo Eufredo nº 4, Jardim Guedala, São Paulo - SP, CEP: 05811-070. O presente, capaz, identificado por mim, consoante o documento de identidade apresentado, dou fé. O representante da outorgante declara que o contrato social mencionado é o último registrado na JUCESP, assumindo a responsabilidade civil e criminal pela veracidade desta declaração. E pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **ANDRÉ MOURA ANDRADE MORON**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.740.559-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 326.285.648-74, residente e domiciliado na Rua Silvia Celeste de Campos nº 185, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP, CEP: 05462-010. **PODERES:** A quem confere poderes para representar a outorgante nos seguintes atos: 1) comprar e vender artigos do seu comércio, negociar com fornecedores e fazer acordos em geral, celebrar e rescindir contratos, inclusive de prestação de serviços, efetuar pagamentos e recebimento de modo geral, dar e aceitar recibos e quitações; participar de concorrências públicas; na apresentação de



10472502068597.001505818-2

Rua Antônio Bricado, 64 - CEP 08418-010 - Pinheiros - SP
Fone: (11) 3065-4500 - Whatsapp: (11) 94135-5333
E-mail: 14tbl@vampre.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

149 TABELA
SÃO PAULO
CARTÁ REGIM
EUSE
15.01.2022

documentos para habilitação e proposta, podendo impugnar, recorrer, renunciar ao prazo de interposição de recurso, firmar compromissos, assinar documentos e praticar demais atos necessários durante a Sessão Pública, agindo de acordo com a Lei nº 8.660/1993, atualizada pela Lei nº 8.883/1994, oferecendo preços e vantagens; assinar contratos de quaisquer espécies. 2) representar a outorgante perante BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM GERAL, sendo eles públicos ou privados, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e demais instituições financeiras mesmo que aqui não mencionados, podendo abrir, movimentar contas novas ou já existentes, transferir e encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sacar, descontar e assinar cheques, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros títulos de crédito, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, realizar transferências, inclusive mediante DOC - Documento de Ordem de Crédito ou TED - Transferência Eletrônica Disponível, solicitar saldos e extratos de contas, assinar requisição e requisitar talões de cheques para uso exclusivo da outorgante, efetuar e autorizar pagamentos de qualquer natureza, por meio de cartas ou outro meio, endossar ordens de pagamento, duplicatas e outros títulos à ordem de bancos e instituições financeiras, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas ou borderôs, emitir duplicatas, assinar avisos e instruções aos bancos para protestos, prorrogações, abatimentos e baixa de duplicatas; celebrar e assinar contratos e boletos de câmbio, receber e fazer remessa de dinheiro para o exterior, contrair empréstimos, financiamentos, confessar dívidas, fazer aplicações e requerer resgates, cadastrar senhas, dispositivos de segurança tais como, cartões de códigos, tokens e demais dispositivos; fazer operações por telefone, internet e outros meios eletrônicos, assinar toda e qualquer documentação dirigida aos bancos; receber quaisquer importâncias devida à outorgante, assinando os competentes recibos e dando as respectivas quitações. 3) alugar bens em geral, fazer e assinar contratos de locação, estipular cláusulas, termos, condições, prazos, juros, multas e formas de pagamento, aceitar e recusar fiadores, rescindir contratos ou transferi-los, pagar ou receber aluguéis e indenizações, assinando recibos e dando quitações, contratar obras necessárias à conservação e segurança dos imóveis dela outorgante, pagar impostos e taxas, reclamar e receber os pagos indevidamente ou a maior, representar a outorgante em assembleias condominiais, podendo votar e ser votada. 4) representar a outorgante perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Delegacias da Receita Federal, Ministérios, Justiça do Trabalho, Juntas Comerciais, Juntas de Conciliação, Varas Judiciais, Fóruns, Juizados, Concessionárias de Serviços Públicos, Companhias, Alfândegas, Empresas Aéreas e Marítimas, Consulados, INSS, Departamento de Trânsito, onde mais se fizer necessário e preciso





14º Tabelião de Notas

Dr. Paulo Tupinambá Vampré
São Paulo - SP



Vampré

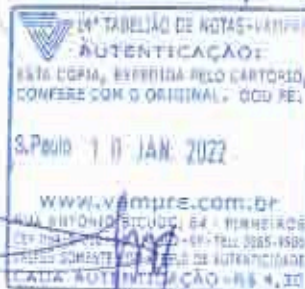


for, podendo assinar livros, papéis, guias, requerimentos, contratos, formulários e ofícios, juntar, apresentar, desentranhar e retirar documentos, requerer e autorizar registros, cancelamentos, averbações, atualização cadastral, ter vista em processos, acompanhando-os até o final, fazer provas e declarações, efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, concordar e estipular termos, cláusulas, cálculos, condições, prazos, juros, multas e formas de pagamento, recorrer dos indevidos ou pagos a maior, recebê-los e dar quitação, representar junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo receber correspondências em geral, registradas ou não, com ou sem valor, vales postais, reembolsos e demais encomendas e telegramas endereçados a outorgante; autorizar despachos; visar e endossar conhecimento, assinar termos de responsabilidade, nomear e destituir despachantes aduaneiros; 5) representar perante a Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Receita Previdenciária do Ministério da Fazenda e quaisquer de suas repartições, notadamente qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, podendo tudo requerer, obter, alterar, solicitar cópia, assinar juntar e retirar documentos, inclusive certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união, contribuições previdenciárias, declarações, demonstrativos e formulários de qualquer espécie, consulta e alteração de situação fiscal e cadastral da outorgante, solicitar baixa, senha para pesquisa via internet, emissão e retificação de DARF's, restituição, ressarcimento, reembolso e compensação, parcelamento, atendimento a malha fina, dar vistas a quaisquer processos administrativos em que figure como parte a outorgante, receber restituição, cumprir exigência, prestar esclarecimentos, recorrer; 6) admitir e demitir empregados, combinar salários, vencimentos ou outras vantagens e obrigações, assinar carteira de trabalho; movimentar contas vinculadas ao FGTS - Fundo de Garantia por tempo de Serviço, e INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, assinar AM e demais documentos correlatos; 7) representar perante a Serasa S/A, Autoridade Certificadora no Âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC), Certisign - Certificadora Digital e a ICP-Brasil ou perante qualquer outra Autoridade Certificadora, nos atos relativos à obtenção e validação do certificado digital "A-1" ou "A-3", como responsável pelo uso do referido certificado, podendo assinar contratos, livros, papéis, guias, requerimentos, formulários e ofícios, juntar, apresentar e retirar documentos, prestar declarações e esclarecimentos, produzir e apresentar provas e/ou documentos, dar andamento de processos, solicitar cópias de documentos, impugnar ou efetuar pagamento de multas, taxas e impostos; 8) mover ações e representá-la em audiências, receber notificações e citações, fazer acordos, transigir, desistir, receber valores, dar quitações, discordando e aceitando cláusulas e condições; 9) confere ainda poderes para nomear e constituir advogados com os poderes da cláusula "AD JUDICIA" para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, para propor contra quem de direito as ações competentes e



10472602068597.001505819-0

Rua Antônio Bocado, 54 - CEP 05418-010 - Pinheiros - SP
Fone: (11) 3065-4500 - Fax: (11) 94135-8933
E-mail: 14tabeliao@vampre.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



defender os interesses da outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, com poderes especiais para transigir, desistir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, assinar declaração de hipossuficiência econômica, enfim, praticando, requerendo, alegando e assinando tudo o que preciso for e que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes para si**. Todos os dados do procurador, bem como os poderes ora conferidos, foram fornecidos pelo representante da outorgante, que se responsabiliza por sua exatidão.

VALIDADE: PRAZO INDETERMINADO

ENCERRAMENTO: Assim o disse, dou fé, pedi-me e lavrei este instrumento, o qual feito e lido em voz alta, foi achado conforme, aceitou, outorga e assina.

CUSTAS: Tabelião: R\$147,97, Estado: R\$42,05, Sec. da Fazenda: R\$28,76, Imposto ao Município: R\$ 3,15, Ministério Público: R\$7,10, Registro Civil: R\$7,79, Tribunal de Justiça: R\$10,15, Santa Casa: R\$1,48, Total: R\$248,48.

ASSINATURA: Eu, KARINA FUGIMURA FONSECA, escrevente, a escrevi. Eu, CÁTIA REGINA LINS DA SILVA, Substituta, **subscrevi. Devidamente assinada pelo comparecente, dou fé. Nada mais. Trasladada em seguida.** CÁTIA REGINA LINS DA SILVA, Substituta, a conferi, subscrevo e assino, em público e fecho.

Em test. da verdade

14º TABELIAO - VAMPRE
São Paulo - Capital
CÁTIA REGINA LINS DA SILVA
SUBSTITUTA
16 de Jan de 2022

A confirmação da lavratura e da cobrança desde ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selodigital.tsp.jus.br> mediante a informação do código QRCode abaixo ou pelo número do selo digital.



Selo Digital nº 1112291TR006915000000121V





**TERCEIRA CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUTORA
ROCHA CAVALCANTE LTDA. realizada em
28 de março de 2012.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, CI/RG. 199.085/SSP-PB, MF/CPF 040. 196.284-91, residente e domiciliado na Rua Papa Pio X, 401, Bairro do Alto Branco, Campina Grande - PB, CEP 58401-705 e RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CI/REG.Nº 1.613.002/SSP-PB e MF/CPF 012. 930.644-40, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, 30, Apto. 1702, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58400-052, únicos sócios cotistas da CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, com sede social na rua Av. Getúlio Vargas, 879, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58100-052, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob NIRE 25 2 0001651-3, por despacho de 16/04/1980, MF/CNPJ 09.323.098/0001-92, abaixo nominados e qualificados RESOLVEM de comum acordo, proceder a CONSOLIDAÇÃO do Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba por despacho de 12/03/2004, com as alterações arquivadas, por despacho das seguintes datas e sob os números: Primeira em 09/09/2009, sob nº. 20090320930; Segunda em 25/02/2010, sob nº. 20100156002; Terceira em 19/05/2010, sob nº. 20100207502; Quarta em 07/10/2010, sob nº. 20100401783; Quinta em 07/10/2010, sob nº. 20100401791; Sexta em 07/10/2010, sob nº. 20110108272 e Sétima em 16/12/2011 sob os nºs 20110516265 e 20110516273. Uma vez consolidados os documentos o CONTRATO SOCIAL a partir do registro deste instrumento passa a vigorar com a seguinte redação.

I. NOME EMPRESARIAL, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E FORO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Trata-se de sociedade empresarial limitada tendo por nome empresarial a denominação social CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sede da matriz estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 879, Centro, Campina Grande (PB), CEP 58400-052, e os seguintes estabelecimentos:



a) Depósito fechado, situado na Rua Edgar Barbosa da Costa, S/N, Bairro do Serrotão, Campina Grande (PB), CEP 58434-060, destinada a guardar madeira e equipamento de uso da empresa.

b) Filial com sede instalada na Rua Dep. Raimundo Asfora, S/N, Bairro Velame, CEP 58.420-000, Campina Grande-PB, que tem por atividade econômica a fabricação de produto do refino do petróleo - asfalto (cimento asfáltico), a fabricação de artigos de asfalto, de breu e de materiais similares, sua aplicação e comercialização.

PARÁGRAFO ÚNICO - Por deliberação dos sócios a qualquer tempo poderão ser abertas outras filiais ou escritórios da sociedade em qualquer localidade do território nacional, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade teve início em 16 de abril de 1980 com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda deste Contrato, bem como para eventual propositura de ação por querela entre os sócios ou deles contra a Sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro por mais especial ou privilegiado que possa ser.

II. OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - As atividades econômicas do objeto social da empresa são: execução de obras de construção civil, incluindo engenharia civil de estrutura de concreto, e engenharia elétrica; execução de obras civis de infra-estrutura e super-estrutura ferroviárias, inclusive com fornecimento de materiais; elaboração de projetos de engenharia; a incorporação e administração de imóveis, consultoria e assessoria de obras; a administração de consórcios para aquisição de bens e direitos; construções, conservações e manutenções de estradas de rodagens; construção de redes de abastecimento de água, de barragens e de galerias de águas pluviais e superficiais, serviços de limpeza de desincrustação e desinfecção de rede de água e esgoto; obras de saneamento básico, de dragagem e execução de adutoras de água e esgoto; obras e serviços de terraplenagens, de pavimentação e obras de arte especiais, viadutos e túneis, serviços de infra-estrutura urbana; obras e serviços de drenagem; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; fabricação, comercialização e aplicação de produto do refino do petróleo - cimento asfáltico;



fabricação, comercialização e aplicação de artigos de asfalto, de breu e de materiais similares. Demais atividades e serviços complementares ligadas ao ramo de engenharia civil, coleta e transporte de resíduos, operação com aterros sanitários, de valas sépticas, fabricação de artefatos de concreto, cimento e materiais para construção civil; prestação de serviços e manutenção, assistência técnica, testes, Inspeção relacionadas ao objeto social, instalação de redes de cabos telefônicos e de fibra ótica, importação e exportação, locação de bens móveis e imóveis próprios.

III. CAPITAL SOCIAL E COTAS

CLÁUSULA SEXTA - O capital social, totalmente integralizado é de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) dividido em 2 (duas) quotas de diferentes valores, distribuídas entre os sócios na proporção abaixo indicada:

a) JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA com 89% (oitenta e nove por cento) correspondente a 1(uma) cota no valor de R\$7.120.000,00 (sete milhões, cento e vinte mil reais);

b) RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA com 11% (onze por cento) correspondente a 1(uma) no valor de R\$880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - As cotas são indivisíveis, em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de todos os sócios, ficando assegurado a ambos o direito de preferência em igualdade de condições e preço, se postas à venda, o qual deverá ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias.

IV. DELIBERAÇÃO, RESPONSABILIDADE E SUBSTITUIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade poderá admitir qualquer pessoa física ou jurídica, brasileira ou estrangeira, como sócia, desde que não esteja impedida por lei, mediante a aprovação unânime dos sócios.

CLÁUSULA NONA - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar essa decisão ao outro sócio, por escrito, com antecedência de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA DEZ - Dependem da deliberação unânime dos sócios: a aprovar as contas da administração; designar e destituir administrador; fixar a remuneração

Three handwritten signatures in blue ink are located at the bottom of the page. The first is on the left, the second is in the center and is larger, and the third is on the right.



da diretoria; modificar o contrato social, inclusive mediante transformação, cisão, incorporação, fusão e dissolução; nomear e destituir liquidantes e julgar suas contas; constituir procurador em nome da sociedade e pedir recuperação extrajudicial ou judicial.

CLÁUSULA ONZE - Os sócios de comum acordo poderão fixar uma retirada mensal a título de *pro labore*, dentro do limite estabelecido pelas normas regulamentares pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DOZE - Nenhum sócio poderá ser substituído por terceiros no exercício das suas funções, sem o consentimento do outro sócio, expresso em instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA TREZE - A responsabilidade dos sócios se limita a participação de cada um no Capital Social da Empresa, exceto quando houver capital social a integralizar situação em que torna todos serão solidariamente responsáveis pela integralização.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUATORZE - Será tido como justa a exclusão do sócio que der causa pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade ou por incapacidade superveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em proteção ao exercício do direito de defesa a decisão de exclusão somente poderá ser determinada após 30 (trinta) dias contados da data do ciente do sócio indicado a ser excluído.

V. ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINZE - A sociedade será administrada e comandada por dois Diretores, ambos sócios, denominados de:

- a) Diretor Presidente - compete à administração geral da empresa;
- b) Diretor de Planejamento - compete o planejamento estratégico da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Sociedade por designação unânime dos sócios poderá designar pessoa física não sócia para exercer o cargo de administrador.



VI. ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

CLÁUSULA DEZESSEIS - Compete ao Diretor Presidente representar isoladamente a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com poderes para usar a denominação social, CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, exclusivamente em seus negócios.

CLÁUSULA DEZESSETE - Ao Diretor de Planejamento fica atribuído competência para assinar pela sociedade, em conjunto com o Diretor Presidente, com poderes para usar a denominação social, CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, exclusivamente em negócios da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO. Compete, ainda, ao Diretor de Planejamento assinar pela sociedade sempre em conjunto com o Diretor Presidente e, na ausência deste assinar por ele mediante procuração.

CLÁUSULA DEZOITO - São atribuições do Diretor Presidente:

- a) representar a sociedade nas relações com terceiros, perante as repartições públicas, empresas públicas, companhias de economia mista, autarquias de qualquer esfera de poder, e instituições financeiras;
- b) comprar, vender, assinar todos e quaisquer documentos necessários à gestão dos negócios da Empresa, inclusive contratos, duplicatas, nota promissórias e demais títulos de crédito;
- c) admitir e demitir empregados, assinando todos os atos que se façam necessários a gestão de recursos humanos;
- d) proceder à movimentação financeira da empresa, pagar e receber, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, exercendo todo e qualquer ato necessário a gestão financeira da Sociedade.

CLÁUSULA DEZENOVE - De acordo com o cargo que ocupe compete a cada Diretor:

I. Ao Diretor Presidente compete:

- a) representar a Sociedade nos atos que digam respeito a compra e venda de bens imóveis e a sua oneração;
- b) investimento de qualquer natureza;



- c) contratação de empréstimos financeiros;
- d) prestação de garantia real ou fidejussória.
- e) praticar todos os atos que pela sua natureza estejam implícitos na função que exerce.

II. Ao Diretor de Planejamento compete:

- a) coordenar o planejamento estratégico da empresa;
- b) acompanhar e revisar o planejamento geral;
- c) elaborar o plano de negócios da empresa;
- d) supervisionar a execução das ações planejadas.
- e) praticar todos os atos que lhe seja atribuído pelo Diretor Presidente, e os que pela sua natureza estejam implícitos no cargo que exerce, notadamente quanto ao planejamento.
- f) a gestão de recursos humanos, financeiros e de patrimônio;
- g) contratar pessoal e demitir empregados;
- h) praticar todos os atos que pela sua natureza estejam implícitos na função que exerce notadamente no que se vincula a administração.

PARÁGRAFO ÚNICO. Independente da competência específica dos diretores fica o Diretor Presidente imbuído de poderes para praticar todos os atos de gestão da empresa.

CLÁUSULA VINTE - Eximidos de prestar caução pelo exercício do cargo, por este ato assumem a Diretoria da Sociedade para exercerem cargos de Diretor:

- a) JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA - Diretor Presidente;
- b) RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA – Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Planejamento.

CLÁUSULA VINTE E UM - Ficam os Diretores investidos de todos os poderes inerentes ao exercício do cargo que ocupam, defeso dar aval, endosso, fiança ou



outra garantia de favor, com exceção de prestar garantia hipotecária em favor das empresas: INSPEVEC – Inspeção Veicular Ltda., MF/CNPJ 05.992.126/0001-03; J.A.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA, MF/CNPJ 10.739.569/0001-27. Fazenda Velame Ltda. - MF/CNPJ 08.308.090/0001-94; Construtora Agripino Ltda. - MF/CNPJ 24.287.179/0001-78; CAP Costa Azul Empreendimentos Imobiliários Ltda.- MF/CNPJ 05.693.268/0001-70; f) PAX DOMINI Participações Ltda. - MF/CNPJ 04.966.638/0001-32 e g) Rocha Transportadora Ltda. - MF/CNPJ 11.498.047/0001-43.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – A substituição de qualquer Diretor no exercício do cargo ocorrerá por outorga deste ao outro Diretor ou a terceiro, nos limites de seus poderes e conste no instrumento de mandato os atos e operações que o mandatário poderá praticar e o mandato seja por tempo determinado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O sócio que, sem consentimento dos demais, expresso por escrito, aplicar crédito ou usar de bem social em proveito próprio ou de terceiros, fica na obrigação de restituí-lo, ou pagar o valor equivalente ao seu preço de mercado e responder por prejuízos causados, quando for o caso.

VII. CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA VINTE E TRES - A sociedade não tem Conselho Fiscal permanente, o qual pode ser instalado em caráter temporário, a pedido de sócio para funcionar no exercício social indicado.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes, eleitos pelos sócios entre pessoas residentes no país e com notória capacidade profissional, tendo por atribuições as mesmas previstas no art.1.069 do Código Civil.

VIII. EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO.

CLÁUSULA VINTE E CINCO - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício a Diretoria prestará contas de sua gestão e fará elaborar as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

CLÁUSULA VINTE E SEIS – Havendo lucro líquido do exercício será feita sua distribuição aos sócios cabendo 70% (setenta por cento) a JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA e 30% (trinta por cento) a RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA.



§1º. Os sócios suportarão os prejuízos que ocorrerem na mesma proporção em que lhes são distribuídos os lucros.

§2º. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em resultado levantamento em balanço intermediário observado a reposição de lucros quando essa distribuição afetar o capital social.

§3º. Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

IX. AFASTAMENTO DE SÓCIO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO.

CLÁUSULA VINTE E SETE - A retirada de sócio por qualquer motivo, inclusive por incapacidade, inadimplência, interdição e insolvência, bem como o seu falecimento não dissolverá a sociedade que continuará com o sócio remanescente, o qual deverá admitir novo sócio, herdeiro ou não, no prazo estabelecido pelo inciso IV, art. 1.033 do Código Civil.

CLÁUSULA VINTE E OITO - Os haveres do espólio a ser repartido aos herdeiros serão levantados em balanço especial realizado no prazo de 90 (noventa) dias a contar da eventualidade, o qual deverá ser aprovado pelo sócio remanescente em reunião juntamente com representante dos herdeiros, que terão direito a voz.

CLÁUSULA VINTE E NOVE - No caso de interdição será o interdito representado ou assistido por curador nomeado pelo juiz competente.

CLÁUSULA TRINTA - No caso de falecimento poderão os herdeiros ingressar na Sociedade mediante acordo firmado entre eles e o sócio remanescente.

PARÁGRAFO ÚNICO. O herdeiro que não ingressar na sociedade na condição de sócio, terá seus haveres apurados em balanço, que será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e mensais, sendo a primeira parcela vencida em 90 (noventa) dias a contar da aprovação do balanço.

CLÁUSULA TRINTA E UM - Consensualmente a Sociedade só será dissolvida por deliberação da unanimidade dos sócios e, judicialmente por qualquer motivo que implique em discórdia inconciliável entre os sócios ou por decretação de sua falência pelo juízo competente.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TRINTA E DOIS – Quando houver omissão de normas específicas, regentes das sociedades empresárias, supletivamente a esta sociedade se aplicará as normas em vigor estabelecidas para as sociedades anônimas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento do Contrato Social, em três (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Campina Grande (PB), 28 de março de 2012.


José de Arimatéia Rocha
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
(José de Arimatéia Rocha)

Renato Dias dos Santos Rocha
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
(Renato Dias dos Santos Rocha)

TESTEMUNHAS

Silvia da Silva Oliveira
NOME: SILVIA DA SILVA OLIVEIRA
CPF 645.917.864-04

Maria Olimpia L. Santos
NOME: MARIA OLIMPIA SILVEIRA SANTOS
CPF 181.462.794-49

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS Pedro Oliveira de Lucena
Tabelião
Reconheço a(s) Firma(s) do José de Arimatéia Rocha, por semelhança
Doutor Renato Dias dos Santos Rocha em 19/ABR/2012
Campina Grande, 19/ABR/2012
Rua Marquês do Herval, 83-Centro - Fone: 3341-6085



CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS Pedro Oliveira de Lucena
Tabelião
Reconheço a(s) Firma(s) do Renato Dias dos Santos Rocha, por semelhança
Doutor José de Arimatéia Rocha em 19/ABR/2012
Campina Grande, 19/ABR/2012
Rua Marquês do Herval, 83-Centro - Fone: 3341-6085




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2012 SOB Nº: 20120281961
Protocolo: 12/028196-1, DE 20/04/2012
Empresa: 25 2 0001651 3
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE
LTDA

Maria de Fátima V. Venancio
MARIA DE FÁTIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
CNPJ: 09.323.098/0001-92
NIRE: 25 2 0001651-3**

Pelo presente instrumento, os signatários:

RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA, casado com comunhão parcial de bens, brasileiro, natural da cidade Campina Grande-PB, Empresário, portador da cédula de identidade nº 1613002 SSPPB, CPF nº 012.930.644-40, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 30, apartamento 1701, Prata, Campina Grande-PB, CEP 58400-575,

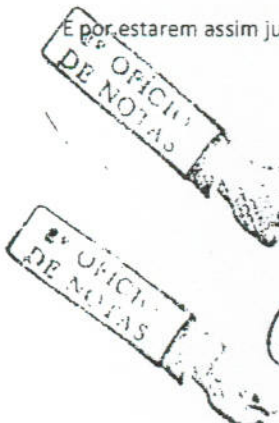
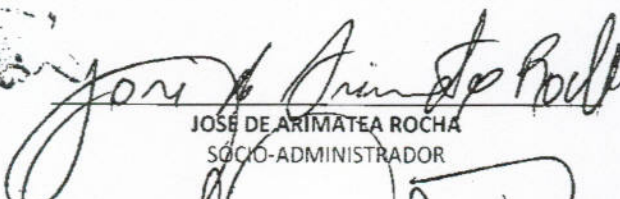
JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/08/1953, natural da cidade Campina Grande-PB, Empresário, portador da cédula de identidade nº 199.085 IPTPB, CPF nº 040.196.284-91, residente e domiciliado na Rua Papa Pio X, 401, Alto Branco, na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58.401-705, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, com sede a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 879, Centro, Campina Grande-PB, CEP 58400-052 inscrita no CNPJ sob o número 09.323.098/0001-92, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 252 0001651-3, por despacho de 16/04/1980, RESOLVEM de comum acordo proceder alteração em contrato social, nos termos em que expressa nesse instrumento.

Cláusula 1ª - A sociedade resolve alterar o endereço de sua sede, que doravante será: **RUA ÁLVARO DE ARAÚJO PEREIRA, 255, JARDIM TAVARES, CAMPINA GRANDE-PB, CEP 58.402-300.**

Cláusula 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Campina Grande – PB, 22 de JULHO de 2015.



JOSE DE ARIMATEA ROCHA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 11:56 SOB Nº
20150376030.
PROTOCOLO: 150376030 DE 30/07/2015. NIRE: 25200016513.
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 31/07/2015



Serviço Notarial
8º Cartório

8º Office de Notas - Serviço Notarial
Rua Marques do Herval, 63 - Centro - Campina Grande - PB - Cep 58400-087
Fone: (83) 3341.6085 - E-mail: cartoriobogopa@hotmail.com
Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena



SELO DIGITAL: ABU22749-2+81
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Serviço Notarial
8º Cartório

8º Office de Notas - Serviço Notarial
Rua Marques do Herval, 63 - Centro - Campina Grande - PB - Cep 58400-087
Fone: (83) 3341.6085 - E-mail: cartoriobogopa@hotmail.com
Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena



SELO DIGITAL: ABU22800-1062
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 11:56 SOB Nº
20150376030.
PROTOCOLO: 150376030 DE 30/07/2015. NIRE: 25200016513.
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 31/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150376030

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
CNPJ: 09.323.098/0001-92
NIRE: 25 2 0001651-3**

Pelo presente instrumento, os signatários:

RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA, casado com comunhão parcial de bens, brasileiro, natural da cidade Campina Grande-PB, Empresário, portador da cédula de identidade nº 1613002 SSPPB, CPF nº 012.930.644-40, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 30, apartamento 1701, Prata, Campina Grande-PB, CEP 58400-575 e,

JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/08/1953, natural da cidade Campina Grande-PB, Empresário, portador da cédula de identidade nº 199.085 IPTPB, CPF nº 040.196.284-91, residente e domiciliado na Rua Papa Pio X, 401, Alto Branco, na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58.401-705, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, com sede a RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA, 255, JARDIM TAVARES, Campina Grande-PB, CEP 58402-300 inscrita no CNPJ sob o número 09.323.098/0001-92, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 252 0001651-3, por despacho de 16/04/1980, RESOLVEM de comum acordo proceder alteração em contrato social, nos termos em que expressa nesse instrumento.

Cláusula 1a - A sociedade resolve altera seu objeto social que doravante será

- Execução de obras de construção civil;
- Engenharia civil de estrutura de concreto;
- Engenharia elétrica;
- Execução de obras civis de infraestrutura;
- Superestrutura ferroviárias, inclusive com fornecimento de materiais;
- Elaboração de projetos de engenharia;
- A incorporação e administração de imóveis;
- Consultoria e assessoria de obras;
- A administração de consórcios para aquisição de bens e direitos;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:13 SOB Nº 20150436785.
PROTOCOLO: 150436785 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150436785. NIRE: 25200016513.
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 16/10/2015

- Construções, conservações e manutenções de estradas de rodagens;
- Construção de redes de abastecimento de água;
- Construção de barragens e de galerias de águas pluviais e superficiais;
- Serviços de limpeza de desincrustação e desinfecção de rede de água e esgoto;
- Obras de saneamento básico, de dragagem e execução de adutoras de água e esgoto;
- Obras e serviços de terraplenagens;
- Obras de pavimentação;
- Obras de arte especiais;
- Construção de Viadutos e túneis;
- Serviços de infraestrutura urbana;
- Obras e serviços de drenagem;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
- Gestão e Administração de propriedade imobiliária
- Loteamento de imóveis próprios
- Compra e Venda de Imóveis próprios
- Construção de barragens se represas para geração de energia elétrica
- Construção de instalações esportivas e recreativas

Cláusula 2a - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

8º OFÍCIO
NOTAS

8º OFÍCIO
Campina Grande-PB

05/10/2015

José de Arimatea Rocha
Sócio administrador

Renato Dias dos Santos Rocha
Sócio administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:13 SOB Nº 20150436785.
PROTOCOLO: 150436785 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150436785. NIRE: 25200016513.
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 16/10/2015

8º Ofício de Notas - Serviço Notarial
 Rua Marquês do Herval, 83 - Centro - Campina Grande - PB - Cep 56400-087
 Fone: (83) 3341.6085 - E-mail: cartorio83gde@hotmail.com
 Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena

RECONHECIMENTO
 Reconheço a(s) firma(s) de Pedro O. de Lucena
 como: ☐ Autêntica ☒ Semelhante
 Dou fé, Campina Grande, 16/10/2015.
 Tabelião/Escrevente/Auxiliar

SELO DIGITAL: ACF 76882-19J1

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



8º Ofício de Notas - Serviço Notarial
 Rua Marquês do Herval, 83 - Centro - Campina Grande - PB - Cep 56400-087
 Fone: (83) 3341.6085 - E-mail: cartorio83gde@hotmail.com
 Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena

RECONHECIMENTO
 Reconheço a(s) firma(s) de Pedro O. de Lucena
 como: ☐ Autêntica ☒ Semelhante
 Dou fé, Campina Grande, 16/10/2015.
 Tabelião/Escrevente/Auxiliar

SELO DIGITAL: ACF 76883-EDB9

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:13 SOB Nº 20150436785.
 PROTOCOLO: 150436785 DE 05/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB150436785. NIRE: 25200016513.
 CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
CNPJ: 09.323.098/0001-92
NIRE: 25 2 0001651-3

Pelo presente instrumento, os signatários:

- ❖ **RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA**, nascido em 01/06/1981, brasileiro, natural da cidade de Campina Grande-PB, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.613.002 SSP/PB, CPF nº 012.930.644-40, residente e domiciliado na Avenida Álvaro de Araújo Pereira, 295, QD D, Lote 08, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP: 58.402-300 e,
- ❖ **JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA**, nascido em 24/08/1953, brasileiro, natural da cidade de Lagoa Seca-PB, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 199.085 SSP/PB, CPF nº 040.196.284-91, residente e domiciliado na Avenida Álvaro de Araújo Pereira, 295, QD O, Lote 08, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP: 58.402-300, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada :

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, com sede a Avenida Álvaro de Araújo Pereira, 255, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP 58.402-300, inscrita no CNPJ sob o número 09.323.098/0001-92, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25 2 0001651-3, por despacho de 16/04/1980, RESOLVEM de comum acordo proceder alteração em seu contrato social, nos termos em que expressa nesse instrumento.

Cláusula 1ª – A sociedade delibera pela mudança da redação da cláusula 21ª da última consolidação do contratual da sociedade, que doravante será:

“Ficam os Diretores investidos de todos os poderes inerentes ao exercício do cargo que ocupam, defeso dar aval, endosso, fiança ou outra garantia de favor, com exceção das sociedades:

- **INSPEVEC – INSPEÇÃO VEICULAR LTDA ,CNPJ/ME 05.992.126/0001-03**
- **J.A.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA CNPJ/ME 10.739.569/0001-27.**
- **FAZENDA VELAME LTDA, CNPJ/ME 08.308.090/0001-94**
- **CONSTRUTOR AGRIPINO LTDA CNPJ/ME 24.287.179/0001-78**
- **CAP COSTA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CNPJ/ME 05.693.268/0001-70**
- **PAX DOMINI PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ/ME 04.966.638/0001-32**
- **ROCHA TRANSPORTADORA LTDA CNPJ 11.498.047/0001-43**
- **ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA CNPJ/ME 41.157.967/0001-69**

CLÁUSULA 2ª - As demais cláusulas do contrato de constituição e alterações posteriores não modificadas por este instrumento continuam com a sua redação de origem.

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 01 (UMA) via, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande-PB, 01 de setembro de 2020.

Assinaturas eletrônicas:

RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA – sócio administrador

JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA – sócio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01293064440	RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA
04019628491	JOSE DE ARIMATEA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2020 11:13 SOB Nº 20204349419.
PROTOCOLO: 204349419 DE 02/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004703537. CNPJ DA SEDE: 09323098000192.
NIRE: 25200016513. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2020.
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**

CNPJ: 09.323.098/0001-92

NIRE: 25 2 0001651-3

Pelo presente instrumento, os signatários:

RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA, nascido em 01/06/1981, brasileiro, natural da cidade de Campina Grande-PB, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.613.002 SSP/PB, CPF nº 012.930.644-40, residente e domiciliado na Avenida Álvaro de Araújo Pereira, 295, QD D, Lote 08, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP: 58.402-300 e, **JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA**, nascido em 24/08/1953, brasileiro, natural da cidade de Lagoa Seca-PB, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 199.085 SSP/PB, CPF nº 040.196.284-91, residente e domiciliado na Avenida Álvaro de Araújo Pereira, 295, QD O, Lote 08, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP: 58.402-300, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada : **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, com sede a Avenida Álvaro de Araújo Pereira, 255, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP 58.402-300, inscrita no CNPJ sob o número 09.323.098/0001-92, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25 2 0001651-3, por despacho de 16/04/1980, RESOLVEM de comum acordo proceder alteração em seu contrato social, nos termos em que expressa nesse instrumento.

Cláusula 1ª – A sociedade delibera pela abertura de uma filial no estado de Pernambuco no seguinte endereço: Rua José Aderval Chaves 78 , Sala 0508 Edf Wecon Emp Center IV Cxpst:188, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP 51111030

Paragrafo único: A aludida filial exercerá exclusivamente a atividade de locação de máquinas e equipamentos para construção civil. CNAE 7732201

CLÁUSULA 2ª - As demais cláusulas do contrato de constituição e alterações posteriores não modificadas por este instrumento continuam com a sua redação de origem.

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 01 (UMA) via, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande-PB, 18 de novembro de 2022.

Assinaturas eletrônicas:

RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA – sócio administrador

JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA – sócio administrador

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01293064440	RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA
04019628491	JOSE DE ARIMATEA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2022 10:36 SOB N° 20221243194.
PROTOCOLO: 221243194 DE 18/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214914387. CNPJ DA SEDE: 09323098000192.
NIRE: 25200016513. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/11/2022.
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO

SECRETÁRIA-GERAL

www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO ATO PROTOCOLADO EM 12/06/2023 Nº 249773457 – REGISTRADO EM 14/06/2023 SOB O NÚMERO 20249773457 - DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA NIRE 25 2 0001651-3 – CNPJ 09.323.098/0001-92

Pelo presente instrumento, os signatários:

RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA, nascido em 01/06/1981, brasileiro, natural da cidade de Campina Grande-PB, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.613.002 SSP/PB, CPF nº 012.930.644-40, residente e domiciliado na Avenida Álvaro de Araújo Pereira, 295, QD D, Lote 08, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP: 58.402-300 e, **JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA**, nascido em 24/08/1953, brasileiro, natural da cidade de Lagoa Seca-PB, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 199.085 SSP/PB, CPF nº 040.196.284-91, residente e domiciliado na Avenida Álvaro de Araújo Pereira, 295, QD O, Lote 08, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP: 58.402-300, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada : **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, com sede a Avenida Álvaro de Araújo Pereira, 255, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP 58.402-300, inscrita no CNPJ sob o número 09.323.098/0001-92, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25 2 0001651-3, por despacho de 16/04/1980, **Resolvem de comum acordo e dentro das previsões legais do ordenamento jurídico brasileiro, proceder a RERRATIFICAÇÃO da aludida alteração contratual conforme as cláusulas abaixo transcritas.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento de rerratificação visa retificar o ato protocolado em 12/06/2023 sob o número Nº 249773457 – REGISTRADO EM 14/06/2023 SOB O NÚMERO 20249773457, para alterar exclusivamente o nome do sócio constante no quadro de distribuição de quotas da sociedade na cláusula segunda. Onde **LÊ-SE JOÃO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA, LEIA-SE RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda do referido aditivo passa a ter a seguinte redação:

Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuída entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
José de Arimatea Rocha	8.900.000	89	8.900.000,00
Renato Dias dos Santos Rocha	1.100.000	11	1.100.000,00
Total	10.000.000	100	10.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato de constituição e alterações posteriores não modificadas por este instrumento continuam com a sua redação de origem.

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 01 (UMA) via, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande-PB, 14 de junho de 2023.

Assinaturas eletrônicas:

RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA

JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00855617462	JEFFERSON JALLES SALES SILVA
01293064440	RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA
04019628491	JOSE DE ARIMATEA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2023 13:18 SOB Nº 20249785234.
PROTOCOLO: 249785234 DE 14/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308806691. CNPJ DA SEDE: 09323098000192.
NIRE: 25200016513. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2023.
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
CNPJ: 09.323.098/0001-92
NIRE: 25 2 0001651-3

Pelo presente instrumento, os signatários:

RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA, nascido em 01/06/1981, brasileiro, natural da cidade de Campina Grande-PB, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.613.002 SSP/PB, CPF nº 012.930.644-40, residente e domiciliado na Avenida Álvaro de Araújo Pereira, 295, QD D, Lote 08, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP: 58.402-300 e, **JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA**, nascido em 24/08/1953, brasileiro, natural da cidade de Lagoa Seca-PB, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 199.085 IPT/PB, CPF nº 040.196.284-91, residente e domiciliado na Avenida Álvaro de Araújo Pereira, 295, QD O, Lote 08, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP: 58.402-300, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada : **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, com sede a Avenida Álvaro de Araújo Pereira, 255, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP 58.402-300, inscrita no CNPJ sob o número 09.323.098/0001-92, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25 2 0001651-3, por despacho de 16/04/1980, RESOLVEM de comum acordo proceder alteração em seu contrato social, nos termos em que expressa nesse instrumento.

Cláusula Primeira – O capital social que hoje é R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) dividido em 8.000.000 (oito milhões de quotas) de capital, é elevado para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) dividido em 10.000.000 (dez milhões de quotas) de capital, mediante aproveitamento da Reserva de Lucros R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) devidamente registrados em seu Balanço Patrimonial.

Cláusula Segunda – Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuída entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
José de Arimatea Rocha	8.900.000	89	8.900.000,00
João Pedro Dias dos Santos Rocha	1.100.000	11	1.100.000,00
Total	10.000.000	100	10.000.000,00

Cláusula Terceira - As demais cláusulas do contrato de constituição e alterações posteriores não modificadas por este instrumento continuam com a sua redação de origem.

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 01 (UMA) via, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande-PB, 07 de junho de 2023.

Assinaturas eletrônicas:

RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA

JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01293064440	RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA
04019628491	JOSE DE ARIMATEA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2023 09:19 SOB Nº 20249773457.
PROTOCOLO: 249773457 DE 12/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308778892. CNPJ DA SEDE: 09323098000192.
NIRE: 25200016513. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2023.
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA			Protocolo: PBC2401820699		
NIRE : 25200016513 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200016513		CNPJ 09.323.098/0001-92		Data de Ato Constitutivo 16/04/1980	
Início de Atividade 16/04/1980					
Endereço Completo Rua ALVARO DE ARAUJO PEREIRA, Nº 255, *, JARDIM TAVARES - Campina Grande/PB - CEP 58402-300					
Objeto Social EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; ENGENHARIA CIVIL DE ESTRUTURA DE CONCRETO; ENGENHARIA ELÉTRICA; EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE INFRAESTRUTURA; SUPERESTRUTURA FERROVIÁRIAS, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; A INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; CONSULTORIA E ASSESSORIA DE OBRAS; A ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS; CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÕES E MANUTENÇÕES DE ESTRADAS DE RODAGENS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SUPERFICIAIS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DESINCORUSTARÃO E DESINFECÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO; OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO, DE DRAGAGEM E EXECUÇÃO DE ADUTORAS DE ÁGUA E ESGOTO; OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS; OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO; OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS E TÚNEIS; SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA; OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS CONSTRUÇÃO DE DE BARRAGENS SE REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS					
Capital Social R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais) Capital Integralizado R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome JOSE DE ARIMATEA ROCHA		CPF/CNPJ 040.196.284-91	Participação no capital R\$ 8.900.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA		CPF/CNPJ 012.930.644-40	Participação no capital R\$ 1.100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome JOSE DE ARIMATEA ROCHA		CPF 040.196.284-91	Término do mandato Indeterminado		
Nome RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA		CPF 012.930.644-40	Término do mandato 21/06/2164		
Último Arquivamento			Situação		
Data 22/05/2024	Número 20240769430	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA		Status xxxxx
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 25900175932			CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx		
Endereço Completo RUA EDGAR BARBOSA DA COSTA / RUA LUZIA GONÇALVES PEREIRA, Nº SN/SN , SERROTAO, Campina Grande, PB, CEP: 58434060					
2 - NIRE: 25900184575			CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx		
Endereço Completo RUA DEP. RAIMUNDO ASFORA, Nº S/N , VELAME, Campina Grande, PB, CEP: 58420000					
3 - NIRE: 26902039352			CNPJ: 09.323.098/0008-69		
Endereço Completo RUA JOSE ADERVAL CHAVES, Nº 78, SALA 0508 EDF WECON EMP CENTER IV CXPST 188 , BOA VIAGEM, Recife, PE, CEP: 51111030					
4 - NIRE: 26902039352			CNPJ: 09.323.098/0008-69		
Endereço Completo RUA JOSE ADERVAL CHAVES, Nº 78, SALA 0508 EDF WECON EMP CENTER IV CXPST 188 , BOA VIAGEM, Recife, PE, CEP: 51111030					



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA NIRE : 25200016513 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PBC2401820699
--	---------------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/06/2024, às 10:15:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **GH13OHES**.

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1843775598



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1613002 SSP PB

CPF
012.930.644-40

DATA NASCIMENTO
01/06/1981

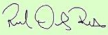
FILIAÇÃO
JOSE DE ARIMATEIA ROCHA
LINDALVA DIAS DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02607808978

VALIDADE
26/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/11/2002



OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
28/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60412488854
PB039963616

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2º 1º NOME E SOBRENOME JOSE DE ARIMATEA ROCHA		1ª HABILITAÇÃO 07/10/1971	
		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 24/08/1953, LAGOA SECA, PB	
		4a DATA EMISSÃO 14/03/2023	4b VALIDADE 10/03/2028
		4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 199085 SSP PB	
		4d CPE 040.196.284-91	5 Nº REGISTRO 00831960907
		3 CAT HAB B	
NACIONALIDADE BRASILEIRO		FILIAÇÃO JOSE ANDRE DA ROCHA	
7 ASSINATURA DO PORTADOR 		ODILIA ROCHA CAVALCANTI	

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		10/03/2028	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
ASSINADO DIGITALMENTE

CAMPINA GRANDE, PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

92616SS1610
PB047092343

PARAÍBA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA008319609<073<<<<<<<<<<
5308240M2803102BRA<<<<<<<<<<6
JOSE<<DE<ARIMATEA<ROCHA<<<<<<<



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **27.315/2024**, que até a presente data, consta em nossos arquivos créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 233, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de Dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade da **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, de CNPJ nº **09.323.098/0001-92**, inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **10942**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 304 da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 90 (noventa) dias

Campina Grande, 25 de Abril de 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6798-C01D-7BDF-8A38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CRISTINA DE CASTRO DANTAS (CPF 100.XXX.XXX-73) em 25/04/2024 13:21:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6798-C01D-7BDF-8A38>



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins que até a presente data, consta em nossos arquivos créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 233, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de Dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade da **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - CNPJ 09.323.098/0001-92**, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **10942**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 304 da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 30 (trinta) dias

Campina Grande, 25 de Julho de 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9FB-63D5-1467-5E63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CRISTINA DE CASTRO DANTAS (CPF 100.XXX.XXX-73) em 25/07/2024 16:30:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D9FB-63D5-1467-5E63>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.323.098/0001-92

Razão Social: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE

Certidão emitida às 13:35 de 08/07/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **wPc+biNK**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.323.098/0001-92

Razão Social: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE

Certidão emitida às 13:37 de 29/07/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **VySQ.rYpZ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35236076506	CNPJ 37.428.106/0001-09	
NOME EMPRESARIAL NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 07.3F.12.F3.39.1B.C0.71.EC.63.ED.0D.EC.6C.CF.8F.32.03.98.62	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	14819339818	PATRICIA CRISTINA VIANA:14819339818	8811522467284784303	11/08/2022 a 11/08/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37428106000109	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA:37428106000109	142696421905060504073806247947328464564	08/09/2022 a 08/09/2023	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	14819339818	PATRICIA CRISTINA VIANA:14819339818	8811522467284784303	11/08/2022 a 11/08/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:
07.3F.12.F3.39.1B.C0.71.EC.63.ED.0D.
EC.6C.CF.8F.32.03.98.62-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/06/2023 às 17:08:13

76.9C.9F.0C.B2.E9.4F.91
51.E3.E8.5B.41.8D.85.66

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	37.428.106/0001-09
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
NIRE	35236076506
CNPJ	37.428.106/0001-09
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/06/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1241

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1241
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.3F.12.F3.39.1B.C0.71.EC.63.ED.0D.EC.6C.CF.8F.32.03.98.62-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	37.428.106/0001-09
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.478.698,33	R\$ 4.774.056,31
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.714.765,78	R\$ 1.132.710,23
DISPONÍVEL		R\$ 1.703.798,66	R\$ 1.132.710,23
CAIXA		R\$ 1.132.710,23	R\$ 1.132.710,23
CAIXA GERAL		R\$ 1.132.710,23	R\$ 1.132.710,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 78.472,29	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO - SCP01		R\$ 78.472,29	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 492.616,14	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO APLIC - SCP01		R\$ 492.425,29	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL APLICAÇÃO FINANC. - SCP01		R\$ 190,85	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 10.967,12	R\$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R\$ 10.967,12	R\$ 0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 10.967,12	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.763.932,55	R\$ 3.641.346,08
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 389.546,45
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 389.546,45
CRÉDITOS COM A SCP01		R\$ 0,00	R\$ 389.546,45
INVESTIMENTOS		R\$ 1.763.932,55	R\$ 3.251.799,63
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS - SCP		R\$ 50.000,00	R\$ 550.000,00
NEOCOGEC - SCP 01		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
NEOCOGEC - SCP 02		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS - SCP - EQUIV. PATRIM.		R\$ 1.713.932,55	R\$ 2.701.799,63
NEOCOGEC - SCP01		R\$ 1.713.932,55	R\$ 989.380,53
NEOCOGEC - SCP 02		R\$ 0,00	R\$ 1.712.419,10
PASSIVO		R\$ 3.478.698,33	R\$ 4.774.056,31
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 181.140,20	R\$ 1.700,00
FORNECEDORES		R\$ 176.202,14	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 176.202,14	R\$ 0,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA - SCP01		R\$ 169.735,50	R\$ 0,00
CLAUDIA ELAINE FARIA		R\$ 1.518,00	R\$ 0,00
BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS		R\$ 2.948,64	R\$ 0,00
I.C.R ENGENHARIA E SINALIZACAO LTDA		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.938,06	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 4.938,06	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - SCP01		R\$ 999,27	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - SCP01		R\$ 899,34	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER - REG. CAIXA		R\$ 541,27	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER - REG. CAIXA		R\$ 2.498,18	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.700,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.700,00
ALUGUÉIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.700,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.297.558,13	R\$ 4.772.356,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.717.000,00	R\$ 1.717.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.717.000,00	R\$ 1.717.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 517.000,00	R\$ 517.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.580.558,13	R\$ 3.055.356,31
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.580.558,13	R\$ 3.055.356,31
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.588.612,00	R\$ 7.642.904,49
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (8.053,87)	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ (4.587.548,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.3F.12.F3.39.1B.C0.71.EC.63.ED.0D.EC.6C.CF.8F.32.03.98.62-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.428.106/0001-09

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA BRUTA		R\$ 83.272,66	R\$ (0,00)
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 83.272,66	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (7.019,88)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (7.019,88)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS		R\$ (171.735,50)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO - SCP01		R\$ (169.735,50)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO - SCP01		R\$ (2.000,00)	R\$ (0,00)
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ (95.482,72)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ (95.482,72)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (29.837,84)	R\$ (12.878,05)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.667,12)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (12.667,12)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (29.837,84)	R\$ (210,93)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (4.719,60)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (1.594,54)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (22.827,07)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (696,63)	R\$ (210,93)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,01	R\$ (190,85)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ 0,01	R\$ (190,85)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (724.552,02)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (724.552,02)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.713.932,55	R\$ 5.323.469,10
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 1.713.932,55	R\$ 5.323.469,10
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.588.612,00	R\$ 4.585.848,18
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.588.612,00	R\$ 4.585.848,18
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.588.612,00	R\$ 4.585.848,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.3F.12.F3.39.1B.C0.71.EC.63.ED.0D.EC.6C.CF.8F.32.03.98.62-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	37.428.106/0001-09
Número de Ordem do Livro:	3		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	148.193.398-18
Nº de Série do Certificado	8811522467284784303
Nome do Signatário	PATRICIA CRISTINA VIANA:14819339818
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	11/08/2022 a 11/08/2023

Qualificação do Assinante	Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	011.715.458-00
Nº de Série do Certificado	142696421905060504073806247947328464564
Nome do Signatário	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA:37428106000109
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	08/09/2022 a 08/09/2023

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	37.428.106/0001-09
Número de Ordem do Livro:	3		

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	148.193.398-18
Nº de Série do Certificado	8811522467284784303
Nome do Signatário	PATRICIA CRISTINA VIANA:14819339818
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	11/08/2022 a 11/08/2023

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35236076506	CNPJ 37.428.106/0001-09	
NOME EMPRESARIAL NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 75.11.6C.38.B7.15.BC.C7.D0.D7.1D.42.CF.8D.83.42.3E.7A.00.79	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37428106000109	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA:37428106000109	267318705142475199 097316743393735889 72	06/09/2023 a 05/09/2024	Sim
Contabilista	14819339818	PATRICIA CRISTINA VIANA:14819339818	945561277946937075 265039	23/08/2023 a 22/08/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
75.11.6C.38.B7.15.BC.C7.D0.D7.1D.42.
CF.8D.83.42.3E.7A.00.79-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2024 às 10:17:39

4A.20.0B.90.D0.B2.9B.86
92.D8.E1.2C.06.10.77.A4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	37.428.106/0001-09
Número de Ordem do Livro:	4		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA
NIRE	35236076506
CNPJ	37.428.106/0001-09
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/06/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	969

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	969
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.428.106/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.774.056,31	R\$ 4.225.798,84
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.132.710,23	R\$ 1.132.710,23
DISPONÍVEL		R\$ 1.132.710,23	R\$ 1.132.710,23
CAIXA		R\$ 1.132.710,23	R\$ 1.132.710,23
CAIXA GERAL		R\$ 1.132.710,23	R\$ 1.132.710,23
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.641.346,08	R\$ 3.093.088,61
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 389.546,45	R\$ 389.546,45
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS		R\$ 389.546,45	R\$ 389.546,45
CRÉDITOS COM A SCP01		R\$ 389.546,45	R\$ 389.546,45
INVESTIMENTOS		R\$ 3.251.799,63	R\$ 2.703.542,16
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS - SCP		R\$ 550.000,00	R\$ 773.452,57
NEOCOGE - SCP 01		R\$ 50.000,00	R\$ 273.452,57
NEOCOGE - SCP 02		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS - SCP - EQUIV. PATRIM.		R\$ 2.701.799,63	R\$ 1.930.089,59
NEOCOGE - SCP01		R\$ 989.380,53	R\$ 1.113.794,20
NEOCOGE - SCP 02		R\$ 1.712.419,10	R\$ 816.295,39
PASSIVO		R\$ 4.774.056,31	R\$ 4.225.798,84
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
ALUGUÉIS A PAGAR		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.772.356,31	R\$ 4.224.098,84
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.717.000,00	R\$ 1.940.452,57
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.717.000,00	R\$ 1.940.452,57
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 517.000,00	R\$ 740.452,57
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.055.356,31	R\$ 2.283.646,27
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.055.356,31	R\$ 2.283.646,27
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 7.642.904,49	R\$ 7.323.646,27
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (771.710,04)
(-) LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ (4.587.548,18)	R\$ (4.268.289,96)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.428.106/0001-09
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (12.878,05)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (12.667,12)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (12.667,12)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (210,93)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (210,93)	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (190,85)	R\$ (0,00)
JUROS E DESCONTOS		R\$ (190,85)	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (724.552,02)	R\$ (896.123,71)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (724.552,02)	R\$ (896.123,71)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 5.323.469,10	R\$ 2.644.413,67
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 5.323.469,10	R\$ 2.644.413,67
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 4.585.848,18	R\$ 1.748.289,96
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 4.585.848,18	R\$ 1.748.289,96
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 4.585.848,18	R\$ 1.748.289,96

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	37.428.106/0001-09
Número de Ordem do Livro:	4		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	011.715.458-00
Nº de Série do Certificado	26731870514247519909731674339373588972
Nome do Signatário	NEOCOGEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA:37428106000109
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	06/09/2023 a 05/09/2024

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	148.193.398-18
Nº de Série do Certificado	945561277946937075265039
Nome do Signatário	PATRICIA CRISTINA VIANA:14819339818
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	23/08/2023 a 22/08/2024

Neocogec Comércio e Construções Ltda

Demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2022

Índice

Balanço Patrimonial...	1
Demonstração dos resultados	2
Demonstração das Mutações do PL.....	3
Demonstração do Fluxo de Caixa.....	4
Análise Econômico Financeira.....	5
Notas explicativas.....	6 e 7

NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 37.428.106/0001-09

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022 E 31/12/2021

ATIVO	31.12.22	31.12.21	PASSIVO	31.12.22	31.12.21
<u>CIRCULANTE</u>			<u>CIRCULANTE</u>		
<u>Disponibilidades</u>			<u>Exigível a Curto Prazo</u>		
Caixa	1.132.710,23	1.132.710,23	Fornecedores	0,00	176.202,14
Bancos	0,00	78.472,29	Obrigações c/ Pessoal	0,00	0,00
Aplicações de Liquidez Imediata	0,00	492.616,14	Obrigações Sociais	0,00	0,00
	1.132.710,23	1.703.798,66	Obrigações Fiscais	0,00	4.938,06
<u>Realizável a Curto Prazo</u>			Férias e encargos prov. a pagar	0,00	0,00
Duplicatas a Receber	0,00	0,00	Aluguéis a Pagar	1.700,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
Outros Créditos	389.546,45	0,00	TOTAL DO CIRCULANTE	1.700,00	181.140,20
Despesas do Exercício Seguinte	0,00	10.967,12			
Impostos a Recuperar	0,00	0,00	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		
	389.546,45	10.967,12	<u>Capital Social Realizado</u>		
TOTAL DO CIRCULANTE	1.522.256,68	1.714.765,78	Capital Social	1.200.000,00	1.200.000,00
			Adiantamento Fut Aumento Capital	517.000,00	517.000,00
<u>PERMANENTE</u>				1.717.000,00	1.717.000,00
<u>Investimentos</u>			<u>Reservas</u>		
Participações Societárias	550.000,00	50.000,00	Lucros/Prejuízos Acumulados	3.055.356,31	1.580.558,13
Equivalência Patrimonial	2.701.799,63	1.713.932,55		3.055.356,31	1.580.558,13
TOTAL DO PERMANENTE	3.251.799,63	1.763.932,55	TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	4.772.356,31	3.297.558,13
			TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	4.772.356,31	3.297.558,13
TOTAL DO ATIVO	4.774.056,31	3.478.698,33	TOTAL DO PASSIVO	4.774.056,31	3.478.698,33

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2022.
São Paulo (SP), 31 de Dezembro de 2022.

ANDRE MORON
NETO:0117154580
0

Assinado de forma digital por
ANDRE MORON NETO:0117154580
Dados: 2023.06.27 08:42:05 -03'00'

André Moron Neto
Administrador

FABIANO RICO
MORON:14399680806

Assinado de forma digital por
FABIANO RICO
MORON:14399680806
Dados: 2023.06.27 08:49:58 -03'00'

Fabiano Rico Moron
Administrador

PATRICIA CRISTINA
VIANA:14819339818

Assinado de forma digital por
PATRICIA CRISTINA
VIANA:14819339818
Dados: 2023.06.23 17:51:59 -03'00'

Patrícia Cristina Viana
TC CRC 1SP183.843/O-0

NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 37.428.106/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/22 E 31/12/21 EM R\$

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	31.12.22	31.12.21
RECEITA BRUTA		
Venda de Produtos	0,00	0,00
Outras Vendas / Serviços	0,00	83.272,66
	0,00	83.272,66
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) Impostos Incidentes s/ Vendas	0,00	(7.019,88)
(-) Vendas Anuladas	0,00	0,00
	0,00	(7.019,88)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		
(-) Custo dos Produtos Vendidos	0,00	(171.735,50)
	0,00	(171.735,50)
LUCRO BRUTO	0,00	(95.482,72)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com Vendas	0,00	0,00
Despesas Administrativas	(12.667,12)	(29.837,84)
Despesas Financeiras	(401,78)	0,00
Despesas Tributárias	0,00	0,00
Despesas Equivalência Patrimonial	(724.552,02)	0,00
Receitas Financeiras		0,01
Receitas Lucros e Dividendos	3.611.050,00	
Receitas Equivalência Patrimonial	1.712.419,10	1.713.932,55
	4.585.848,18	1.684.094,72
RESULTADO OPERACIONAL	4.585.848,18	1.588.612,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA PROVISÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	4.585.848,18	1.588.612,00
(-) Provisão da Contribuição Social	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA PROVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA	4.585.848,18	1.588.612,00
(-) Provisão do Imposto de Renda	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.585.848,18	1.588.612,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2022.

São Paulo (SP), 31 de Dezembro de 2022.

ANDRE MORON
Assinado de forma digital
por ANDRE MORON
NETO:0117154
Dados: 2023.06.27
08:44:38 -03'00'

André Moron Neto
Administrador

FABIANO RICO
MORON:14399680806

Fabiano Rico Moron
Administrador

Assinado de forma digital por
FABIANO RICO
MORON:14399680806
Dados: 2023.06.27 08:50:45 -03'00'

PATRICIA CRISTINA
VIANA:1481933981

8

Patrícia Cristina Viana
Téc. Contábil CRC 1SP183.843/O-0

Assinado de forma digital por
PATRICIA CRISTINA
VIANA:1481933981
Dados: 2023.06.23 17:52:25
-03'00'

NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 37.428.106/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Discriminações	Capital Social	Reservas de Capital	Adiantamento Futuro Aum. Capital	Lucros á Distribuir	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
Capital Social Integralizado	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Prejuízo do Exercício de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.053,87)	(8.053,87)
Adiantamento Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	517.000,00	0,00	0,00	517.000,00
Lucro do Exercício de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588.612,00	1.588.612,00
Distribuição de Lucros 2022	0,00	0,00	0,00	(3.111.050,00)		(3.111.050,00)
Lucro do Exercício de 2022	0,00	0,00	0,00		4.585.848,18	4.585.848,18
Patrimônio Líquido em 31/12/22	1.200.000,00	0,00	517.000,00	(3.111.050,00)	6.166.406,31	4.772.356,31

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração em 31 de Dezembro de 2022.

ANDRÉ MORON
NETO:01171545800

André Moron Neto
Administrador

São Paulo (SP), 31 de Dezembro de 2022.

FABIANO RICO MORON:14399680806
Fabiano Rico Moron
Administrador

PATRICIA CRISTINA
VIANA:14819339818

Assinado de forma digital por
PATRICIA CRISTINA
VIANA:14819339818
Dados: 2023.06.23 17:52:51 -03'00'
Patricia Cristina Viana
Téc. Contábil CRC 1SP183.843/O-0

NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 37.428.106/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2022 E 31/12/2021

	31/12/2021		31/12/2021	
Fluxo de Caixa originado de: Atividades Operacionais	Valor R\$	Soma	Valor R\$	Soma
Resultado do Exercício	4.585.848,18		1.588.612,00	
Resultado do Exercício Ajustado	4.585.848,18		1.588.612,00	
Aumento/Redução em outros créditos	(389.546,45)		0,00	
Aumento/Redução em despesas do Exercício seguinte	10.967,12		(10.967,12)	
Aumento/Redução em fornecedores	(176.202,14)		176.202,14	
Aumento/Redução em obrigações fiscais	(4.938,06)		4.938,06	
Aumento/Redução em outras obrigações	1.700,00		(5.100,00)	
= Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		4.027.828,65		1.753.685,08
Fluxo de Caixa originado de: Atividades de Financiamento	Valor R\$	Soma	Valor R\$	Soma
(-) Pagamento de lucros	(3.111.050,00)		0,00	
(+) Adiantamento Fut. Aum. Capital	0,00		517.000,00	
= Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos		(3.111.050,00)		517.000,00
Fluxo de Caixa originados de: Atividades de Investimento	Valor R\$	Soma	Valor R\$	Soma
(-) Participações Societárias	(1.487.867,08)		(1.763.932,55)	
= Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos		(1.487.867,08)		(1.763.932,55)
Aumento no Caixa e equivalentes		(571.088,43)		506.752,53
Caixa e Equivalentes (início do ano)	1.703.798,66		1.197.046,13	
Caixa e Equivalentes (final do ano)	1.132.710,23		1.703.798,66	
Variação do Caixa		(571.088,43)		506.752,53

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração em 31 de Dezembro de 2022.

São Paulo (SP), 31 de Dezembro de 2022.

ANDRE MORON
NETO:01171545
800

Assinado de forma digital por ANDRE MORON
NETO:01171545800
Dados: 2023.06.27 08:27:08-03'00'

André Moron Neto
Administrador

FABIANO RICO
MORON:1439968080
6

Assinado de forma digital por FABIANO RICO
MORON:14399680806
Dados: 2023.06.27 08:51:53 -03'00'

Fabiano Rico Moron
Administrador

PATRICIA CRISTINA
VIANA:14819339818

Assinado de forma digital por PATRICIA
CRISTINA VIANA:14819339818
Dados: 2023.06.23 17:53:16 -03'00'

Patrícia Cristina Viana
Téc. Contábil CRC 1SP183.843/O-0

NEOCOGEC COM. E CONSTR. LTDA CNPJ: 37.428.106/0001-09
ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA - 2022
EM R\$

ÍNDICES FINANCEIROS

Liquidez Corrente (AC÷PC) 895,45

Ativo Circulante	1.522.256,68
Passivo Circulante	1.700,00

Liquidez Geral (AC+A.R.L.P.÷PC+P.E.L.P.) 895,45

Ativo Circulante	1.522.256,68
Realizável a Longo Prazo	0,00
SOMA	1.522.256,68

Passivo Circulante	1.700,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
SOMA	1.700,00

Quociente de liquidez seco (AC-ESTOQUE÷PC) 895,45

Ativo Circulante	1.522.256,68
Estoque	0,00
AC - Estoque	1.522.256,68

Passivo Circulante	1.700,00
--------------------	----------

ÍNDICES ECONÔMICOS

Solvência Geral (A.T./P.C.+P.N.C.) 2.808,27

Ativo Total	4.774.056,31
Passivo Circulante	1.700,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
SOMA	1.700,00

Declaramos que os cálculos apresentados acima foram obtidos do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do exercício social de 2022 e que as informações prestadas são expressão da verdade.

ANDRÉ MORON
NETO:01171545
800

André Moron Neto
Administrador

São Paulo (SP), 31 de Dezembro de 2022

FABIANO RICO
MORON:14399680806

Fabiano Rico Moron
Administrador

PATRICIA CRISTINA
VIANA:14819339818

Patrícia Cristina Viana
Téc. Cont. CRC 1SP 183.843/O-0

Assinado de forma digital por PATRICIA
CRISTINA VIANA:14819339818
Dados: 2023.06.23 17:53:40 -03'00'

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1. Contexto Operacional

A **Neocogec Comércio e Construções Ltda**, com sede em São Paulo (SP), tem como principal atividade o comércio em geral de materiais e equipamentos para construções, prestação de serviços de terraplanagem e obras referentes a melhoramentos urbanos e rurais, construções civis e industriais, empreitada e execuções de obras públicas e particulares em geral, serviços de calçamento e pavimentação, realização de análises estatísticas e todos os demais serviços técnicos de engenharia, podendo praticar operações direta ou indiretamente relacionadas com essas atividades, bem como a compra e venda de imóveis, construções de prédios residenciais ou comerciais, para si ou para terceiros, participar de outras sociedades, adquirindo quotas ou ações; execução de serviços de limpeza pública, coleta, remoção, transporte e incineração de lixo, varrição manual e mecanizada de vias logradouros, aplicação de saneantes e domissanitários, e demais serviços similares, prensagem de pavimento asfáltico, execução de rede aérea e subterrânea de contato para eletrificação de tróleibus, execução de circuito fechado de tv para supervisão do tráfego a distância, execução de painéis gráficos de mensagens variáveis para comunicação com os usuários, serviços de comunicação visual em vias urbanas e rodoviárias, prontosuários, aeroportuários e metroviários; de informações ao pedestre e condutor, sinalização vertical, horizontal, e semaforica, instalação de equipamentos de detecção de fluxo e tratamento de informações de sistemas de controle de tráfego (velocidade e infração de trânsito). Com registro eletrônico e automático de imagens (radares, lações, foto sensores e barreiras eletrônicas).

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

- 2.1 – Declaração da Administração:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC), e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações;
- 2.2 – Base de Mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico;
- 2.3 – Moeda Funcional e Moeda de Apresentação:** As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional e de apresentação, exceto quando indicado de outra forma.
- 2.4 – Uso de Estimativas e Julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras está de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e exigem que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

3. Práticas Contábeis

- 3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:** Abrangem os saldos de caixa, contas bancárias e aplicações financeiras, e são representados por valores de liquidez imediata, e com risco insignificante de mudança de valor. São Apresentados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos incorridos até a data do balanço;

3.2 – Apuração do Resultado: O resultado contábil é apurado pelo regime de competência e considera os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos atualizados até a data do balanço;

3.3 – Ativos e Passivos Circulantes e a Longo Prazo: São demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluso quando aplicáveis, os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais auferidos e/ ou incorridos até a data do balanço;

3.4 – Duplicatas a Receber: São registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes dos serviços prestados. O ajuste a valor presente do saldo de clientes não é relevante devido ao curto prazo de sua realização;

3.5 - Estoques: São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado pelo método de média ponderada móvel.

4. Capital Social

O Capital Social no montante de R\$ 1.200.000,00, está dividido em 1.200.000 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim distribuído:

NOME	% participação	Quant. quotas	VALOR R\$
André Moron Neto.	50%	600.000	600.000,00
Fabiano Rico Moron	50%	600.000	600.000,00
Total	100,00%	1.200.000	1.200.000,00

5. Resultado do Exercício

O resultado do exercício no valor de R\$ 4.585.848,18 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos) será mantido em conta de Lucros Acumulados.

Declaramos que as informações acima prestadas são a expressão da verdade.

São Paulo (SP), 31 de Dezembro de 2.022.

ANDRE MORON
NETO:01171545800

Assinado de forma digital por ANDRE
MORON NETO:01171545800
Dados: 2023.06.27 08:47:57 -03'00'

André Moron Neto - Administrador

FABIANO RICO
MORON:14399680806

Assinado de forma digital por
FABIANO RICO MORON:14399680806
Dados: 2023.06.27 08:53:14 -03'00'

Fabiano Rico Moron - Administrador

PATRICIA CRISTINA
VIANA:14819339818

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA
VIANA:14819339818
Dados: 2023.06.23 17:55:10 -03'00'

Patrícia Cristina Viana - Téc Contábil – CRC 1SP183843/O-0

Neocogec Comércio e Construções Ltda

Demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2023

Índice

Balanço Patrimonial...	1
Demonstração dos resultados	2
Demonstração das Mutações do PL.....	3
Demonstração do Fluxo de Caixa.....	4
Análise Econômico Financeira.....	5
Notas explicativas.....	6 e 7

NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 37.428.106/0001-09

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023 E 31/12/2022

ATIVO	31.12.23	31.12.22	PASSIVO	31.12.23	31.12.22
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
<u>Disponibilidades</u>			<u>Exigível a Curto Prazo</u>		
Caixa	1.132.710,23	1.132.710,23	Fornecedores	0,00	0,00
Bancos	0,00	0,00	Obrigações c/ Pessoal	0,00	0,00
Aplicações de Liquidez Imediata	0,00	0,00	Obrigações Sociais	0,00	0,00
	1.132.710,23	1.132.710,23	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
<u>Realizável a Curto Prazo</u>			Férias e encargos prov. a pagar	0,00	0,00
Duplicatas a Receber	0,00	0,00	Aluguéis a Pagar	1.700,00	1.700,00
Estoques	0,00	0,00			
Outros Créditos	389.546,45	389.546,45	TOTAL DO CIRCULANTE	1.700,00	1.700,00
Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00			
Impostos a Recuperar	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	389.546,45	389.546,45	<u>Capital Social Realizado</u>		
TOTAL DO CIRCULANTE	1.522.256,68	1.522.256,68	Capital Social	1.200.000,00	1.200.000,00
			Adiantamento Fut Aumento Capital	740.452,57	517.000,00
<u>PERMANENTE</u>				1.940.452,57	1.717.000,00
<u>Investimentos</u>			<u>Reservas</u>		
Participações Societárias	773.452,57	550.000,00	Lucros/Prejuízos Acumulados	2.283.646,27	3.055.356,31
Equivalência Patrimonial	1.930.089,59	2.701.799,63		2.283.646,27	3.055.356,31
TOTAL DO PERMANENTE	2.703.542,16	3.251.799,63	TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	4.224.098,84	4.772.356,31
			TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	4.224.098,84	4.772.356,31
TOTAL DO ATIVO	4.225.798,84	4.774.056,31	TOTAL DO PASSIVO	4.225.798,84	4.774.056,31

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2023.
São Paulo (SP), 31 de Dezembro de 2023.

ANDRE MORON
NETO:01171545800

Assinado de forma digital por ANDRE MORON NETO:01171545800
Dados: 2024.06.06 11:58:28 -03'00'

André Moron Neto
Administrador

FABIANO RICO
MORON:14399680806

Assinado de forma digital por FABIANO RICO MORON:14399680806
Dados: 2024.06.06 12:06:12 -03'00'

Fabiano Rico Moron
Administrador

PATRICIA CRISTINA
VIANA:14819339818

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA VIANA:14819339818
Dados: 2024.06.05 16:02:21 -03'00'

Patrícia Cristina Viana
TC CRC 1SP183.843/O-0

NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 37.428.106/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/23 E 31/12/22 EM R\$

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	31.12.23	31.12.22
RECEITA BRUTA		
Venda de Produtos	0,00	0,00
Outras Vendas / Serviços	0,00	0,00
	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) Impostos Incidentes s/ Vendas	0,00	0,00
(-) Vendas Anuladas	0,00	0,00
	0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		
(-) Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
	0,00	0,00
LUCRO BRUTO	0,00	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com Vendas	0,00	0,00
Despesas Administrativas	0,00	(12.667,12)
Despesas Financeiras	0,00	(401,78)
Despesas Tributárias	0,00	0,00
Despesas Equivalência Patrimonial	(896.123,71)	(724.552,02)
Receitas Financeiras		
Receitas Lucros e Dividendos	2.520.000,00	3.611.050,00
Receitas Equivalência Patrimonial	124.413,67	1.712.419,10
	1.748.289,96	4.585.848,18
RESULTADO OPERACIONAL	1.748.289,96	4.585.848,18
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA		
PROVISÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.748.289,96	4.585.848,18
(-) Provisão da Contribuição Social	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA		
PROVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA	1.748.289,96	4.585.848,18
(-) Provisão do Imposto de Renda	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.748.289,96	4.585.848,18

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2023.

São Paulo (SP), 31 de Dezembro de 2023.

ANDRE MORON
NETO:01171545
800
Assinado de forma digital por ANDRE MORON
NETO:01171545800
Dados: 2024.06.06 12:01:04 -03'00'

André Moron Neto
Administrador

FABIANO RICO
MORON:14399680806
Assinado de forma digital por FABIANO RICO MORON:14399680806
Dados: 2024.06.06 12:07:01 -03'00'

Fabiano Rico Moron
Administrador

PATRICIA CRISTINA
VIANA:1481933981
8
Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA VIANA:14819339818
Dados: 2024.06.05 16:02:45 -03'00'

Patrícia Cristina Viana
Téc. Contábil CRC 1SP183.843/O-0

NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 37.428.106/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Discriminações	Capital Social	Reservas de Capital	Adiantamento Futuro Aum. Capital	Lucros Distribuídos	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
Capital Social Integralizado	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Prejuízo do Exercício de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.053,87)	(8.053,87)
Adiantamento Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	517.000,00	0,00	0,00	517.000,00
Lucro do Exercício de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588.612,00	1.588.612,00
Distribuição de Lucros 2022	0,00	0,00	0,00	(3.111.050,00)	0,00	(3.111.050,00)
Lucro do Exercício de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	4.585.848,18	4.585.848,18
Adiantamento Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	223.452,57	0,00	0,00	223.452,57
Distribuição de Lucros 2023	0,00	0,00	0,00	(2.520.000,00)	0,00	(2.520.000,00)
Lucro do Exercício de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	1.748.289,96	1.748.289,96
Patrimônio Líquido em 31/12/23	1.200.000,00	0,00	740.452,57	(5.631.050,00)	7.914.696,27	4.224.098,84

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração em 31 de Dezembro de 2023.

ANDRE MORON
NETO:01171545800
Assinado de forma digital por ANDRE MORON NETO:01171545800
Data: 2024.06.06 12:02:25 -03'00'

São Paulo (SP), 31 de Dezembro de 2023.
FABIANO RICO
MORON:14399680806
Assinado de forma digital por FABIANO RICO MORON:14399680806
Data: 2024.06.06 12:07:31 -03'00'

PATRICIA CRISTINA
VIANA:14819339818
Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA VIANA:14819339818
Data: 2024.06.05 16:03:12 -03'00'

André Moron Neto
Administrador

Fabiano Rico Moron
Administrador

Patrícia Cristina Viana
Téc. Contábil CRC 1SP183.843/O-0

NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 37.428.106/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2023 E 31/12/2022

31/12/2023		31/12/2022			
Fluxo de Caixa originado de: Atividades Operacionais	Valor R\$	Soma	Valor R\$	Soma	
Resultado do Exercício	1.748.289,96		4.585.848,18		
Resultado do Exercício Ajustado	1.748.289,96		4.585.848,18		
Aumento/Redução em outros créditos	0,00		(389.546,45)		
Aumento/Redução em despesas do Exercício seguinte	0,00		10.967,12		
Aumento/Redução em fornecedores	0,00		(176.202,14)		
Aumento/Redução em obrigações fiscais	0,00		(4.938,06)		
Aumento/Redução em outras obrigações	0,00		1.700,00		
= Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		1.748.289,96	4.027.828,65		
Fluxo de Caixa originado de: Atividades de Financiamento	Valor R\$	Soma	Valor R\$	Soma	
(-) Pagamento de lucros	(2.520.000,00)		(3.111.050,00)		
= Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos		(2.520.000,00)	(3.111.050,00)		
Fluxo de Caixa originados de: Atividades de Investimento	Valor R\$	Soma	Valor R\$	Soma	
(-) Participações Societárias	771.710,04		(1.487.867,08)		
= Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos		771.710,04	(1.487.867,08)		
Aumento no Caixa e equivalentes		0,00		(571.088,43)	
Caixa e Equivalentes (início do ano)	1.132.710,23		1.703.798,66		
Caixa e Equivalentes (final do ano)	1.132.710,23		1.132.710,23		
Variação do Caixa		0,00	(571.088,43)		
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração em 31 de Dezembro de 2023.					
São Paulo (SP), 31 de Dezembro de 2023.					
ANDRE MORON NETO:01171545 800	Assinado de forma digital por ANDRE MORON NETO:01171545800 Dados: 2024.06.06 12:02:56 -03'00'	FABIANO RICO MORON:143996 80806	Assinado de forma digital por FABIANO RICO MORON:14399680806 Dados: 2024.06.06 12:08:06 -03'00'	PATRICIA CRISTINA VIANA:14819339818	Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA VIANA:14819339818 Dados: 2024.06.05 16:03:38 -03'00'
André Moron Neto		Fabiano Rico Moron		Patrícia Cristina Viana	
Administrador		Administrador		Téc. Contábil CRC 1SP183.843/O-0	

NEOCOGEC COM. E CONSTR. LTDA CNPJ: 37.428.106/0001-09
ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA - 2023
EM R\$

ÍNDICES FINANCEIROS

Liquidez Corrente (AC÷PC) **895,45**

Ativo Circulante	1.522.256,68
Passivo Circulante	1.700,00

Liquidez Geral (AC+A.R.L.P.÷PC+P.E.L.P.) **895,45**

Ativo Circulante	1.522.256,68
Realizável a Longo Prazo	0,00
SOMA	1.522.256,68

Passivo Circulante	1.700,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
SOMA	1.700,00

Quociente de liquidez seco (AC-ESTOQUE÷PC) **895,45**

Ativo Circulante	1.522.256,68
Estoque	0,00
AC - Estoque	1.522.256,68

Passivo Circulante	1.700,00
--------------------	----------

ÍNDICES ECONÔMICOS

Solvência Geral (A.T./P.C.+P.N.C.) **2.485,76**

Ativo Total	4.225.798,84
Passivo Circulante	1.700,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
SOMA	1.700,00

Declaramos que os cálculos apresentados acima foram obtidos do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do exercício social de 2023 e que as informações prestadas são expressão da verdade.

ANDRE MORON Assinado de forma digital
NETO:01171545 por ANDRE MORON
800 NETO:01171545800
12:03:28 -03'00'

André Moron Neto
Administrador

São Paulo (SP), 31 de Dezembro de 2023

FABIANO RICO Assinado de forma digital por
MORON:14399680806 FABIANO RICO MORON:14399680806
12:04:05 -03'00'

Administrador

PATRICIA CRISTINA
VIANA:14819339818

Patrícia Cristina Viana

Téc. Cont. CRC 1SP 183.843/O-0

Assinado de forma digital por PATRICIA
CRISTINA VIANA:14819339818
12:04:05 -03'00'

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. Contexto Operacional

A **Neocogec Comércio e Construções Ltda**, com sede em São Paulo (SP), tem como principal atividade o comércio em geral de materiais e equipamentos para construções, prestação de serviços de terraplanagem e obras referentes a melhoramentos urbanos e rurais, construções civis e industriais, empreitada e execuções de obras públicas e particulares em geral, serviços de calçamento e pavimentação, realização de análises estatísticas e todos os demais serviços técnicos de engenharia, podendo praticar operações direta ou indiretamente relacionadas com essas atividades, bem como a compra e venda de imóveis, construções de prédios residenciais ou comerciais, para si ou para terceiros, participar de outras sociedades, adquirindo quotas ou ações; execução de serviços de limpeza pública, coleta, remoção, transporte e incineração de lixo, varrição manual e mecanizada de vias logradouros, aplicação de saneantes e domissanitários, e demais serviços similares, prensagem de pavimento asfáltico, execução de rede aérea e subterrânea de contato para eletrificação de tróleibus, execução de circuito fechado de tv para supervisão do tráfego a distância, execução de painéis gráficos de mensagens variáveis para comunicação com os usuários, serviços de comunicação visual em vias urbanas e rodoviárias, prontosuários, aeroportuários e metroviários; de informações ao pedestre e condutor, sinalização vertical, horizontal, e semaforica, instalação de equipamentos de detecção de fluxo e tratamento de informações de sistemas de controle de tráfego (velocidade e infração de trânsito). Com registro eletrônico e automático de imagens (radares, lações, foto sensores e barreiras eletrônicas).

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

- 2.1 – Declaração da Administração:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC), e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações;
- 2.2 – Base de Mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico;
- 2.3 – Moeda Funcional e Moeda de Apresentação:** As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional e de apresentação, exceto quando indicado de outra forma.
- 2.4 – Uso de Estimativas e Julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras está de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e exigem que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

3. Práticas Contábeis

- 3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:** Abrangem os saldos de caixa, contas bancárias e aplicações financeiras, e são representados por valores de liquidez imediata, e com risco insignificante de mudança de valor. São Apresentados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos incorridos até a data do balanço;

3.2 – Apuração do Resultado: O resultado contábil é apurado pelo regime de competência e considera os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos atualizados até a data do balanço;

3.3 – Ativos e Passivos Circulantes e a Longo Prazo: São demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluso quando aplicáveis, os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais auferidos e/ ou incorridos até a data do balanço;

3.4 – Duplicatas a Receber: São registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes dos serviços prestados. O ajuste a valor presente do saldo de clientes não é relevante devido ao curto prazo de sua realização;

3.5 - Estoques: São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado pelo método de média ponderada móvel.

4. Capital Social

O Capital Social no montante de R\$ 1.200.000,00, está dividido em 1.200.000 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim distribuído:

NOME	% participação	Quant. quotas	VALOR R\$
André Moron Neto.	50%	600.000	600.000,00
Fabiano Rico Moron	50%	600.000	600.000,00
Total	100,00%	1.200.000	1.200.000,00

5. Resultado do Exercício

O resultado do exercício no valor de R\$ 1.748.289,96 (Um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) será mantido em conta de Lucros Acumulados.

Declaramos que as informações acima prestadas são a expressão da verdade.

São Paulo (SP), 31 de Dezembro de 2.023.

ANDRE MORON
NETO:01171545800
Assinado de forma digital por
ANDRE MORON NETO:01171545800
Dados: 2024.06.06 12:03:58 -03'00'
André Moron Neto - Administrador

FABIANO RICO
MORON:14399680806
Assinado de forma digital por
FABIANO RICO
MORON:14399680806
Dados: 2024.06.06 12:09:14 -03'00'
Fabiano Rico Moron - Administrador

PATRICIA CRISTINA
VIANA:14819339818
Assinado de forma digital por PATRICIA
CRISTINA VIANA:14819339818
Dados: 2024.06.05 16:04:32 -03'00'

Patrícia Cristina Viana - Téc Contábil – CRC 1SP183843/O-0

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	09.323.098/0001-92
Número de Ordem do Livro:	38		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
NIRE	25200016513
CNPJ	09.323.098/0001-92
Número de Ordem	38
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	CAMPINA GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/04/1980
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	169051

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	38
Quantidade total de linhas do arquivo digital	169051
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25200016513	CNPJ 09.323.098/0001-92	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 38
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00855617462	JEFFERSON JALLES SALES SILVA:00855617462	773540378867297875 7	16/03/2023 a 16/03/2024	Não
Diretor	04019628491	JOSE DE ARIMATEA ROCHA:04019628491	829122140498065315 1	08/08/2022 a 08/08/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A
.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2023 às 07:42:11

6F.7C.E8.7A.A7.A9.DC.2B
05.2E.49.9F.65.46.B3.BB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Construtora Rocha Cavalcante Ltda
 CNPJ: 09.323.098/0001-92
 NIRE: 25.2.0001651-3
 Endereço: Av. Álvaro de Araújo Pereira, 255, Jardim Tavares
 Campina Grande-PB.

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 dezembro de 2022

Valores representados de Reais (R\$)

ATIVO	31.12.2021	31.12.2022
Ativo Circulante	157.165.663,49	205.949.417,96
Caixa e Equivalentes	7.059.163,17	31.525.919,51
Créditos a Receber de Clientes	103.082.531,37	125.973.945,41
Adiantamento a Funcionários	153.305,65	175.234,61
Adiantamento a Fornecedores	1.259.969,66	9.005.811,16
Tributos e Contribuições a Recuperar	3.792,77	1.019.484,52
Estoques	27.811.565,64	19.229.719,30
Outros Creditos	17.795.335,23	19.019.303,45
Ativo não Circulante	54.786.967,69	62.978.563,01
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.176.417,60	7.164.923,44
Depósitos judiciais	100.175,03	100.175,03
Creditos a Recebe de Clientes	6.127.402,52	6.189.833,99
Outras contas a Receber	948.840,05	874.914,42
Investimentos	24.504.632,42	33.886.008,56
Imobilizado Líquido	23.105.917,67	21.927.631,01
TOTAL DO ATIVO	211.952.631,18	268.927.980,97
PASSIVO		
Passivo Circulante	28.492.277,12	40.312.610,71
Fornecedores	3.978.674,37	4.609.310,93
Empréstimos e financiamentos	10.521.913,73	14.419.702,41
Tributos e encargos a recolher	2.679.250,57	2.900.069,79
Obrigações com pessoal	623.418,53	900.042,75
Provisões de férias/13o salários e encargos	837.587,70	1.333.765,83
Adiantamentos de Clientes	7.198.181,91	14.138.091,38
Outras contas a pagar	1.636.346,78	962.834,22
Parcelamento de tributos	1.016.903,53	1.048.793,40
Passivo não Circulante	112.074.319,93	129.421.879,44
Empréstimos e Financiamentos	6.449.543,72	5.053.324,28
C/C Consórciadas	-	420.169,43
Receitas Diferidas	103.217.315,22	122.456.948,76
Tributos Parcelados	2.407.460,99	1.491.436,97
Patrimonio Líquido	71.386.034,13	99.193.490,82
Capital Social Integralizado	8.000.000,00	8.000.000,00
Reservas de Lucros	59.100.434,35	91.193.490,82
Reserva de capital	4.285.599,78	-
TOTAL DO PASSIVO	211.952.631,18	268.927.980,97

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 38, cuja autenticação se comprova pelo recibo número A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5 nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Campina Grande, 31/12/2022

José de Arimatea Rocha
 Sócio Administrador

Jeffeson Jalles Sales Silva
 contador - CRCPB 7351



Construtora Rocha Cavalcante Ltda
 CNPJ: 09.323.098/0001-92
 NIRE: 25.2.0001651-3
 Endereço: Av. Álvaro de Araújo Pereira, 255, Jardim Tavares
 Campina Grande-PB.

Demonstração de Resultado do Exercício

Encerrado em 31 dezembro de 2022

Valores representados de Reais (R\$)

	31/12/2021	31/12/2022
RECEITA BRUTA	69.399.510,38	103.902.707,46
Receita de Obras Publicas	45.383.726,61	85.264.651,88
Receita de Obras Próprias (incorporações)	19.750.048,25	13.217.550,30
Receita de Obras Particulares	145.423,06	400.000,00
Receita de Locação de Bens Moveis e Imoveis	688.800,17	2.510.505,28
Receita da Venda de Imóveis	1.427.378,00	950.000,00
Outras Receitas	2.004.134,29	1.560.000,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	3.749.973,35	5.993.629,99
Vendas Canceladas	-	173.202,48
ISS	926.254,42	1.917.284,24
COFINS	1.626.827,74	2.485.432,25
PIS	352.676,97	538.765,94
Pagamento Unificado PMCMV	137.779,02	398.986,58
RET	706.435,20	479.958,50
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	65.649.537,03	97.909.077,47
(-) Custo de Obras e Imóveis Vendidos	- 45.620.748,53	71.559.586,57
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	20.028.788,50	26.349.490,90
DESPESAS OPERACIONAIS	19.143.518,91	17.746.195,18
Despesas Gerais	19.143.518,91	17.746.195,18
(+) OUTRAS RECEITAS		8.771.797,53
(+)RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	6.667.217,68	11.595.914,21
RESULTADO FINANCEIRO	- 4.409.607,37	- 5.468.571,86
(-) Resultado Financeiro	- 4.409.607,37	- 5.468.571,86
(=) LUCRO OPERACIONAL ANTES DOS IMPOSTOS	- 3.524.337,78	23.502.435,60
(+/-) Tributos sobre o Lucro		
(=) RESULTADO OPERACIONAL FINAL	3.142.879,90	23.502.435,60

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 38, cuja autenticação se comprova pelo recibo número A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5 nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Campina Grande, 31/12/2022

José de Arimatea Rocha
 Sócio Administrador

Jefferson Jalles Sales Silva
 Contador CRCPB 007351

Construtora Rocha Cavalcante Ltda
 CNPJ: 09.323.098/0001-92
 NIRE: 25.2.0001651-3
 Endereço: Av. Álvaro de Araújo Pereira, 255, Jardim Tavares
 Campina Grande-PB.



DEMONSTRAÇÕES DOS ÍNDICES FINANCEIROS

Encerrado em 31 de dezembro de 2022

ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET = $\frac{PC+PNC}{AT}$	169.734.490,15	0,63
	268.927.980,97	

LIQUIDEZ CORRENTE

LC = $\frac{AC}{PC}$	157.165.663,49	5,11
	28.492.277,12	

SOLVENCIA GERAL

SG = $\frac{AT}{PC+PNC}$	268.927.980,97	1,58
	169.734.490,15	

LIQUIDEZ GERAL

LG = $\frac{AC + ARLP}{PC+PNC}$	164.342.081,09	1,26
	140.566.597,05	

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 38, cuja autenticação se comprova pelo recibo número A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5 nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Campina Grande, 31/12/2022

José de Arimatea Rocha
 Sócio Administrador

Jefferson Jalles Sales Silva
 Contador CRCPB 007351



Construtora Rocha Cavalcante Ltda
 CNPJ: 09.323.098/0001-92
 NIRE: 25.2.0001651-3
 Endereço: Av. Álvaro de Araújo Pereira, 255, Jardim Tavares
 Campina Grande-PB.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Encerrado em 31 dezembro de 2022

Valores representados de Reais (R\$)

ELEMENTOS

SALDO EM 31/12/2021

Capital Social.....	8.000.000,00
(+) Lucros Acumulados.....	59.100.434,35
(+) Reserva de Capital.....	-
(+) Ajuste de Exercício Anteriores.....	-
(+) AFAC.....	4.285.599,78

SALDO FINAL EM 31/12/2021..... 71.386.034,13

SALDO EM 31/12/2022

Capital Social.....	8.000.000,00
(+) Lucros Acumulados.....	91.975.896,28
(+) Reserva de Capital.....	-
(+) Ajuste de Exercício Anteriores.....	2.068.005,24
(+) AFAC.....	1.285.599,78

SALDO FINAL EM 31/12/2022..... 99.193.490,82

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 38, cuja autenticação se comprova pelo recibo número A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5 nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Campina Grande, 31/12/2022

José de Arimatea Rocha
 Sócio Administrador

Jefferson Jalles Sales Silva
 Contador CRCPB 007351

Construtora Rocha Cavalcante Ltda
 CNPJ: 09.323.098/0001-92
 NIRE: 25.2.0001651-3
 Endereço: Av. Álvaro de Araújo Pereira, 255, Jardim Tavares
 Campina Grande-PB.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Encerrado em 31 dezembro de 2022

	<u>30/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
(+/-) Resultado Líquido do Período	23.502.435,60	3.820.827,16
(+/-) Outros Resultados Abrangentes	-	-
(+/-) Ganhos e perdas atuariais em planos de pensão com benefício definido	-	-
(+/-) Ganhos e perdas derivados de conversão de demonstrações contábeis de operações no exterior	-	-
(+/-) Ganhos e perdas na remensuração de ativos financeiros disponíveis para venda	-	-
(+/-) Ganhos ou perdas advindos de instrumentos de hedge em operação de hedge de fluxo de caixa	-	-
(+/-) Outros resultados abrangentes de investimentos avaliadas pelo MEP	-	-
(+/-) Ajustes de reclassificação para o Resultado	-	-
(+/-) Reclassificação de Instrumento Financeiro	-	-
(+/-) Reclassificação de Investimento no Exterior	-	-
(=) Resultado Abrangente do Período	23.502.435,60	3.820.827,16
Atribuído a Sócios Controladores	-	-
Atribuído a Sócios Não Controladores	-	-

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 38, cuja autenticação se comprova pelo recibo número A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5 nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Campina Grande, 31/12/2022

José de Arimatea Rocha
 Sócio Administrador

Jefferson Jalles Sales Silva
 Contador CRCPB 007351

Construtora Rocha Cavalcante Ltda
 CNPJ: 09.323.098/0001-92
 NIRE: 25.2.0001651-3
 Endereço: Av. Álvaro de Araújo Pereira, 255, Jardim Tavares
 Campina Grande-PB.



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2022</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
. Lucro (Prejuízo) do exercício	3.820.827	23.502.436
. Ajustes p/conciliar resultado gerados(aplicados) p/atividades operacionais		
. Depreciações e amortizações	2.547.566	2.352.495
. Provisão para o imposto de renda	(444.174)	-
. Baixa do permanente (custo)	8.732.795	676.368
. Lucro (Prejuízo) ajustado	14.657.015	3.028.863
. Variações nos ativos e passivos		
. (Aumento)/redução de Créditos a receber de clientes	25.390.319	22.891.414
. (Aumento)/redução de Adiantamento a funcionários	(42.124)	21.929
. (Aumento)/redução de Tributos e Contribuições a recuperar	4.375	1.015.692
. (Aumento)/redução de Estoques	1.374.510	(8.581.846)
. (Aumento)/redução de Adiantamento a fornecedores	(184.804)	7.745.842
. (Aumento)/redução de Créditos a receber de clientes a longo prazo	310.087	62.431
. (Aumento)/redução de Partes relacionadas	5.959.133	9.381.376
. (Aumento)/redução de Outras contas a receber	(381.573)	(73.926)
. Aumento/(redução) de Fornecedores	(971.992)	630.364
. Aumento/(redução) de Tributos a recolher	(1.444.860)	220.819
. Aumento/(redução) de Outras contas a pagar	(1.757.903)	(673.513)
. Aumento/(redução) de Obrigações com pessoal	(644.365)	276.624
. Aumento/(redução) de Parcelamento de tributos	352.574	31.890
. Aumento/(redução) de Adiantamento de clientes	2.996.612	6.939.909
. Aumento/(redução) de Tributos a recolher parcelados a longo prazo	573.022	916.024
. Aumento/(redução) de Receitas diferidas	(19.370.890)	19.239.634
Disponibilidades líquidas aplicadas p/atividades operacionais	12.162.119	60.044.663
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
. Aplicação em investimentos	(4.810.560)	(5.668.225)
. Aquisições de imobilizado	(2.130.676)	(1.557.225)
Disponibilidades líquidas aplicadas p/atividades de investimentos	(6.941.236)	(7.225.451)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Empréstimos e financiamentos	(14.131.978)	(19.473.026)
Constituição de reservas	-	-
Aplicação de reservas	(3.717.228)	-
Disponibilidades líquidas aplicadas p/atividades de financiamentos	(17.849.207)	(19.473.026)
Aumento/(Redução) nas disponibilidades	2.028.691	
. Disponibilidades no início do exercício	(5.030.473)	(7.059.163)
. Disponibilidades no fim do exercício	7.059.163	31.525.920

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 38, cuja autenticação se comprova pelo recibo número A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5 nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Campina Grande, 31/12/2022

José de Arimatea Rocha
 Sócio Administrador

Jefferson Jalles Sales Silva
 Contador CRCPB 007351

Construtora Rocha Cavalcante Ltda
 CNPJ: 09.323.098/0001-92
 NIRE: 25.2.0001651-3
 Endereço: Av. Álvaro de Araújo Pereira, 255, Jardim Tavares
 Campina Grande-PB.



DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

	31/12/2021	31/12/2022
RECEITAS	76.066.728,06	112.674.504,99
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	67.449.025,21	103.902.707,46
Outras receitas	8.617.702,85	8.771.797,53
(-) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	43.770.992,31	69.414.749,32
Custos dos produtos mercadorias e serviços	29.854.856,64	51.668.554,14
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	13.916.135,67	17.746.195,18
VALOR ADICIONADO BRUTO	32.295.735,75	43.259.755,67
(-) RETENÇÕES	2.547.566,41	2.352.495,18
Depreciações / Amortizações	2.547.566,41	2.352.495,18
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	29.748.169,34	40.907.260,49
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	1.197.610,93	1.095.825,66
Receitas financeiras	1.197.610,93	1.095.825,66
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	30.945.780,27	42.003.086,15
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	30.945.780,27	42.003.086,15
Remuneração do trabalho	11.516.788,91	10.900.536,64
Remuneração Direta	10.222.438,28	9.695.796,02
Benefícios	363.278,37	445.887,14
FGTS	931.072,26	758.853,48
Remuneração do governo	8.002.813,61	6.368.405,24
Tributos federais	6.307.742,49	3.903.144,00
Tributos estaduais	945.058,84	11.320,00
Tributos municipais	64.151,55	1.914.284,24
Outros tributos	685.860,73	539.657,00
Remuneração de capital de terceiros	7.605.350,59	10.790.062,83
Aluguéis	5.368.329,09	4.225.669,25
Juros	2.237.021,50	6.564.393,58
(-) Remuneração do Capital Próprio	3.820.827,16	23.502.435,60
Prejuízo/Lucro líquido do exercício	3.820.827,16	23.502.435,60

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 38, cuja autenticação se comprova pelo recibo número A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5 nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Campina Grande, 31/12/2022

José de Arimatea Rocha
 Sócio Administrador

Jefferson Jalles Sales Silva
 Contador CRCPB 007351



Av. Álvaro de Araújo Pereira, nº 255 - Jardim
Tavares - Campina Grande-PB - (83) 3341-1471

CNPJ: 09.323.098/0001-92

www.gruporochacavalcante.com.br

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de **Campina Grande-PB**, com área de atuação na CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS com início de atividades em 16/04/1980.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames dos CPC's CFC, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária e tributária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4) CRÉDITOS

A sociedade conta com um ativo, relacionado a contratos a receber no valor de R\$ 122.456.948,76.

5) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A sociedade conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos no valor de R\$ 14.419.702,41 junto à instituições financeiras nacionais a curto prazo e R\$ 6.449.543,725.053.324,28 a longo prazo junto à instituições financeiras nacionais a longo prazo.

6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 8.000.000,00, totalmente integralizado.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Campina Grande-PB 31/12/2022

José de Arimatea Rocha
Sócio Administrador

Jefferson Jalles Sales Silva
Contador - CRC/PB - 007351/O-6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00855617462	JEFFERSON JALLES SALES SILVA
01293064440	RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA
04019628491	JOSE DE ARIMATEA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2023 10:26 SOB Nº 20249705370.
PROTOCOLO: 249705370 DE 18/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307495293. CNPJ DA SEDE: 09323098000192.
NIRE: 25200016513. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2023.
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	09.323.098/0001-92
Número de Ordem do Livro:	39		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
NIRE	25200016513
CNPJ	09.323.098/0001-92
Número de Ordem	39
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	CAMPINA GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/04/1980
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	183093

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	39
Quantidade total de linhas do arquivo digital	183093
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.33.BD.E5.89.FD.CD.78.BD.1D.17.32.28.BD.14.D9.B2.76.2C.CD-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25200016513	CNPJ 09.323.098/0001-92	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 39
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 11.33.BD.E5.89.FD.CD.78.BD.1D.17.32.28.BD.14.D9.B2.76.2C.CD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00855617462	JEFFERSON JALLES SALES SILVA: 00855617462	701337549413633908 7	20/03/2024 a 20/03/2025	Não
Diretor	04019628491	JOSE DE ARIMATEA ROCHA:04019628491	842033525097997896 7	11/01/2024 a 10/01/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
11.33.BD.E5.89.FD.CD.78.BD.1D.
17.32.28.BD.14.D9.B2.76.2C.CD-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/05/2024 às 22:52:18

7D.82.53.99.5E.A7.75.37
3A.DE.F2.76.C7.D9.CC.
DD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

CNPJ: 09.323.098/0001-92

NIRE : 25.2.0001651-3

BALANÇO PATRIMÔNIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

(Em reais exceto quando indicado de outra forma)

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE	206.292.433,16	205.949.417,96
Caixa e equivalentes	20.804.535,72	31.525.919,51
Créditos a receber de clientes	127.179.837,71	125.973.945,41
Adiantamento a funcionários	217.642,45	175.234,61
Adiantamento a fornecedores	17.143.485,41	9.005.811,16
Tributos e Contribuições a recuperar	861.555,51	1.019.484,52
Estoques	22.112.719,30	19.229.719,30
Outras créditos	17.972.657,06	19.019.303,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE	88.648.231,98	62.978.563,01
Realizável a longo prazo	6.081.894,34	7.164.923,44
Depósitos judiciais	100.175,03	100.175,03
Créditos a Receber	5.231.468,84	6.189.833,99
Outras contas a receber	750.250,47	874.914,42
Investimentos	54.020.838,66	33.886.008,56
Imobilizado Líquido	28.545.498,98	21.927.631,01
TOTAL DO ATIVO	294.940.665,14	268.927.980,97

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2023

Jefferson Jalles Sales Silva

CPF : 008.556.174-62

CRC/PB-7351

José de Arimatea Rocha

CPF : 040.196.284-91

Sócio Administrador



CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
 CNPJ: 09.323.098/0001-92
 NIRE : 25.2.0001651-3
 BALANÇO PATRIMÔNIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

(Em reais exceto quando indicado de outra forma)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO CIRCULANTE	33.780.005,08	40.312.610,71
Fornecedores	4.404.063,79	4.609.310,93
Empréstimos e financiamentos	12.301.316,82	14.419.702,41
Tributos a recolher	2.437.302,77	2.900.069,79
Obrigações com pessoal	1.021.099,72	900.042,75
Provisões de férias/13º salários e encargos	965.636,37	1.333.765,83
Adiantamento de clientes	10.145.817,80	14.138.091,38
Outras contas a pagar	1.563.942,31	962.834,22
Parcelamento de Tributos	940.825,50	1.048.793,40
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	151.087.954,13	129.421.879,44
Empréstimos e financiamentos	27.822.881,24	5.053.324,28
Tributos a recolher parcelados a longo prazo	550.611,47	420.169,43
Receitas diferidas	122.345.119,49	122.456.948,76
Tributos Parcelados		1.491.436,97
Conta Corrente Consórcios	369.341,93	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	110.072.705,93	99.193.490,82
Capital	10.000.000,00	8.000.000,00
Reserva de Lucros	100.072.705,93	91.193.490,82
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	294.940.665,14	268.927.980,97

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2023

Jefferson Jalles Sales Silva
CPF : 008.556.174-62
CRC/PB-7351

José de Arimatea Rocha
CPF : 040.196.284-91
Sócio Administrador

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 39, cuja autenticação se comprova pelo recibo nº A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5 nos termos do Decreto nº 8.683/2016



CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

CNPJ: 09.323.098/0001-92

NIRE : 25.2.0001651-3

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2023

(Em reais exceto quando indicado de outra forma)

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
<u>Receita Operacional</u>	<u>94.535.106,71</u>	<u>103.902.707,46</u>
Receita Operacional	94.535.106,71	103.902.707,46
(-) Deduções da Receita	7.091.496,45	5.993.629,99
<u>Receita Operacional Líquida</u>	<u>87.443.610,26</u>	<u>97.909.077,47</u>
(-) Custo de Obras e Imóveis Vendidos	60.798.927,52	71.559.586,57
<u>(=) Lucro Bruto</u>	<u>26.644.682,74</u>	<u>26.349.490,90</u>
<u>(+/-) Despesas/Receitas</u>	<u>19.714.642,09</u>	<u>17.746.195,18</u>
Despesas Gerais	19.714.642,09	17.746.195,18
(+) Outras Receitas	9.096.959,17	8.771.797,53
(+) Resultado da Equivalência Patrimonial	2.430.000,00	11.595.914,21
(-) Resultado Financeiro	-5.355.140,38	5.468.571,86
(=) Resultado operacional antes do resultado financeiro	<u>13.101.859,44</u>	<u>23.502.435,60</u>
(=) Resultado antes do IR e da CS	<u>13.101.859,44</u>	<u>23.502.435,60</u>
IRPJ e CSLL	0	0
(=) Lucro (prejuízo) líquido do exercício	13.101.859,44	23.502.435,60

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2023

Jefferson Jalles Sales Silva
CPF : 008.556.174-62
CRC/PB-7351

José de Arimatea Rocha
CPF : 040.196.284-91
Sócio Administrador

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 39, cuja autenticação se comprova pelo recibo nº A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5 nos termos do Decreto nº 8.683/2016

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

CNPJ: 09.323.098/0001-92

NIRE : 25.2.0001651-3

DRA - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE ENCERRADO EM



(Em reais exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2023	31/12/2022
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13.101.859	23.502.436
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	-	-
- Reservas de Reavaliação	-	-
(-) Realização da Reserva de Reavaliação	-	-
(+) Tributos sobre Realização da Reserva de Reavaliação	-	-
- Planos de Pensão – Benefícios a Empregados	-	-
(+/-) Ganhos e Perdas Atuarias em Planos de Previdência Complementar	-	-
(+/-) Tributos sobre Ganhos e Perdas Atuarias	-	-
- Ajustes de Conversão das Demonstrações Contábeis	-	-
(+/-) Ganhos e Perdas de Conversão das Demonstrações Contábeis para o	-	-
(+/-) Tributos sobre Ajustes de Conversão das Demonstrações Contábeis para	-	-
- Ajustes de Avaliação Patrimonial – Ativos Financeiros	-	-
(+/-) Ganhos e Perdas na Remuneração de Ativos Financeiros Disponíveis para	-	-
(+/-) Tributos sobre Ajustes de Instrumentos Financeiros	-	-
- Ajustes de Avaliação Patrimonial – instrumentos de Hedge	-	-
(+/-) Ganhos e Perdas em Instrumentos de Hedge em Fluxo de Caixa	-	-
(+/-) Tributos sobre Ajustes de Instrumentos Financeiros	-	-
- Resultado Abrangente da Equivalência Patrimonial	-	-
(+/-) Resultado Abrangente de Empresas Investidas Reconhecidos pelo MEP	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	13.101.859	23.502.436
- Parcela dos Sócios da Controladora	-	-
- Parcela dos Sócios não Controladores	-	-

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2023

Jefferson Jalles Sales Silva

CPF : 008.556.174-62

CRC/PB-7351

José de Arimatea Rocha

CPF : 040.196.284-91

Sócio Administrador

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 39, cuja autenticação se comprova pelo recibo nº A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5 nos termos do Decreto nº 8.683/2016



CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

CNPJ: 09.323.098/0001-92

NIRE : 25.2.0001651-3

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ENCERRADO EM 31/12/2023

MUTAÇÕES		Patrimônio Social	Reservas	Lucro/Prejuízo do exercício	Total
Saldo em	01/01/2022	<u>8.000.000</u>	<u>63.386.033</u>		<u>71.386.033</u>
Ajustes de exercicios anteriores		-	2.068.005		2.068.005
Lucro (Prejuízo) líquido do período		-	-	23.502.435	23.502.435
Saldo em	31/12/2022	<u>8.000.000</u>	<u>63.282.435</u>		<u>99.193.491</u>
Aumentos de capital		2.000.000	-	-	2.000.000
Constituição/reversão de reserva		-			
Ajustes de exercicios anteriores					(4.222.644)
Lucro (Prejuízo) líquido do período		-	13.101.859		13.101.859
Saldo em	31/12/2023	<u>8.000.000</u>	<u>63.386.034</u>		<u>110.072.706</u>

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2023

Jefferson Jalles Sales Silva

CPF : 008.556.174-62

CRC/PB-7351

José de Arimatea Rocha

CPF : 040.196.284-91

Sócio Administrador

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 39, cuja autenticação se comprova pelo recibo nº A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5 nos termos do Decreto nº 8.683/2016

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**CNPJ: 09.323.098/0001-92****NIRE : 25.2.0001651-3****DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ENCERRADO EM 31/12/2023**

	31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
. Lucro (Prejuízo) do exercício	13.101.859	23.502.436
. Ajustes p/conciliar resultado gerados(aplicados) p/atividades operacionais		
. Depreciações e amortizações	2.866.302	2.352.495
. Provisão para o imposto de renda		-
. Baixa do permanente (custo)	3.395.487	676.368
. Lucro (Prejuízo) ajustado	19.363.649	26.531.299
. Variações nos ativos e passivos		
. (Aumento)/redução de Créditos a receber de clientes	1.205.802	22.891.414
. (Aumento)/redução de Adiantamento a funcionários	392.877	219.929
. (Aumento)/redução de Tributos e Contribuições a recuperar	(157.929)	1.015.692
. (Aumento)/redução de Estoques	2.883.000	(8.581.846)
. (Aumento)/redução de Adiantamento a fornecedores	6.133.674	7.745.842
. (Aumento)/redução de Créditos a receber de clientes a longo prazo	(958.634)	62.431
. (Aumento)/redução de Partes relacionadas	19.718.000	9.381.376
. (Aumento)/redução de Outras contas a receber	(53.558)	(73.926)
. Aumento/(redução) de Fornecedores	205.247	630.364
. Aumento/(redução) de Tributos a recolher	250.055	220.819
. Aumento/(redução) de Outras contas a pagar	(552.445)	(673.513)
. Aumento/(redução) de Obrigações com pessoal	268.774	276.624
. Aumento/(redução) de Parcelamento de tributos	32.488	31.890
. Aumento/(redução) de Adiantamento de clientes	7.447.599	6.939.909
. Aumento/(redução) de Tributos a recolher parcelados a longo	774.886	916.024
. Aumento/(redução) de Receitas diferidas	(111.829)	19.239.634
Disponibilidades Líquidas aplicadas p/atividades operacionais	37.478.007	60.242.663
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
. Aplicação em investimentos	(10.222.498)	(5.668.225)
. Aquisições de imobilizado	730.600.768	(1.557.225)
Disponibilidades Líquidas aplicadas p/atividades de investimentos	720.378.270	(7.225.450)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Empréstimos e financiamentos	(2.118.386)	(19.473.026)
Constituição de reservas	-	-
Aplicação de reservas	-	-
Disponibilidades Líquidas aplicadas p/atividades de financiamentos	(2.118.386)	(19.473.026)
Aumento/(Redução) nas disponibilidades	2.028.691	(442.721)
. Disponibilidades no início do exercício	31.525.920	(7.059.163)
. Disponibilidades no fim do exercício	20.804.535	31.525.920

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2023

Jefferson Jalles Sales Silva
CPF : 008.556.174-62
CRC/PB-7351

José de Arimatea Rocha
CPF : 040.196.284-91
Sócio Administrador

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

CNPJ: 09.323.098/0001-92

NIRE : 25.2.0001651-3

DVA DOS EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2023



	31/12/2023	31/12/2022
RECEITAS	106.062.066	112.674.504
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	94.535.107	103.902.707
Outras receitas	11.526.959	8.771.797
(-) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	80.513.570	69.414.749
Custos dos produtos mercadorias e serviços	60.798.928	51.668.554
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	19.714.642	17.746.195
VALOR ADICIONADO BRUTO		43.259.755
(-) RETENÇÕES	2.352.495	2.352.495
Depreciações / Amortizações	2.558.665	2.352.495
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO		40.907.260
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	1.120.835	1.095.826
Receitas financeiras	1.120.835	1.095.826
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	1.120.835	42.003.086
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	1.120.835	42.003.086
Remuneração do trabalho	11.983.432	10.900.536
Remuneração Direta	10.472.913	9.695.796
Benefícios	558.668	445.887
FGTS	951.851	758.853
Remuneração do governo	10.913.809	6.368.405
Tributos federais	7.562.809	3.903.144
Tributos estaduais	12.558	11.320
Tributos municipais	2.668.555	1.914.284
Outros tributos	669.887	539.657
Remuneração de capital de terceiros	10.502.399	10.790.062
Aluguéis	5.887.887	4.225.669
Juros	4.614.512	6.564.393
(-) Remuneração do Capital Próprio	13.101.859	23.502.436
Lucro líquido do exercício	13.101.859	23.502.436

Jefferson Jalles Sales Silva
CPF : 008.556.174-62
CRC/PB-7351

José de Arimatea Rocha
CPF : 040.196.284-91
Sócio Administrador

O presente demonstrativo fora transcrito do livro diário eletrônico ECD nº 39, cuja autenticação se comprova pelo recibo nº A7.58.FF.B3.B7.59.EB.6F.AB.BB.5C.1A.66.48.9B.B3.00.EC.CC.68-5 nos termos do Decreto nº 8.683/2016

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

CNPJ: 09.323.098/0001-92

NIRE : 25.2.0001651-3

DVA DOS EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2023



DEMONSTRAÇÕES DOS ÍNDICES FINANCEIROS

Encerrado em 31 de dezembro de 2023

ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET = $\frac{PC + PNC}{AT}$	<u>184.867.959,21</u>	0,63
	294.940.665,14	

LIQUIDEZ CORRENTE

LC = $\frac{AC}{PC}$	<u>206.292.433,16</u>	6,11
	33.780.005,08	

SOLVENCIA GERAL

SG = $\frac{AT}{PC+PNC}$	<u>294.940.665,14</u>	1,60
	184.867.959,21	

LIQUIDEZ GERAL

LG = $\frac{AC + ARLP}{PC+PNC}$	<u>212.374.327,50</u>	1,15
	184.867.959,21	

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2023

Jefferson Jalles Sales Silva

CPF : 008.556.174-62

CRC/PB-7351

José de Arimatea Rocha

CPF : 040.196.284-91

Sócio Administrador



CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

CNPJ: 09.323.098/0001-92

NIRE : 25.2.0001651-3

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de **Campina Grande-PB**, com área de atuação na CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS com início de atividades em 16/04/1980.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames dos CPC's CFC, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária e tributária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4) CRÉDITOS

A sociedade conta com um ativo, relacionado a contratos a receber no valor de R\$ 127.179.837,71.

5) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A sociedade conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos no valor de R\$ 12.301.316,82 junto à instituições financeiras nacionais a curto prazo e R\$ 27.822.881,24 a longo prazo junto à instituições financeiras nacionais a longo prazo.

6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000.000,00, totalmente integralizado.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Campina Grande-PB 31/12/2023

Jefferson Jalles Sales Silva

CPF : 008.556.174-62

CRC/PB-7351

José de Arimatea Rocha

CPF : 040.196.284-91

Sócio Administrador

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

CNPJ: 09.323.098/0001-92

NIRE : 25.2.0001651-3

DVA DOS EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2023



DEMONSTRAÇÕES DOS ÍNDICES FINANCEIROS

Encerrado em 31 de dezembro de 2023

ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET = $\frac{PC + PNC}{AT}$	<u>184.867.959,21</u>	0,63
	294.940.665,14	

LIQUIDEZ CORRENTE

LC = $\frac{AC}{PC}$	<u>206.292.433,16</u>	6,11
	33.780.005,08	

SOLVENCIA GERAL

SG = $\frac{AT}{PC+PNC}$	<u>294.940.665,14</u>	1,60
	184.867.959,21	

LIQUIDEZ GERAL

LG = $\frac{AC + ARLP}{PC+PNC}$	<u>212.374.327,50</u>	1,15
	184.867.959,21	

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2023

Jefferson Jalles Sales Silva

CPF : 008.556.174-62

CRC/PB-7351

José de Arimatea Rocha

CPF : 040.196.284-91

Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00855617462	JEFFERSON JALLES SALES SILVA
04019628491	JOSE DE ARIMATEA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2024 09:47 SOB N° 20240769430.
PROTOCOLO: 240769430 DE 21/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407181183. CNPJ DA SEDE: 09323098000192.
NIRE: 25200016513. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2024.
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na com sede na Av. Ernesto Igel, 308, CEP 05077-010, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 37.428.106/0001-09, com seus atos constitutivos consolidados registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.236.076.506, e única alteração registrada na JUCESP sob nº 538.385/20-0 em 17/12/2020, neste ato representada, nos termos da procuração lavrada à página 241 do livro 6177 do 14º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, por seu bastante procurador e representante legal, André Moura Andrade Moron, portador do RG nº 43.740.559-X SSP/SP e registrado no CPF sob o nº 326.285.648-74, doravante denominada simplesmente **NEOCOGEC** e

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.323.098/0001-92, com sede na Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 255, Bairro Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP 58402-300, neste ato, por seu representante legal, José de Arimatea Rocha, brasileiro, solteiro, diretor presidente, portador do RG nº 199.085 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.196.284-91, com domicílio comercial no mesmo endereço da representada, doravante denominada simplesmente **ROCHA CAVALCANTE**

As partes acima qualificadas denominadas individualmente como CONSORCIADA e coletivamente como CONSORCIADAS resolvem celebrar o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO que será regido pelas cláusulas e condições enumeradas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

É objeto deste instrumento o estabelecimento das condições através das quais as CONSORCIADAS, conjuntamente, participarão de todas as etapas da CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 15/2024, Contratação nº 103539, Processo nº 202300005032403 cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTES 1 a 20) e, sendo-lhes adjudicado o certame, a execução do respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA — NATUREZA, DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO

2.1 As CONSORCIADAS não se constituem nem se constituirão, para fins do CONSÓRCIO, em pessoa jurídica distinta da de seus membros.

2.2 O CONSÓRCIO será denominado “CONSÓRCIO NEOROCHA-GOIÁS”.

2.3 O endereço da sede do CONSÓRCIO será na Av. Ernesto Igel, 308, CEP 05077-010, na cidade de São Paulo - SP.

CLÁUSULA TERCEIRA — COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DAS CONSORCIADAS

3.1 As CONSORCIADAS desde já se comprometem, em sendo declaradas vencedoras da Licitação, e antes da assinatura do Contrato, a apresentar o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO devidamente assinado pelos representantes de cada uma e registrado no competente órgão.

3.2 As CONSORCIADAS declaram expressamente e assumem que serão conjunta, solidária e integralmente responsáveis por todos os atos praticados pelo CONSÓRCIO, em relação à Licitação e à eventual execução do objeto do Contrato dela decorrente.

3.3 As CONSORCIADAS declaram expressamente e assumem que cada uma delas responderá isolada e solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal, trabalhista e administrativa, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados com o CONSÓRCIO.

3.4 As CONSORCIADAS executarão, conjuntamente, sem divisão do escopo e responsabilidade técnica, a totalidade dos serviços e obras necessárias à completa execução do objeto da Licitação e participarão nos direitos e obrigações, recebimentos, aportes de recursos, todos os custos diretos e indiretos, nas despesas comuns, seguros, garantias, e o que mais necessário for, segundo os percentuais de participação definidos na “Cláusula Quarta” deste Instrumento.

3.5 As CONSORCIADAS se comprometem a manter sigilo quanto às informações geradas durante a vigência deste instrumento, não as divulgando a terceiros sob qualquer forma e a qualquer tempo, bem como não usar as informações trocadas entre elas para finalidades que não sejam as do desenvolvimento do seu objeto.

3.6 As CONSORCIADAS se comprometem, quando da elaboração da Proposta Comercial, a levar em consideração a necessidade de apresentarem as melhores condições técnico-comerciais, tendo em vista a consecução dos objetivos deste Instrumento.

3.7 As CONSORCIADAS assumem o compromisso de que o CONSÓRCIO não terá a sua constituição ou composição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência do Contratante, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados, pelo prazo estabelecido no item 8.2 deste Instrumento.

3.8 O CONSÓRCIO poderá ter despesas durante o período de licitação até a assinatura do contrato, as quais serão definidas proporcionalmente e restritas aos limites da participação de cada uma das partes conforme expressa na Cláusula Quarta.

3.9 O CONSÓRCIO assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente Licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

3.10 Nenhuma CONSORCIADA poderá participar da Licitação isoladamente ou em sociedade com outra empresa diferente da comprometida neste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA — PARTICIPAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO

4.1 A participação das CONSORCIADAS, incluindo o recebimento de receitas e partilhas de resultados ou pagamentos por serviço realizado e, ainda, as despesas comuns e as garantias exigidas no edital da Licitação, será conforme disposto abaixo:

NEOCOGEC: 50 % (cinquenta por cento)

ROCHA CAVALCANTE: 50 % (cinquenta por cento)

CLÁUSULA QUINTA — LIDERANÇA

5.1 A NEOCOGEC, sem prejuízo da responsabilidade solidária das outras CONSORCIADAS, exercerá a liderança do CONSÓRCIO. As outras CONSORCIADAS lhe conferem poderes expressos para representá-la durante o procedimento licitatório, isoladamente, podendo assinar os documentos de habilitação, inclusive contratos preliminares ou de prestação de serviços e fornecimento, propostas, lances e correlatos, fazer pedidos de esclarecimento e comunicações ao órgão licitante, realizar o credenciamento de representantes e a operação do sistema eletrônico, se houver, nomear procuradores, interpor e desistir de recursos administrativos e judiciais, renunciar a direitos relativos ao processo de licitação, especialmente, mas não limitado, à interposição de recursos, bem como praticar quaisquer atos necessários à representação do CONSÓRCIO durante o procedimento licitatório

5.1.1 Sem prejuízo do disposto no item 5.1 supra, a tomada de quaisquer decisões ou medidas que importem em assunção de compromissos para o CONSÓRCIO, modificação de suas obrigações contratuais ou renúncia de algum direito, serão de comum acordo pelas CONSORCIADAS.

5.2 Em caso de vitória no certame, com a respectiva adjudicação do objeto licitado, o Contrato deverá ser assinado por pelo menos 1 (um) representante de cada CONSORCIADA.

5.3 São indicados como representantes da CONSORCIADA LÍDER (NEOCOGEC) no CONSÓRCIO para os fins dispostos neste Instrumento, podendo atuar isoladamente e independente da ordem de nomeação, os Srs. André Moura Andrade Moron, portador do RG nº 43.740.559-X - SSP/SP e registrado no CPF sob o nº 326.285.648-74 e/ou Fabiano Rico Moron, portador do RG nº 12.854.956-7 - SSP/SP e registrado no CPF sob o nº 143.996.808-06;

5.4 São indicados como representantes da CONSORCIADA ROCHA CAVALCANTE no CONSÓRCIO, para os fins dispostos neste Instrumento, podendo atuar isoladamente e independente da ordem de nomeação, os Srs. José de Arimatea Rocha, portador do RG nº 199.085 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.196.284-91 e/ou João Neto de Oliveira, portador do RG nº 198.431 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 072.894.054-04 e/ou Lucas Sousa de Oliveira, registrado no CREA-PB sob o nº 1622320808 e inscrito no CPF sob o nº 711.408.534-65.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÃO

6.1 O CONSÓRCIO será administrado por um CONSELHO DIRETIVO, a ser constituído pelas CONSORCIADAS nas NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DO CONSÓRCIO, em até 30 (trinta) dias corridos após a celebração do Instrumento de Constituição de Consórcio.

6.2 O CONSELHO DIRETIVO deliberará sobre assuntos de interesse comum do CONSÓRCIO, e será composto por 02 representantes de cada CONSORCIADA, sendo um titular e um suplente.

6.2.1 As demais obrigações, direitos e deveres serão ajustados nos documentos definitivos a serem celebrados oportunamente pelas CONSORCIADAS, observada as disposições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

7.1 Caso o CONSÓRCIO seja declarado vencedor da LICITAÇÃO, será registrado na Junta Comercial e demais órgãos necessários para o seu regular funcionamento e obterá, também, junto à Receita Federal do Brasil, o CNPJ.

7.2 Cada CONSORCIADA arcará diretamente com as despesas correspondentes à sua participação na LICITAÇÃO e no CONSÓRCIO, bem como nas obrigações individuais que lhe couberem. As despesas comuns do CONSÓRCIO serão suportadas pelas CONSORCIADAS na proporção de sua participação no CONSÓRCIO, bem como a participação nos resultados.

7.3 A CONSORCIADA LÍDER, manterá o registro contábil das operações do CONSÓRCIO por meio de escrituração segregada na sua contabilidade, em contas ou subcontas distintas, ou mediante a escrituração de livros contábeis próprios, devidamente registrados para este fim.

7.4 O gerenciamento contábil, fiscal, financeiro e de pessoal do CONSÓRCIO será definido posteriormente entre as CONSORCIADAS nas NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS, consignando-se, desde já, que a responsabilidade por essas atividades será compartilhada entre as CONSORCIADAS.

CLÁUSULA OITAVA — VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO E DO CONSÓRCIO

8.1 Este instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido até a ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

- a) tendo sido divulgado o julgamento da habilitação, o CONSÓRCIO seja considerado inabilitado definitivamente após os recursos e medidas cabíveis eventualmente interpostos;
- b) tendo sido habilitado, o CONSÓRCIO seja desclassificado definitivamente após os recursos e medidas cabíveis eventualmente interpostos ou não seja declarado vencedor da Licitação;
- c) por consenso explícito das CONSORCIADAS.

8.2 Se o CONSÓRCIO se sagrar vencedor da Licitação, seu prazo de duração coincidirá, no mínimo, com o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – PROGRAMA DE INTEGRIDADE

9.1 As CONSORCIADAS declaram, individualmente, por si, e, também, pelos membros que as integram, diretores, executivos, funcionários, prepostos e/ou representantes, que, em relação ao empreendimento objeto do presente instrumento:

- i) cumprem, e continuarão cumprindo durante a vigência deste instrumento e até o encerramento de todas as obrigações do CONSÓRCIO, inclusive acessórias, todas as leis e os regulamentos aplicáveis às atividades relacionadas, incluindo, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, Lei nº 8.429/1992, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 9.613/1998, Lei nº 12.529/2011 e Lei nº 12.846/2013,

ii) não fizeram ou instruíram que fossem feitos, em seu nome, quaisquer pagamentos, empréstimos, promessas ou ofertas de pagamentos, ou ainda, entrega de presentes de qualquer natureza ou valor, de forma a obter vantagem indevida, direta ou indiretamente, de Funcionário Público ou Privado, no âmbito do território nacional ou estrangeiro; iii) envidarão seus melhores esforços para garantir que qualquer outra CONSORCIADA cumpra com o disposto nesta Cláusula.

9.2 Além do exposto anteriormente, os representantes das CONSORCIADAS declaram, individualmente, que conhecem o disposto no Código de Ética da CONSORCIADA LÍDER e, de comum acordo, estabelecem que, no âmbito do CONSÓRCIO, poderão desenvolver um Programa de Integridade próprio ou poderão adotar o da CONSORCIADA LÍDER.

9.3 Violação das declarações:

9.3.1 No caso de instauração de processo administrativo ou judicial que resulte em condenação de mérito definitiva transitada em julgado, relacionado ao Projeto objeto do presente CONSÓRCIO, motivada por violação de qualquer das declarações mencionadas nesta Cláusula contra alguma das CONSORCIADAS, seus diretores e funcionários, as CONSORCIADAS não infratoras terão o direito de retirar/excluir do CONSÓRCIO a CONSORCIADA infratora, levando-se em consideração as hipóteses e procedimento de exclusão do CONSÓRCIO, regras do edital, o Contrato, o instrumento de outorga ou qualquer outro documento que regule o objeto do CONSÓRCIO.

Neste sentido, a CONSORCIADA infratora isentará as demais não infratoras de responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, perdas ou danos decorrentes ou relacionados a essa violação, sem prejuízo do dever de indenizar, bem como do direito de regresso das CONSORCIADAS não infratoras.

9.3.2 Qualquer CONSORCIADA comunicará imediatamente às outras CONSORCIADAS, no caso de receber solicitação direta e/ou indireta de qualquer terceiro, inclusive funcionário público ou funcionário público estrangeiro, que possa implicar violação de qualquer lei ou regulamento, assim como violação às disposições do Código de Ética aplicável ao CONSÓRCIO, devendo sempre agir no sentido de evitar que referidas violações ou desconformidades ocorram.

9.4 Programa de Integridade e Conduta:

9.4.1 O Programa de Integridade e Conduta deverá contemplar os seguintes parâmetros mínimos:

- (i) implementação do Código de Ética e Conduta e outras políticas necessárias para eficácia do Programa, a ser seguido por todos os colaboradores envolvidos na Obra objeto do presente Contrato inclusive terceiros contratados;
- (ii) divulgação e realização de treinamentos referente ao Programa de Integridade e Conduta;
- (iii) existência de canal de comunicação para recebimento de denúncia de violação do Programa de Integridade e Conduta, acessível a todos os colaboradores e terceiros contratados no âmbito da Obra objeto do presente Contrato;
- (iv) apuração e avaliação das denúncias de violação do Programa de Integridade e Conduta que o CONSÓRCIO, por qualquer meio, venha a tomar conhecimento, e aplicação de medidas disciplinares e corretivas.

9.5 O CONSÓRCIO e os Membros do CONSÓRCIO deverão manter livros e registros descrevendo de maneira exata e em detalhe todas as atividades realizadas, pagamentos feitos, custos e despesas relacionados às atividades desempenhadas para a realização dos fins do CONSÓRCIO pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data do encerramento do CONSÓRCIO. Após o referido prazo, o CONSÓRCIO e as CONSORCIADAS poderão dispor dos referidos livros e registros, como lhes aprouver.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 Os Dados Pessoais coletados em razão deste Instrumento serão tratados conforme os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e serão restritos ao mínimo necessário para as finalidades legítimas e específicas relacionadas a esta Licitação, fornecendo as CONSORCIADAS, e seus representantes, desde já, o necessário consentimento dos titulares para o tratamento de seus Dados Pessoais.

10.2 Os representantes das CONSORCIADAS declaram, individualmente, que conhecem o disposto na Política de Privacidade da CONSORCIADA líder e, de comum acordo, estabelecem que, no âmbito do CONSÓRCIO, poderão desenvolver um Programa de Proteção de Dados Pessoais próprio ou poderão adotar o da CONSORCIADA líder.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As CONSORCIADAS elegem o Foro de São Paulo – Capital, para dirimir eventuais litígios oriundos deste Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam eletronicamente o presente Instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 10 de julho de 2024.

Digitally signed by:
ANDRÉ MOURA ANDRADE MORON
CPF: ***.285.648-**
Signatário
Date: 7/11/2024 2:08:04 PM -03:00

NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
André Moura Andrade Moron

Assinado digitalmente por:
JOSE DE ARIMATEA ROCHA
CPF: ***.196.284-**
Signatário
Data: 11/07/2024 14:17:05 -03:00

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.
José de Arimatea Rocha



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: S4XZC-ZF4XP-2TJS3-2QLAM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANDRE MOURA ANDRADE MORON - Signatário (CPF ***.285.648-**) em 11/07/2024 14:08 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ JOSE DE ARIMATEA ROCHA - Signatário (CPF ***.196.284-**) em 11/07/2024 14:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate/S4XZC-ZF4XP-2TJS3-2QLAM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate>